

PREGÃO ELETRÔNICO

90004/2024

CONTRATANTE (UASG)

170010

OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de uma Solução de Serviços Integrados para Receita Federal do Brasil com suporte e garantia por 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 69.552.809,44

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/06/2024 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço global

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
11. DOS RECURSOS.....	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19

EDITAL DO PREGÃO – SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

(Processo Administrativo nº 18220.000126/2024-31)

Torna-se público que a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, por meio da Coordenação-Geral de Programação e Logística (Copol), sediada no Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala A, 2º Andar, Copol, Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, CEP: 70.048-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18/06/2024

Horário: 9:00 hs (horário de Brasília/DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 170010 – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa da licitação: Aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preços para eventual contratação de uma Solução de Serviços Integrados para Receita Federal do Brasil com suporte e garantia por 12 (doze) meses prorrogável nos termos da lei, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 22 (vinte e dois) itens, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Especificação	Sku	Catser	Requisição Mínima	Qtd Estimada	Qtd a Registrar	Valor unitário	Valor total
Único	1	O365 E1 Sub Per User	T6A-00024	26077	1	4.101	5.331	R\$ 451,68	R\$ 1.852.339,68
	2	Win E3 ALng Sub MVL Per User	AAA-10787	26077	1	4.101	5.331	R\$ 434,64	R\$ 1.782.458,64
	3	EMS E3 ALng Sub Per User	AAA-10732	26077	1	4.101	5.331	R\$ 647,06	R\$ 2.653.593,06
	4	Defender Endpoint P2 Sub Per User	QLS-00003	26077	1	4.101	5.331	R\$ 317,04	R\$ 1.300.181,04
	5	Defender Identity Sub Per User	G5F-00002	26077	1	4.101	5.331	R\$ 295,32	R\$ 1.211.107,32
	6	Entra ID P2 SU Entra ID P1 Per User	6E6-00004	26077	1	4.101	5.331	R\$ 161,04	R\$ 660.425,04
	7	Defender O365 P2 Sub Per User	FSZ-00002	26077	1	4.101	5.331	R\$ 268,68	R\$ 1.101.856,68
	8	Defender Cloud Apps Sub Per User	2ER-00002	26077	1	4.101	5.331	R\$ 187,68	R\$ 769.675,68

9	M365 E5 IP & Govern Sub Per User	1C9-00002	26077	1	4.101	5.331	R\$ 376,32	R\$ 1.543.288,32
10	M365 F3 FUSL Sub Per User	JFX-00003	26077	1	3.656	4.753	R\$ 489,96	R\$ 1.791.293,76
11	M365 F5 Security + Compliance Sub Add-on	8RU-00005	26077	1	3.656	4.753	R\$ 796,20	R\$ 2.910.907,20
12	M365 E3 Unified Sub Per User	AAD-33204	26077	1	14.073	22.571	R\$ 2.202,54	R\$ 30.996.345,42
13	M365 E5 Security Sub Per User	PEJ-00002	26077	1	14.073	22.571	R\$ 757,68	R\$ 10.662.830,64
14	M365 E5 IP & Govern Sub Per User	1C9-00002	26077	1	14.073	22.571	R\$ 376,32	R\$ 5.295.951,36
15	M365 E5 Unified Sub Per User	AAD-33168	26077	1	741	22.571	R\$ 3.622,44	R\$ 2.684.228,04
16	EOA Exchange Online Sub Per User	4DS-00001	26077	1	7.757	10.084	R\$ 131,88	R\$ 1.022.993,16
17	Defender Endpoint Server Sub	1NZ-00004	26077	1	1.021	1.327	R\$ 317,04	R\$ 323.697,84
18	Exchange Online P2 Sub Per User	TQA-00001	26077	1	55	72	R\$ 214,32	R\$ 11.787,60
19	Win E3 ALng Sub MVL Per User	AAA-10787	26077	1	347	451	R\$ 434,64	R\$ 150.820,08
20	Defender Endpoint P2 Sub Per User	QLS-00003	26077	1	347	451	R\$ 317,04	R\$ 110.012,88
21	Repasse de Conhecimento	-	3840	1	1	2	R\$ 34.286,00	R\$ 34.286,00
22	Serviços Técnicos da Contratada	-	27510	1	1	2	R\$ 682.730,00	R\$ 682.730,00
Valor Total Estimado a Contratação R\$							R\$ 69.552.809,44	

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o microempreendedor

individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do

financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo previsto na tabela constante no item 1.2.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 2,00 (dois reais) para os itens 12 e 15; R\$ 10,00 (dez reais) para os itens 21 e 22; e R\$ 0,10 (dez centavos de real) para os demais itens.**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

6.19.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

6.19.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

6.19.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

6.19.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

6.19.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 6.19.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

6.19.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 6.19.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 6.19.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 6.19.1.3 caso esse direito não seja exercido.

6.19.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

6.21.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.21.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexistíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexistibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexistibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexistibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos previstos neste Edital e seus anexos.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- 9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insusceptíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio https://sei.economia.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=44395593

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5%, 1% e 1,5%, respectivamente, do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: copol.licitacao@rfb.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/rfb/unidades-centrais-uc-uasg-170010/2024/pregao-eletronico>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

- 14.11.1.1. Anexo I-A – Especificações Técnicas da Solução de Serviços Integrados;
- 14.11.1.2. Anexo I-B – Questionário Avaliativo do Material Didático;
- 14.11.1.3. Anexo I-C – Questionário Avaliativo do Treinamento;
- 14.11.1.4. Anexo I-D – Termo de Ciência;

- 14.11.1.5. Anexo I-E – Termo de Compromisso;
- 14.11.1.6. Anexo I-F – Ordem de Serviço;
- 14.11.1.7. Anexo I-G – Termo de Recebimento Provisório; e
- 14.11.1.8. Anexo I-H – Termo de Recebimento Definitivo;
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços; e
- 14.11.4. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar.

Brasília/DF, 29 de maio de 2024

Divisão de Licitações
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Subsecretaria da Gestão Corporativa
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Termo de Referência 20/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2024	170010-MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF	FABIO RICARDO GONCALVES BERNARDO	23/05/2024 10:11 (v 6.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		18220.000126/2024-31

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de uma Solução de Serviços Integrados para a Receita Federal do Brasil com suporte e garantia por 12 (doze) meses prorrogável por até 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nesse Termo de Referência.

Tabela 1: Condições Gerais da Contratação

Lote	Item	Especificação	Sku	Catser	Requisição Mínima	Qtd Estimada	Qtd a Registrar	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	1	O365 E1 Sub Per User	T6A-00024	26077	1	4.101	5.331	451,68	1.852.339,68
	2	Win E3 ALng Sub MVL Per User	AAA-10787	26077	1	4.101	5.331	434,64	1.782.458,64
	3	EMS E3 ALng Sub Per User	AAA-10732	26077	1	4.101	5.331	647,06	2.653.609,46
	4	Defender Endpoint P2 Sub Per User	QLS-00003	26077	1	4.101	5.331	317,04	1.300.181,04
	5	Defender Identity Sub Per User	G5F-00002	26077	1	4.101	5.331	295,32	1.211.107,32

Único	6	Entra ID P2 SU Entra ID P1 Per User	6E6-00004	26077	1	4.101	5.331	161,04	660.425,04
	7	Defender O365 P2 Sub Per User	FSZ-00002	26077	1	4.101	5.331	268,68	1.101.856,68
	8	Defender Cloud Apps Sub Per User	2ER-00002	26077	1	4.101	5.331	187,68	769.675,68
	9	M365 E5 IP & Govern Sub Per User	1C9-00002	26077	1	4.101	5.331	376,32	1.543.288,32
	10	M365 F3 FUSL Sub Per User	JFX-00003	26077	1	3.656	4.753	489,96	1.791.293,76
	11	M365 F5 Security + Compliance Sub Add-on	8RU-00005	26077	1	3.656	4.753	796,20	2.910.907,20
	12	M365 E3 Unified Sub Per User	AAD-33204	26077	1	14.073	22.571	2.202,54	30.996.345,42
	13	M365 E5 Security Sub Per User	PEJ-00002	26077	1	14.073	22.571	757,68	10.662.830,64
	14	M365 E5 IP & Govern Sub Per User	1C9-00002	26077	1	14.073	22.571	376,32	5.295.951,36
	15	M365 E5 Unified Sub Per User	AAD-33168	26077	1	741	22.571	3.622,44	2.684.228,04
	16	EOA Exchange Online Sub Per User	4DS-00001	26077	1	7.757	10.084	131,88	1.022.993,16
	17	Defender Endpoint Server Sub	1NZ-00004	26077	1	1.021	1.327	317,04	323.697,84
	18	Exchange Online P2 Sub Per User	TQA-00001	26077	1	55	72	214,32	11.787,60
	19	Win E3 ALng Sub MVL Per User	AAA-10787	26077	1	347	451	434,64	150.820,08
	20	Defender Endpoint P2 Sub Per User	QLS-00003	26077	1	347	451	317,04	110.012,88
	21	Repasso de Conhecimento	-	3840	1	1	2	34.286,00	34.286,00

22	Serviços Técnicos da Contratada	-	27510	1	1	2	682.730,00	682.730,00
Valor Total Estimado a Contratação R\$							69.552.825,84	

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos por esse edital, por meio de especificações usuais no mercado encontrados em toda a Administração Pública Federal;

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.4. O contrato oferecerá um maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação; e

1.5. As licenças e serviços serão entregues sob a responsabilidade da divisão de Infraestrutura, localizada no Datacenter da Receita Federal do Brasil;

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CON

1.

2.1. A descrição da escolha da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares;

2.2. A solução de TIC consiste em uma integração de ferramentas de produtividade e, principalmente, melhorias na Segurança da Informação do ambiente de infraestrutura da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme licenciamento pretendido na Tabela 01 acima e de forma pormenorizada no Anexo I.

2.2.1. A formação do quantitativo de cada serviço foi amplamente debatida através dos itens 5.1.1 e posteriores; e 7.1 e posteriores do Estudo Técnico Preliminar; e

2.2.2. O Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizada da fabricante foi utilizado para formatação de todos os Cenários que constam no item 8.1.2 do Estudo Técnico Preliminar

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDE

3.1. A Solução Integrada foi adquirida há 4 anos, através do Processo nº 10265.149857/2020-21, via Pregão Eletrônico número 03/2020, o que resultou na assinatura do Termo de Contrato 25/2020 no dia 23/06/2020. Com o iminente fim da vigência contratual, que fora estipulado para 48 meses após a assinatura do Termo, a RFB preparou um novo processo administrativo de compra para a manutenção da Solução no órgão, apontado no Estudo Técnico Preliminar. Outrossim, definiu-se em estudo a escalabilidade e a expansão dos produtos ofertados pela fabricante de forma a proporcionar maior eficiência e segurança nos serviços já prestados ao Órgão.

3.2. Não serão permitidas adesões à Ata de Registro de Preços a ser formada.

3.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir e a ser complementado:

3.3.1. ID PCA no PNCP: 00394460000141-0-000003/2024;

3.3.2. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

3.3.3. Id do item no PCA: 79;

3.3.4. Classe/Grupo: 164 - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC);

3.3.5. Identificador da Futura Contratação: 170010-90054/2023.

Tabela 2: Alinhamento ao PAC 2024 e PDTI 2023/2024

ALINHAMENTO AO PAC 2024 - DFD nº 40/2023												
DESCRÍÇÃO e INFORMAÇÕES LISTADAS PARA ATENDIMENTO DAS ALÍNEAS "D" A "G" DO § 1º DO ART. 10 DA IN SGD/ME Nº 94/2022												
Solução integrada de ferramentas de produtividade, colaboração, armazenamento de dados, segurança, gerenciamento de Endpoints, controle de acesso e identidade												
i. Estimativa Preliminar do Valor:	ii. Data Pretendida para a Conclusão:	iii. Grau de Prioridade:										
R\$ 30.500.103,00	15/05/2024	Alta										
Informações extraídas da Planilha PCA-Sistema PGC 2024 – Solução de Serviços Integrados:												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº do item Grupo</th><th>Descrição</th><th>Qtd</th><th>Val. unit. (R\$)</th><th>Val. total (R\$)</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td><td>SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)</td><td>1,00</td><td>30.500.103,00</td><td>30.500.103,00</td></tr> </tbody> </table>			Nº do item Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)	1	SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	1,00	30.500.103,00	30.500.103,00
Nº do item Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)								
1	SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	1,00	30.500.103,00	30.500.103,00								
Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas: não há .												
ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS												
Objetivo Estratégico Institucional	Objetivos de processos	Objetivos de pessoas e recursos										

Aumentar o engajamento do corpo funcional	Intensificar a oferta de serviços por meio digital	<ul style="list-style-type: none"> • Aperfeiçoar os processos de trabalho e a estrutura organizacional • Fortalecer a atuação integrada de equipes • Ampliar o uso da TI para automatização e inovação <ul style="list-style-type: none"> • Estimular a inovação e a gestão do conhecimento • Aprimorar a gestão do desempenho de pessoas e equipes
ALINHAMENTO AO PDTIC 2023 - 2024		
A040 - Realizar a atualização permanente e a inovação de infraestrutura Tecnológica		
M014 - Realizar Contratações de manutenção e suporte de soluções de TI		

3.4. Os benefícios esperados com a contratação são:

3.4.1. Continuidade das soluções ofertadas hoje aos usuários finais da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com a segurança exigida como, de uma forma ampla, cita-se: correio eletrônico; mensagens instantânea; webconferência; rede social; Intranet; streaming de vídeo; ferramentas de escritório e produtividade; solução de proteção de segurança; gerenciamento e compliance de *endpoint*; solução de arquivamento de mensagens de correio eletrônico; solução de Armazenamento de Arquivos; entre outros;

3.4.2. Aproveitamento do conhecimento acumulado;

3.4.3. Possibilidade de Integração de serviços como ferramentas de escritório, ferramenta de colaboração e comunicação para usuários e grupos de trabalho e proteção de segurança tornando o espaço de trabalho do usuário mais eficiente e produtivo;

3.4.4. O ambiente será mais integrado para os usuários de teletrabalho, oferecendo as mesmas ferramentas disponíveis no Órgão para esta modalidade de trabalho, sendo assim, aumentando a produtividade e criando mecanismos eficiente de gestão;

3.4.5. Padronização da Infraestrutura e parque tecnológico pela adoção de uma única fabricante, além da preservação dos investimentos já realizados, que podem ser aproveitados nesta aquisição;

3.4.6. Possibilidade de um gerenciamento centralizado e integrado pelo Datacenter de Brasília, além de integração e total compatibilidade com o ambiente existente;

3.4.7. Maior oferta para os nossos usuários pelo maior número de licenças para edição de textos, planilhas e apresentações

3.4.8. Maior governança, confiabilidade e escalabilidade aos serviços de TI providos pela COTEC, além do uso de soluções de gerenciamento de dispositivos que permitem gerir os ativos tecnológicos do Órgão;

3.4.9. Manter e ampliar a utilização de diversas ferramentas de produtividade, comunicação e colaboração em nuvem;

3.4.10. Implantação e configuração das soluções e ferramentas Microsoft por meio de serviços técnicos especializados; e

3.4.11. Redução do custo operacional, maior elasticidade ao permitir capacidade de realocar recursos de acordo com as necessidades do Órgão, além do potencial ganho de performance.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. RN01 - Prover e atualizar continuamente os recursos e ferramentas de Tecnologia da Informação;

4.1.2. RN02 - Garantir a continuidade dos serviços de TIC prestados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, principalmente em virtude do contexto da pandemia Global da Covid-19, oferecendo e dando suporte aos programas, projetos e processos de trabalho no âmbito administrativo da RFB , como a utilização de ferramentas colaborativas para organizar, coordenar e executar o trabalho em equipe.

4.1.3. RN03 - Em virtude do contexto de ataques cibernéticos, inclusive com os sequestros de dados (*ransomware*), além da nova realidade do teletrabalho que passou a permitir o acesso externo de forma extensiva, é imperativo também direcionar tal aquisição para novas soluções de TIC focadas em segurança de informação, de identidade e no gerenciamento moderno dos ativos de rede presente no Órgão.

4.1.4. RN04 - Ofertar serviços modernos para o Órgão, de forma constante, como uma plataforma com ferramentas que gerem gerar relatórios e dashboards que são visualmente úteis, imersivos e interativos.

Requisitos de Capacitação

4.2. Será definido no Anexo I - Especificações Técnicas da Solução;

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis, como:

4.4. Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação;

4.5. Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal .

4.6. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

4.7. Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

4.8. Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001 que dispõe sobre o SICAF;

4.9. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 de que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns;

4.10. Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública Federal;

4.11. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas;

4.12. Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas;

4.13. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.14. Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal;

4.15. Portaria SRF nº 450, de 28 de abril de 2004 que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação no âmbito da Secretaria da Receita Federal;

4.16. Instrução Normativa nº 5, de 30 de agosto de 2021 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e

4.17. Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023 que estabelece modelo de contratação de software e de serviços de computação em nuvem, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

Lei de Acesso à Informação – LAI

4.18. Conforme IN Seges/ME nº 81/2022, Art. 10 não se verifica a necessidade de classificar este Termo de Referência nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, uma vez que a presente contratação não trata de informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, previstas no art. 23 da Lei citada.

Requisitos de Manutenção

4.19. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções (corretivas e evolutivas) pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da Solução Integrada de Ferramentas de Produtividade e Segurança e o aperfeiçoamento de suas funcionalidades; e

4.20. Os requisitos são tratados no Anexo I – Especificações Técnicas da Solução.

Requisitos Temporais

4.21. Todos os requisitos temporais estão descritos no item Sobre os Prazos do Anexo I – Especificações Técnicas da Solução desse Termo de Referência, na Figura 01: Fluxograma de prazos em situações de conformidade a partir da Reunião Inicial até o pagamento; e no título Dinâmica do Contrato.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.22. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante conforme a Portaria SRF Nº 450, de 28 de abril de 2004, além de ter que:

4.22.1. Obedecer à Resolução CTIC/MF número 010 de 10 de agosto de 2017; e

4.22.2. Obedecer à lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.23. Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.23.1. Os serviços devem estar em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, dentre outros, observando-se, inclusive, no que couber, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e suas atualizações, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da Controladoria Geral da União/Advocacia Geral da União disponível no link <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guiasustentabilidade>>;

4.23.2. Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante; e

4.23.3. A Contratada deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade, se for o caso, de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante, autorizando a participação desses em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela Contratante, quando for o caso.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.24. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante conforme o Anexo I – Especificações Técnicas da Solução

4.25. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante .

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.26. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante conforme o Anexo I – Especificações Técnicas da Solução

Requisitos de Implantação

4.27. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação estabelecidas pela área técnica da Contratante conforme o Anexo I – Especificações Técnicas da Solução

Requisitos de Garantia e Manutenção

4.28. O prazo de garantia contratual dos serviços, será 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Requisitos de Experiência Profissional

4.29. Os serviços de assistência técnica, suporte técnico especializado e garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados na Solução em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

Requisitos de Formação da Equipe

4.30. Pelo lado da Contratada, não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação; e

Requisitos de Metodologia de Trabalho

- 4.31. O início da execução dos serviços está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) inicial emitida pela Contratante;
- 4.32. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os deverão ser prestados.
- 4.33. O CONTRATADO deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica ou telefônica
- 4.34. A execução do serviço dever ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante; e
- 4.35. Todos os demais requisitos e informações estão disponibilizados no Anexo I – Especificações Técnicas.

Vistoria

- 4.36. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Sustentabilidade

- 4.37. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.37.1. Apesar de ser uma Solução em SaaS, os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, inclusive a implantação e o repasse de conhecimento, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE;
- 4.37.2. A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, autorizando a participação desses em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE, quando for o caso;
- 4.37.3. Deve-se observar a Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, assim como, a Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 1, de 19/01/10; e
- 4.37.4. Não haverá impacto ambiental na Contratação da Solução Integrada de Ferramentas de Produtividade e Segurança;
- 4.37.5. Não há necessidade de Licenciamento Ambiental na Contratação da Solução Integrada de Ferramentas de Produtividade e Segurança

Indicação de marcas ou modelos

4.38. Na presente contratação será admitida uma Solução Integrada de Ferramentas de Produtividade e Segurança da fabricante Microsoft, em virtude de vantajosidade técnica e econômica demonstrada no ETP. A Administração, ainda, observou o princípio da padronização conforme infraestrutura empregada atualmente em seu parque tecnológico.

Subcontratação

4.39. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Alteração Subjetiva

4.40. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciça expressa da Administração à continuidade do contrato.

Garantia da Contratação

4.41. Será exigida da CONTRATADA prestação de garantia de execução contratual em favor da CONTRATANTE, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, conforme arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021:

4.41.1. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo, até 30 (trinta) dias após a homologação da licitação e antes da assinatura do contrato.

4.41.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.42. A exigência da garantia contratual justifica-se porque, no caso em tela, o inadimplemento ou o adimplemento defeituoso poderá acarretar o aumento da vulnerabilidade associada a direitos excessivos de contas privilegiadas, assim como comprometer o aprimoramento da segurança da informação e comunicação da RFB. Desta forma, o objetivo da Garantia Contratual é assegurar a execução do contrato e evitar prejuízos ao patrimônio público.

4.43. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Informações Relevantes para a Apresentação da Proposta

4.44. Cada serviço do lote deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global;

4.45. A detentora do melhor preço para o Lote Único deverá apresentar uma Proposta Comercial com comprovação de atendimento da especificação técnica constante no Anexo I desse Termo de Referência;

4.46. O Modelo de proposta comercial a ser apresentado pelo detentor é o mesmo demonstrado na Tabela 01 deste Termo de Referência;

4.47. A proposta deverá ser apresentada no formato *.pdf e, obrigatoriamente, contenha as seguintes informações:

4.47.1. Descrição do objeto, valor unitário e total, conforme Tabela 01;

4.47.2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

4.47.3. Endereço e telefone de contato; e

4.47.4. Data de emissão.

Informações Relevantes para o Dimensionamento da Proposta

4.48. De acordo com o art. 12, § 4º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, nas licitações por preço global, cada serviço ou produto do lote deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global, e a eventual incidência sobre cada item das margens de preferência para produtos e serviços que atendam às Normas Técnicas Brasileiras - NTB, de acordo com o art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. Promover reunião inicial entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE para alinhamento das expectativas;

5.1.3. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4. Receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.5. Recusar o objeto entregue em desacordo com o Contrato;

5.1.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização contratual, pelos fiscais do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.7. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.9. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.10. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e

5.1.11. Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração sejam objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

5.2. São obrigações do Contratado

5.2.1. Executar os serviços além de fornecer uma Solução Integrada de Ferramentas de Produtividade e Segurança, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta comercial, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os serviços, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta comercial;

5.2.2. Indicar formalmente, antes da reunião inicial, preposto titular e substituto aptos a representá-la junto à contratante, que deverão responder pela fiel execução do contrato ;

5.2.3. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.4. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.2.5. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.7. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.8. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.9. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos objetos, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à(s) Contratada(s), o valor correspondente aos danos sofridos;

5.2.12. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

5.2.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

5.2.14. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

5.2.15. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

5.2.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta comercial no momento do julgamento do Pregão Eletrônico, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

5.2.19. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a prestação dos serviços;

5.2.20. Manter-se, durante toda a Execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.2.21. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos objetos contratados, prestando todos os esclarecimentos eventualmente solicitados pela contratante, obedecendo aos parâmetros e rotinas estabelecidos de acordo com as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigentes;

5.2.22. Executar o objeto contratado conforme as condições estipuladas neste Termo de Referência e seus Anexos, na Proposta Comercial e no Contrato;

5.2.23. Indicar formalmente, em **5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato**, preposto e substituto aptos a representá-la junto a CONTRATANTE, os quais devem responder pela fiel execução dos serviços contratados, orientar a Equipe da CONTRATADA, bem como comparecer às dependências da CONTRATANTE sempre que convocados;

5.2.24. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente Contrato;

5.2.25. Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do Contrato e o início da prestação dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com uma equipe da Receita Federal do Brasil que fará a convocação dos representantes da empresa e fornecerá previamente a pauta da reunião;

5.2.26. Providenciar a imediata substituição de qualquer profissional que não atenda às necessidades inerentes à execução dos serviços contratados;

5.2.27. Atender às solicitações dos membros da Equipe de Gestão do Contrato inerentes às obrigações contratuais e/ou à prestação e/ou à gestão dos serviços;

5.2.28. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato todas as ocorrências anormais ou de comprometimento à execução do Contrato, bem como qualquer ocorrência relevante à execução contratual;

5.2.29. Responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado;

5.2.30. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

5.2.31. Observar todas as normas de segurança adotadas pela CONTRATANTE, inclusive no que diz respeito às normas referentes ao ambiente informatizado;

5.2.32. Fornecer à Contratante, sempre que requerido formalmente, acesso aos equipamentos e sistemas necessários ao atendimento do objeto do Contrato, para averiguação da conformidade dos serviços contratados;

5.2.33. Cumprir as disposições do Termo de Ciência (Anexo V) e do Termo de Compromisso (Anexo VI);

5.2.34. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários ao adequado fornecimento da Solução, em plena conformidade com os termos e especificações, inclusive prazos e horários previstos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2.35. Assegurar a disponibilidade, confidencialidade e integridade dos dados, informações e sistemas informatizados, inclusive de todas as suas alterações, manuais, programas fonte e objeto, bases de dados ou outros recursos, pertencentes à CONTRATANTE, armazenados ou residentes na CONTRATADA;

5.2.36. Registrar, tempestivamente, mediante relatório circunstanciado, todos os casos que a eximam de responsabilidade, negligência, mau uso, instalações e outros;

5.2.37. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

5.2.38. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

5.2.39. Apresentar fatura no valor autorizado e condições do Contrato, apresentando-a à CONTRATANTE para ateste e pagamento após a autorização de faturamento pelo Gestor do Contrato;

5.2.40. Atender as determinações do Gestor do Contrato inerentes às obrigações contratuais e /ou à prestação e/ou gestão dos serviços;

5.2.41. Fornecer à CONTRATANTE documentação oficial que comprove o direito de Garantia dos itens que compõem a Solução Integrada de Ferramentas de Produtividade e Segurança;

5.2.42. Registrar todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE para acompanhamento e controle da execução dos serviços;

5.2.43. Disponibilizar para download, durante o prazo de manutenção e suporte técnico, todas as atualizações corretivas, evolutivas, de segurança, de funcionalidades, novas versões dos softwares, sistemas operacionais, Patches, Firmware e releases referentes à Solução Integrada de Ferramentas de Produtividade e Segurança, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE num prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da atualização ou releases;

5.2.44. O CONTRATADO não poderá divulgar projetos, serviços e soluções de TIC da Receita Federal do Brasil, nem falar em nome da Receita Federal do Brasil em nenhum tipo de mídia sem prévia autorização da Receita Federal do Brasil;

5.2.45. Não disponibilizar qualquer informação de propriedade da Receita Federal do Brasil, por qualquer meio, a qualquer terceiro e para qualquer finalidade, sem a anuência expressa da Receita Federal do Brasil;

5.2.46. Atender especificamente ao artigo 18 da Instrução Normativa nº 5, de 30 de agosto de 2021 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República: Os dados, metadados, informações e conhecimentos produzidos ou custodiados pelo órgão ou pela entidade, transferidos para o provedor de serviço de nuvem, devem estar hospedados em território brasileiro; e

5.2.47. Fazer a transição contratual, quando for o caso.

5.3. Do Fiscal Requisitante

Além das obrigações normalmente imputadas legalmente, o Fiscal Requisitante será responsável por:

5.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, interagindo com intervenientes para sanar às irregularidades observadas;

5.3.2. Submeter à Área Requisitante, em tempo hábil, as ocorrências que necessitem de decisões e ou providências dessa Área;

5.3.3. Submeter ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, as ocorrências que necessitem de decisões e ou providências exclusivas do Gestor;

5.3.4. Avaliar, juntamente com o Fiscal Técnico, as qualidades dos objetos recebidos provisoriamente, com emissão do Termo de Avaliação da Qualidade;

5.3.5. Emitir, juntamente com o Gestor do Contrato, as Ordens de Serviço (conforme o modelo do Anexo VII) e, juntamente com o Fiscal Técnico do Contrato, confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo (conforme o modelo do Anexo IX); e

5.3.6. Informar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades verificadas no exercício da fiscalização, que sejam passíveis de sanção administrativa.

5.4. Do Fiscal Técnico

Além das obrigações normalmente imputadas legalmente, o Fiscal Técnico será responsável por:

5.4.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, interagindo com intervenientes para sanar às irregularidades observadas;

5.4.2. Submeter à Área Técnica, em tempo hábil, as ocorrências que necessitem de decisões e ou providências dessa Área;

5.4.3. Submeter ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, as ocorrências que necessitem de decisões e ou providências exclusivas do Gestor;

5.4.4. Receber provisoriamente o objeto do Contrato, com emissão do Termo de Recebimento Provisório;

5.4.5. Avaliar, juntamente com o Fiscal Requisitante, a qualidade do objeto recebido provisoriamente, com emissão do Termo de Avaliação da Qualidade; e

5.4.6. Informar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades verificadas no exercício da fiscalização, que sejam passíveis de sanção administrativa.

5.5. Do Gestor do Contrato

Além das obrigações normalmente imputadas legalmente, o Gestor do Contrato será responsável por:

5.5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução, interagindo com intervenientes para sanar às irregularidades observadas;

5.5.2. Convocar reunião inicial para alinhamento de expectativas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;

5.5.3. Fazer as tratativas processuais junto ao Fiscal Administrativo sobre o processo de pagamento;

5.5.4. Emitir as Ordens de Serviço juntamente com o Fiscal Requisitante;

5.5.5. Receber dos Fiscais Técnicos o Termo de Recebimento Provisório;

5.5.6. Analisar as ocorrências levantadas pelos Fiscais Técnico e Requisitante e propor, à Área Administrativa, a aplicação de sanções ou encaminhamento de demandas de correção à CONTRATADA;

5.5.7. Instruir processo de solicitação de penalidade;

5.5.8. Autorizar a CONTRATADA a emitir a nota fiscal/fatura;

5.5.9. Autorizar o pagamento;

5.5.10. Manter registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do Contrato; e

5.5.11. Submeter às instâncias superiores, em tempo hábil, as ocorrências que necessitem de decisões e ou providências que ultrapassem à sua competência.

5.6. Do Fiscal Administrativo

Além das obrigações normalmente imputadas legalmente, o Fiscal Administrativo será responsável por:

5.6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução, sob os aspectos Administrativos, interagindo com intervenientes para sanar às irregularidades observadas;

5.6.2. Submeter à Área Administrativa, em tempo hábil, as ocorrências que necessitem de decisões e ou providências dessa Área;

5.6.3. Submeter ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, as ocorrências que necessitem de decisões e ou providências exclusivas do Gestor;

5.6.4. Observar, na produção da documentação de execução do Contrato, o cumprimento das formalidades previstas;

5.6.5. Receber da CONTRATADA a documentação de faturamento (Faturas, Notas Fiscais e outros documentos pertinentes);

5.6.6. Conferir documentação de faturamento com relação à sua aderência aos termos contratuais;

5.6.7. Verificar regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, em sendo o caso;

5.6.8. Comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, caso seja constatada a irregularidade fiscal da CONTRATADA;

5.6.9. Emitir consulta de regularidade fiscal no SICAF;

5.6.10. Validar Notas Fiscais eletrônicas;

5.6.11. Informar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades verificadas no exercício da fiscalização, que sejam passíveis de sanção administrativa; e

5.6.12. Verificar a manutenção das condições habilitatórias.

5.7. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços

5.7.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

5.7.3. Definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.7.3.1. As formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

5.7.3.2. Definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

5.7.4. Definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

5.7.4.1. A definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

5.7.4.2. As regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo CONTRATADO; e

5.7.4.3. As regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", ", item 2 do art. 17 da IN SGD/ME nº 94, de 202 2, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de Execução

6.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência, precedida de licitação, será formalizada por meio de instrumento de Contrato, a ser celebrado entre a União, por intermédio da Receita Federal do Brasil, doravante denominada Contratante, e o licitante vencedor, doravante denominada Contratada;

6.2. O Fornecedor será convocado para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua convocação, celebrar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

6.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para as assinaturas do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do Fornecedor, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que sejam assinados e enviados no prazo **de 5 (cinco) dias úteis** a contar da data de seus recebimentos;

6.4. Os prazos previstos nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do Fornecedor e aceita pela Administração;

6.5. Se o Fornecedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido, ou recusar-se injustificadamente a assiná-lo, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sujeitando-se a licitante desistente à penalidade prevista neste Termo de Referência e no Edital;

6.6. Antes das assinaturas do Contrato será verificada pelo Contratante, por meio de consulta on-line ao SICAF, a comprovação da regularidade do Fornecedor, bem como, será procedida consulta ao Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, ao CEIS, de que trata a Portaria MCT nº 516, de 2010, no sítio www.portaltransparencia.gov.br/ceis; ao CNCIA, do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, e a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho – [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidao), as quais serão juntadas ao processo de licitação;

6.7. Em caso de constatação de registro, que impossibilite a contratação, em qualquer dos Sistemas citados acima, a contratação não poderá ser formalizada, podendo a Administração utilizar a faculdade já prevista no subitem 6.5 desse Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

6.8. A CONTRATADA deverá, durante todo o período da prestação dos serviços, informar à CONTRATANTE todas as vezes em que for lançada uma nova versão de software ou patch ou sistema operacional ou complemento, integrante da Solução Integrada de Ferramentas de Produtividade e Segurança, propondo data para atualização dos mesmos, para aprovação da CONTRATANTE.

Local da prestação dos serviços

6.9. Todos os serviços e produtos aqui elencados serão prestados no Datacenter da Receita Federal do Brasil;

Materiais a serem disponibilizados

6.10. Caso seja necessário para a perfeita execução dos serviços, a Contratada/Fabricante deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para implementar a nova Solução Integrada de Ferramentas de Produtividade e Segurança.

Dinâmica do Contrato

6.11. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a Reunião Inicial, a Contratada deverá designar um representante, técnico especialista comprovadamente habilitado na solução, para atuar como “Gerente Técnico”, para o tratamento de todas as questões administrativas e técnicas referentes à Solução Integrada de Ferramentas de Produtividade e Segurança;

6.12. A CONTRATADA, através de seus representantes legais, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** da Reunião Inicial deverá entregar o **Anexo V - Termo de Ciência** para a Solução Integrada de Ferramentas de Produtividade e Segurança, e o **Anexo VI - Termo de Compromisso** para a Solução Integrada de Ferramentas de Produtividade e Segurança, assinados;

6.13. No prazo **de 5 (cinco) dias úteis** da Reunião Inicial a Contratada deverá fornecer documentações técnicas completas e atualizadas, contendo a comprovação do tipo de licença a ser contratada junto à fabricante da Solução;

Fiscalização do Contrato

6.14. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação feita por equipe de gerenciamento designada pela CONTRATANTE, da qual farão parte: Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, Fiscal Requisitante e Fiscal Administrativo do Contrato;

6.15. A fiscalização de que trata este item será exercida no interesse da contratante e não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

6.16. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos, se em desacordo com as especificações exigidas no Anexo I desse Termo de Referência e das constantes na proposta comercial;

6.17. A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal as especificações do objeto contratado, de modo idêntico àquela constante do Termo de Contrato;

6.18. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, os objetos contratados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.19. Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas regularmente feitas desde que entregues, ou enviadas por carta protocolada, telegrama ou e-mail, devidamente confirmados;

6.20. Qualquer mudança de endereço deverá ser imediatamente comunicada à outra parte;

6.21. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

6.22. O Gestor do Contrato anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; e

6.23. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Equipe de Gestão do Contrato deverão ser solicitadas a instâncias superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Controle e Fiscalização da Execução

6.24. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da Solução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados;

6.25. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no ANEXO V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017;

6.26. A fiscalização técnica do contrato avaliará constantemente a execução do objeto devendo haver o redimensionamento e retenção da garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

6.26.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.26.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento da Solução, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.27. A utilização dos meios apresentados nesse Termo de Referência não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação do Serviço de Suporte e Garantia;

6.28. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do serviço de suporte e garantia, item 22 do Lote Único;

6.29. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados;

6.30. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

6.31. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

6.32. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da Solução;

6.33. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais;

6.34. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas nesse Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual;

6.35. A fiscalização da prestação do Suporte e da Garantia abrange, ainda, a verificação dos relatórios referentes às solicitações de serviços abertos e fechados no período, conforme o Anexo I desse Termo de Referência.

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

6.36. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros a seguir estabelecidos e seu respectivo indicador:

6.36.1. No que se refere à entrega de cada item do Lote Único referente à Solução Integrada de Ferramentas de Produtividade e Segurança, o Fiscal Técnico e o Fiscal Requisitante emitirão um Termo de Avaliação de Qualidade (TAQ), atestando que o objeto possui a qualidade prevista nesse Termo de Referência, e o encaminhará ao Gestor do Contrato, sendo que a avaliação de qualidade da solução recebida provisoriamente será realizada no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** da data de emissão do **Termo de Recebimento Provisório (TRP)** e serão avaliadas as especificações técnicas contidas no **Anexo I** desse documento;

6.36.2. No que se refere aos chamados de suporte, a Contratada deverá atender necessariamente, a partir da verificação dos relatórios mensais referentes às solicitações de serviços abertos e fechados no período, **90%** (noventa por cento) dos chamados dentro do prazo de início e fim de atendimento, conforme prazos definidos para cada nível de severidade e todas as especificações contidas no **Anexo I** desse Termo de Referência – Das Especificações Técnicas sob pena de sanção administrativa; e

6.36.3. Os Termos de Aceitação das Qualidades serão emitidos de forma parcial por itens do Lote Único.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.37. Conforme especificado neste Termo de Referência, será exigida da CONTRATADA, no prazo estabelecido para a modalidade escolhida, prorrogáveis por igual período, prestação de

garantia de execução contratual em favor da CONTRATANTE, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor contratado, conforme arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Formas de transferência de conhecimento

6.38. De acordo com Anexo I do Termo de Referência.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.39. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas a serem apresentados pela Contratada:

6.39.1. Apresentar um Relatório com todos os atendimentos de Suporte Técnico efetuados;

6.39.2. Apresentar um Relatório com todas as atividades de implementação efetuadas;

6.39.3. Apresentar um Relatório com a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no ambiente da Contratada; e

6.39.4. Apresentar as atividades compatíveis a serem designadas pelo Fiscal Técnico do Contrato; e

6.39.5. A Contratada deve assegurar que no Plano de Implantação a ser especificado no Anexo I, as licenças a serem adquiridas permitam a portabilidade de dados e aplicativos e que as informações do Contratante estejam disponíveis para transferência de localização em prazo adequado, sem custo adicional, de modo a garantir a continuidade do negócio e possibilitar a transição contratual

Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

6.40. Cada OS conterá o volume de serviços demandados, incluindo a sua localização e o prazo, conforme modelo descrito no Anexo VII I - Ordem de Serviço-v.1.1;

Mecanismos formais de comunicação

6.41. A CONTRATADA deverá indicar formalmente preposto apto a representá-la junto a CONTRATANTE, o qual deve responder pela fiel execução do contrato, orientar os técnicos que prestarão os serviços, bem como comparecer à Receita Federal do Brasil sempre que convocado. Para evitar que a contratante fique eventualmente sem acesso ao preposto, deverá ser indicado substituto;

6.42. Para a execução do objeto desse Termo de Referência serão utilizados os seguintes mecanismos de comunicação:

6.42.1. Função de comunicação 1:

Autorizar a execução de prestação dos Serviços da Solução Integrada de Ferramentas de Produtividade e Segurança

6.42.1.1. Documento: Ordem de Serviço;

6.42.1.2. Emissor: Contratante – Gestor do Contrato e Fiscal Requisitante;

6.42.1.3. Destinatário: Contratada;

6.42.1.4. Meio: eletrônico; e

6.42.1.5. Periodicidade: Sob demanda.

6.42.2. Função de comunicação 2:

Abertura de chamados de suporte técnico e garantia

6.42.2.1. Documento: Solicitação de abertura de chamado de suporte técnico e garantia (Chamado);

6.42.2.2. Emissor: Contratante;

6.42.2.3. Destinatário: Contratada;

6.42.2.4. Meio: E-mail, telefone e/ou sítio na Internet; e

6.42.2.5. Periodicidade: Sob demanda.

6.42.3. Função de comunicação 3:

Registro das reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

6.42.3.1. Documento: Ata de Reunião;

6.42.3.2. Emissor: Contratante;

6.42.3.3. Destinatário: Contratada;

6.42.3.4. Meio: eletrônico; e

6.42.3.5. Periodicidade: A cada reunião.

6.42.4. Função de comunicação 4:

Registro/Resposta de cada solicitação de suporte técnico ou garantia feita pela CONTRATANTE

6.42.4.1. Documento: Relatório de Atendimento Técnico;

6.42.4.2. Emissor: Contratada;

6.42.4.3. Destinatário: Contratante;

6.42.4.4. Meio: eletrônico; e

6.42.4.5. Periodicidade: Após cada Chamado.

6.42.5. Função de comunicação 5:

Registro das visitas realizadas pelos técnicos da CONTRATADA

6.42.5.1. Documento: Relatório de Visita;

6.42.5.2. Emissor: Contratada;

6.42.5.3. Destinatário: Contratante;

6.42.5.4. Meio: Eletrônico com confirmação de recebimento e/ou carta registrada; e

6.42.5.5. Periodicidade: Após a realização dos serviços de garantia.

6.42.6. Função de comunicação 6:

Dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos acerca de itens presentes no contrato firmado

6.42.6.1. Documento: Ofício pela Contratada e Ofício ou Chamado pela Contratante;

6.42.6.2. Emissor: Contratada ou Contratante;

6.42.6.3. Destinatário: Contratada ou Contratante;

6.42.6.4. Meio: Eletrônico com confirmação de recebimento e/ou carta registrada; e

6.42.6.5. Periodicidade: Sob demanda.

6.42.7. Função de comunicação 7:

Confirmação da conclusão do atendimento ou chamado técnico

6.42.7.1. Documento: “De acordo” da conclusão de chamado ou atendimento técnico;

6.42.7.2. Emissor: Fiscal Técnico;

6.42.7.3. Destinatário: Contratada;

6.42.7.4. Meio: Eletrônico com confirmação de recebimento; e

6.42.7.5. Periodicidade: Sob demanda.

6.42.8. Função de comunicação 8:

Acusar o recebimento provisório do objeto da contratação

6.42.8.1. Documento: Termo de Recebimento Provisório;

6.42.8.2. Emissor: Fiscal Técnico;

6.42.8.3. Destinatário: Gestor do Contrato;

6.42.8.4. Meio: Papel ou Digital; e

6.42.8.5. Periodicidade: Sob demanda.

6.42.9. Função de comunicação 09:

Acusar a emissão do Termo de Avaliação de Qualidade

6.42.9.1. Documento: Termo de Avaliação de Qualidade (TAQ);

6.42.9.2. Emissor: Fiscal Técnico e Fiscal Requisitante;

6.42.9.3. Destinatário: Gestor do Contrato / (Contratante);

6.42.9.4. Meio: Papel ou Digital; e

6.42.9.5. Periodicidade: Sob demanda.

6.42.10. Função de comunicação 10:

Acusar o Recebimento Definitivo do objeto da contratação

6.42.10.1. Documento: Termo de Recebimento Definitivo;

6.42.10.2. Emissor: Gestor do Contrato /(Contratante;

6.42.10.3. Destinatário: Contratada;

6.42.10.4. Meio: Papel ou Digital; e

6.42.10.5. Periodicidade: Sob demanda.

6.42.11. Função de comunicação 11:

Comunicar autorização para faturamento

6.42.11.1. Documento: Autorização para faturamento;

6.42.11.2. Emissor: Gestor do Contrato / (Contratante);

6.42.11.3. Destinatário: Contratada;

6.42.11.4. Meio: Eletrônico com confirmação de recebimento e/ou carta registrada; e

6.42.11.5. Periodicidade: Sob demanda.

6.42.12. Função de comunicação 12:

Receber notas fiscais/fatura

6.42.12.1. Documento: Nota Fiscal/Fatura;

6.42.12.2. Emissor: Contratada;

6.42.12.3. Destinatário: Fiscal Administrativo (Contratante);

6.42.12.4. Meio: Papel e/ou meio eletrônico com confirmação de recebimento e/ou carta; registrada; e

6.42.12.5. Periodicidade: Sob demanda.

6.42.13. Função de comunicação 13:

Comunicar pagamento

6.42.13.1. Documento: Notificação de pagamento;

6.42.13.2. Emissor: Gestor do Contrato / (Contratante);

6.42.13.3. Destinatário: Contratada;

6.42.13.4. Meio: Eletrônico com confirmação de recebimento e/ou carta registrada; e

6.42.13.5. Periodicidade: Sob demanda.

Formas de Pagamento

6.43. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato; e

6.44. O fluxo de Prazos em Situações de Conformidade até o pagamento é o seguinte:

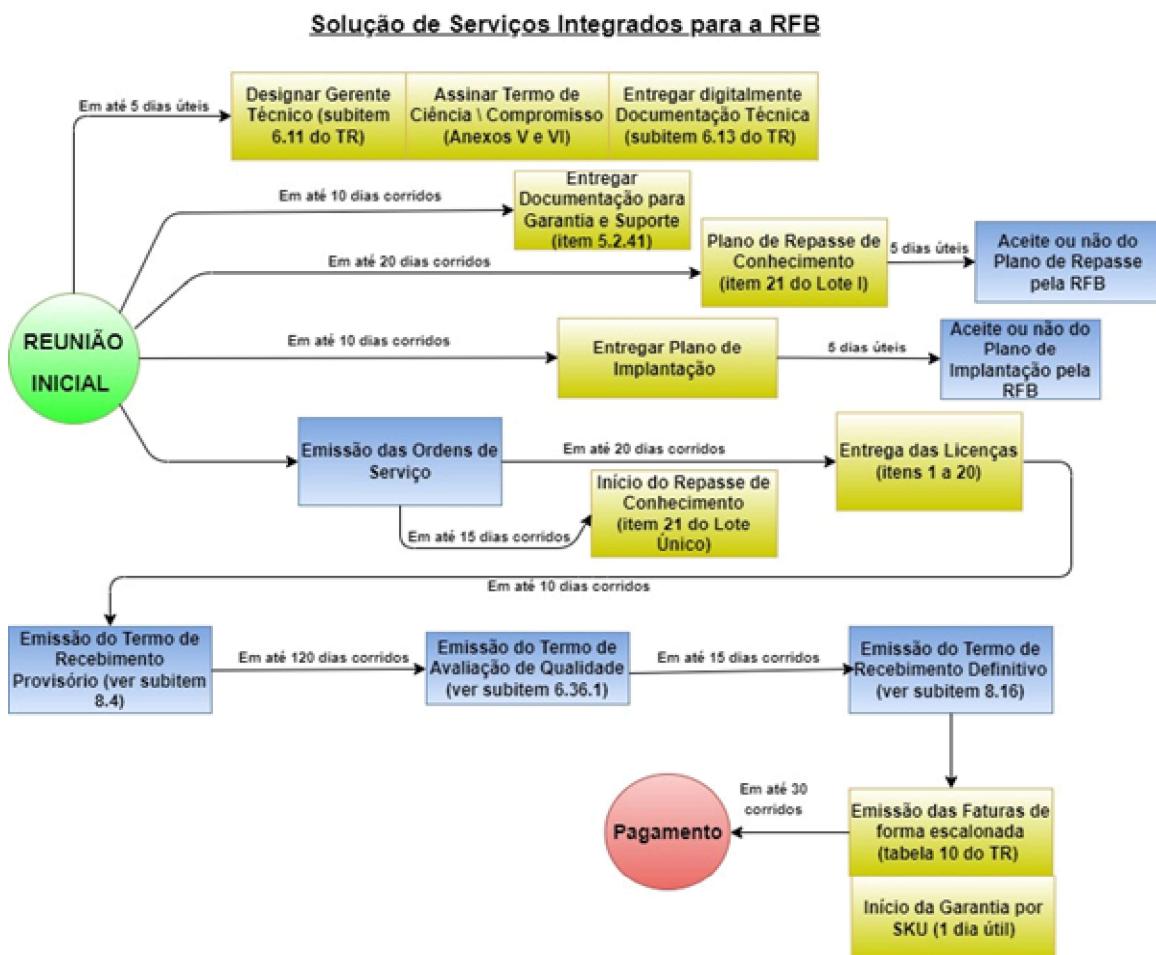


Figura 1: Fluxograma de prazos a partir da reunião inicial até o pagamento

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.45. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.46. O Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação e o Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, encontram-se nos ANEXOS V e VI;

6.47. É vedada a veiculação de publicidade acerca do contrato;

6.48. Os requisitos de segurança estão descritos na Portaria RFB nº 450, de 28 de abril de 2004, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; e

6.49. O Contratado deverá conhecer e aplicar o Guia de requisitos e obrigações quanto a privacidade e à segurança da informação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.[1]

[1] Disponível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade_e_seguranca/ppsi/guia_requisitos_obrigacoes.pdf>

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

7.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6. O contratado poderá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representação na execução do contrato, quando solicitado;

7.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Reunião Inicial

7.8. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços;

7.9. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD /ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até **20 dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante;

7.9.1. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.9.1.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.9.1.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.9.1.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.9.1.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual; e

7.9.1.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o serviço ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

7.9.1.6. A declaração será comprovada por meio de consulta, pela RFB, ao site oficial da Microsoft, contendo o repositório de parceiros no endereço <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSP>

Fiscalização do Contrato e os respectivos papéis.

7.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir:

Fiscalização Técnica

7.11. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.11.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.11.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.11.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.11.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

Fiscalização Administrativa

7.12. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

7.12.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

Gestor do Contrato

7.13. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

7.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

7.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

7.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

7.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI); e

7.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste item.

8.1.1. IAE: Indicador nº 01 para os itens de 1 a 20 do Lote Único.

Tabela 3: IAE – Indicador de Atraso de Entrega

<u>Indicador 01: Indicador de Atraso de Entrega (IAE)</u>	
Item	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na prestação de serviços constantes na OS
Meta a cumprir	IAE <= 0. A meta definida visa garantir a entrega da Garantia e início do Suporte da Solução Integrada de Ferramentas de Produtividade e Segurança, todas as OSs dentro do prazo previsto
Instrumento de medição	Por controle próprio da Contratante e lista de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo emitidos comparados com a data da emissão da OSs
Forma de Acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OSs Será subtraída a data de entrega dos produtos da OSs (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OSs
Periodicidade	De acordo com cada OSs encerrada e com seu respectivo Termo de Recebimento Definitivo emitido.
Mecanismo de Cálculo	$\text{IAE} = \frac{\text{TExec} - \text{TEst}}{\text{TEst}}$ <p>Onde:</p> <p>IAE – Indicador de Atraso de Entrega da OS;</p> <p>TExec – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OS, da sua data de início até a data de entrega da Garantia e início do Suporte da respectiva OS;</p> <p>A data de início será aquela constante na OS; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OS.</p>

	<p>A data de entrega da OS deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes no Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OS continua a correr;</p> <p>T_{Est} – Tempo Estimado para a execução da OS, conforme estipulado no Termo de Referência.</p>
Início de Vigência	A partir da emissão da OFB/OSs.
Glosas	<p>Para valores do indicador IAE:</p> <p>De < 0 ou 0 a 0,10 – Pagamento integral da OS;</p> <p>De 0,11 a 0,20 – Glosa de 0,5% sobre o valor da OS;</p> <p>De 0,21 a 0,30 – Glosa de 1,0% sobre o valor da OS;</p> <p>De 0,31 a 0,50 – Glosa de 5,0% sobre o valor da OS;</p> <p>De 0,51 a 1,00 – Glosa de 10% sobre o valor da OS;</p> <p>Acima de 1 – Será aplicada Glosa de 12,5% sobre o valor da OS; e Sanções Administrativas conforme previsão nesse Termo de Referência</p>
Sanções	Conforme Sanções Administrativas desse Termo de Referência

8.1.2. SADP: Indicador nº 02 para os itens de 1 a 20 e 22 do Lote Único

Tabela 4: SADP - Suporte Atendido Dentro do Prazo

Indicador 02: Suporte Atendido Dentro do Prazo (SADP)	
Item	Descrição

Finalidade	Assegurar que os chamados estejam dentro do prazo de início e fim de atendimento
Meta a cumprir	90% dos chamados dentro do prazo de início e fim de atendimento
Instrumento de medição	Registro/Resposta de cada solicitação de suporte técnico
Forma de Acompanhamento	Cálculo do prazo de Registro/Resposta de cada solicitação de suporte técnico em relação ao Nível de Serviço
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Nº Chamados em atraso/ Nº de Chamados abertos no mês
Início de Vigência	Após 1 (um) dia útil da emissão do Termo de Recebimento Definitivo
Sanções	Conforme Sanções Administrativas desse Termo de Referência em cima da caução ou garantia do contrato escolhido pela contratada

8.1.3. NFT: Indicador nº 03 para o item 21 do Lote Único

Disciplinado no item 21 Anexo I – Das Especificações Técnicas da Solução de Serviços Integrados para a Receita Federal do Brasil desse Termo de Referência

Tabela 5: NFT - Nota Final do Treinamento

Indicador 03: Nota Final do Treinamento (NFT)	
Item	Descrição
Finalidade	Assegurar que o repasse de conhecimento seja avaliado positivamente
Meta a cumprir	Nota 3,5
Instrumento de medição	Questionário Avaliativo do Treinamento - Anexo IV
Forma de Acompanhamento	Nota de cada questionário individual (NQi): $\frac{(\text{Valor do Item I}) + (\text{Valor do Item II}) + (\text{Valor do Item III}) + (\text{Valor do Item IV})}{4}$

Periodicidade	Ao final do repasse do conhecimento
Mecanismo de Cálculo	$\frac{1}{n} \sum_{i=1}^5 NQ(i)$
Início de Vigência	Após 1 (um) dia útil do fim das 80 horas mínimas de aula
Glosa	No caso de uma Avaliação Média inferior a nota 3,5, a CONTRATADA sofrerá uma glosa no valor de 15% referente ao item 21, Repasse de Conhecimento, que compõem este Pregão.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1. não produzir os resultados acordados;

8.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

8.4. Após a assinatura do contrato, o Fiscal Técnico solicitará ao Gestor do Contrato que emita as Ordens de Serviços por itens do Lote ou agrupadas por itens do Lote, autorizando formalmente à CONTRATADA a iniciar a atividade de entrega dos serviços que serão realizadas por nuvem com o auxílio do Datacenter da Receita Federal do Brasil no Ministério da Fazenda, Anexo A Subsolo, Sala 28, Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF. Cep: 70048-900;

8.5. O prazo final e total para o fornecimento referente aos itens do Lote Único será de 165 (cento e sessenta e cinco) dias contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço ;

8.6. Através do modelo do Anexo VIII, os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez)** dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.7. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.8. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X Decreto nº 11.246, de 2022).

8.9. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.10. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.11. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.18. Os serviços serão recebidos definitivamente **no prazo de 15 (quinze) dias, contados do TAQ (termo de avaliação de qualidade)** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa,

indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.18.3. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

8.21. Os Termos de Recebimentos Definitivos serão emitidos de forma individual para cada item do Lote Único de forma que o pagamento seja também por item;

8.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

Procedimentos de Teste e Inspeção

8.23. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

8.23.1. A garantia deverá ser comprovada junto ao Fiscal Técnico da RFB no website do fabricante;

8.23.2. Um site de Internet ou Portal no Tenant deverão ser apresentados e colocados à disposição da RFB, eles deverão permitir a emissão de relatórios mensais referentes às solicitações de serviços de Suporte Técnico.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.24. Nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

8.24.1. advertência;

8.24.2. multa;

8.24.3. impedimento de licitar e contratar

8.24.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.25. A sanção prevista no item 8.24.1. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.26. Para efeito de aplicação da correspondente sanção, serão atribuídos os seguintes graus a cada infração:

Tabela 6: Graduação das Infrações

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Dar causa à inexecução parcial do contrato	1
2	Não cumprimento da meta que consta no SADP - Suporte Atendido Dentro do Prazo, conforme IMR – Indicador nº 2	2
3	Apresentar Indicador de Atraso de Entrega da OS (IAE) acima de 1, conforme IMR – Indicador nº 1	2
4	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração	3
5	Dar causa à inexecução total do contrato	3
6	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	3
7	Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	3
8	Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	3
9	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	3
10	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato	4
11	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato	4
12	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	4
13	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	5

1.

8.27. Cada grau, conforme estabelecido na tabela acima, refere-se às seguintes sanções:

Tabela 7: Sanções

GRAU	ADVERTÊNCIA	MULTA COMPENSATÓRIA	IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR
1	Sim	0,5% a 1,0% por ocorrência*	Não	Não
2	Não	1,0% a 3,0% por ocorrência	Não	Não
3	Não	3,0 a 5,0% por ocorrência	3 meses a 1 ano	Não
4	Não	5 a 8,0% por ocorrência	Não	3 a 4 anos
5	Não	10,0% por ocorrência	Não	4 a 6 anos

* Vede item 8.25.

8.28. A base de cálculo referente à multa compensatória é constituída pelo valor total do contrato e sua aplicação levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.29. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora:

Tabela 8: Mora

ITEM	INFRAÇÃO	MULTA DE MORA
1	Atraso no adimplemento de parcela do serviço contratado	0,5% por dia de atraso
2	Atraso no adimplemento de parcela do serviço contratado	1,0% por dia de atraso
3	Atraso na apresentação, suplementação ou reposição da garantia	0,5% por dia de atraso

8.30. **Multa pecuniária moratória** Item 1 – 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias. 8.30.

8.31. **Multa pecuniária moratória** Item 2 – 1,0% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para atraso superior a 15 dias.

8.32. **Multa pecuniária moratória** Item 3 – 0,5% do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o limite de 10 dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia

8.32.1. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.33. A penalidade de multa pecuniária poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos itens 8.22.1, 8.22.3. e 8.22.4.

Liquidação

8.34. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará ao Fiscal Administrativo, após a autorização do Gestor do Contrato, a respectiva nota fiscal/fatura do objeto contratado;

8.35. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, **correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.36. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.37. O pagamento parcial, de forma escalonada, só será realizado desde que as obrigações referentes aos objetos da contratação fornecido sejam cumpridas e após a emissão e a apresentação dos seguintes documentos:

8.37.1. Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo Fiscal Requisitante e pelo Fiscal Técnico; e

8.37.2. Notas fiscais de fatura dos objetos fornecidos.

8.38. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.38.1. o prazo de validade;

8.38.2. a data da emissão;

8.38.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.38.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.38.5. o valor a pagar; e

8.38.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.39. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.40. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.41. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018)

8.42. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.43. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.44. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.45. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.46. O pagamento será efetuado no prazo de **até 10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77, de 2022.

8.47. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);

Forma de pagamento

8.48. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.49. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.50. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.51. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.52. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.53. Conforme preconiza a Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023 que estabelece modelo de contratação de software para órgãos do SISP (itens 22.1. e 22.1. da Portaria):

8.53.1. Excepcionalmente, admite-se o pagamento antecipado para remuneração por créditos se constatado que a solução propiciará sensível economia de recursos ou representará condição indispensável para a prestação do serviço (demonstrado que a modalidade será EAS de forma anual)

8.53.2. Entende-se por sensível economia, a redução no preço do recurso igual ou superior a 12% (doze por cento) ao ano em relação às demais modalidades comparadas, ou outro percentual definido pelo órgão, desde que demonstrada de forma clara a vantajosidade econômica (A economia sobre o preço de lista vide Anexo de Cotação A - Catálogo-de-produtos-e-servicos-microsoft-versao-4-0-0 é estimada em 30%)

Cessão de crédito

8.54. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico;

8.55. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante;

8.56. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo;

8.57. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;

8.58. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva

comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020); e

8.59. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8.60. Os reajustes contratuais, caso necessário, serão regidos pelo Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que tem por objetivo captar a evolução específica dos custos efetivos da área de TI e é regido pela Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por PREÇO GLOBAL: contratação da execução do serviço por preço certo e total;

9.2.1. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preceitua o pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 (vide art. 16), pois, o valor estimado para a aquisição pretendida é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e

9.2.2. A adjudicação do objeto a ser licitado será Global/Por Lote.

Da Aplicação do Direito de Preferência

9.3. Os serviços descritos nos objetos elencados nesse Termo de Referência são considerados comuns de informática e automação. Desta forma, para a contratação de serviços comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010; e

9.4. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação;

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos especificados abaixo

Habilitação jurídica

9.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (no caso do Art. 2º, Inciso IV - fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios da lei complementar nº 87 de 13 de setembro de 1996) e Municipal (no caso do item 1.07 da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal /Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

9.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. (§4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).

9.26. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o Patrimônio Líquido de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação;

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

9.30. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados de Capacidade Técnico-Operacional deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30.1. Fornecimento de qualquer tipo de licença em SaaS da fabricante, que represente 20% (vinte) do item 12 da Tabela 01 (M365 E3 Unified Sub Per User), isso é: 2.815 (dois mil oitocentos e quinze) unidades;

9.31. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.32. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

9.33. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome de Sociedade de Propósito Específico – SPE;

9.34. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

Do Consórcio e da Cooperativa

9.35. O consórcio de empresas para fins de participação em licitação consiste na associação de empresas para um empreendimento de maior complexidade e o objeto do presente procedimento licitatório trata-se de objeto comum, não sendo apropriado à exigência de formação de consórcio para essa finalidade;

9.36. A vedação quanto à participação de consórcio, no presente procedimento licitatório, não limitará a competitividade, pois todas as empresas do ramo conseguem ofertar o objeto sem a necessidade de formar consórcio;

9.37. Já a participação de Cooperativas será permitida e será exigida a seguinte documentação complementar:

9.37.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos Arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.37.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.37.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.37.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.37.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.37.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.37.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. De acordo com o artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação está presente no Anexo TR-II - Planilha de Formação de Preço; e

10.2. O preço de referência para essa aquisição é de **R\$ 69.552.825,84** (sessenta e nove milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Tabela 9: Formação do Preço de Referência - Em duas partes

		Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	Item 9	Item 10	
		T6A-00024	AAA-10787	AAA-10732	QLS-00003	G5F-00002	6E6-00004	FSZ-00002	2ER-00002	1C9-00002	JFX-00003	
Cotação A ¹	Catálogo de Sol. de TIC com Condições Padronizadas	4.101	4.101	4.101	4.101	4.101	4.101	4.101	4.101	4.101	3.656	
		RS 451,68	RS 434,64	RS 665,76	RS 317,04	RS 295,32	RS 161,04	RS 268,68	RS 187,68	RS 376,32	RS 489,96	
Cotação B ²	Mccmeetingspublic	US\$96,00		US\$127,20	US\$67,20	US\$62,40		US\$66,40	US\$39,60	US\$79,20	US\$103,20	
		RS 474,24		RS 628,37	RS 331,97	RS 308,26		RS 278,62	RS 195,62	RS 391,25	RS 509,81	
Cotação C ³	Logicalis	RS 1.852.339,68	RS 1.782.458,64	RS 2.730.281,76	RS 1.300.181,04	RS 1.211.107,32	RS 660.425,04	RS 1.101.856,68	RS 769.675,68	RS 1.543.288,32	RS 1.791.293,76	
		RS 1.844.858,24		RS 2.576.937,17	RS 1.361.400,77	RS 1.264.157,86		RS 1.142.604,22	RS 802.254,02	RS 1.604.508,05	RS 1.863.858,05	
Cotação D ⁴	ANCINE	RS 451,68	RS 434,64	RS 665,76	RS 317,04	RS 295,32	RS 161,04	RS 268,68	RS 187,68	RS 376,32	RS 489,96	
		RS 1.852.339,68	RS 1.782.458,64	RS 2.730.281,76	RS 1.300.181,04	RS 1.211.107,32	RS 660.425,04	RS 1.101.856,68	RS 769.675,68	RS 1.543.288,32	RS 1.791.293,76	
Cotação E	PF e ANEEL	RS 408,96	RS 385,20	RS 492,96								
		RS 1.677.144,96	RS 1.579.705,20	RS 2.021.628,96								
Cotação F	AGU e Serpro	RS 252,75	RS 288,72	RS 385,56	RS 222,36	RS 177,36						
		RS 1.036.527,75	RS 1.184.040,72	RS 1.581.181,56	RS 911.898,36	RS 727.353,36						
Cotação G	TJPA	RS 408,96	RS 385,20	RS 492,96	RS 194,26		RS 144,24		RS 113,18			
		RS 1.677.144,96	RS 1.579.705,20	RS 2.021.628,96	RS 796.660,26		RS 591.528,24		RS 464.151,18			
Cotação H	SoftwareOne	RS 685,96	RS 519,88	RS 754,05	RS 358,74	RS 333,59	RS 546,28	RS 303,53	RS 211,90	RS 425,39	RS 554,40	
		RS 2.813.121,96	RS 2.132.027,88	RS 3.092.359,05	RS 1.471.192,74	RS 1.368.052,59	RS 2.240.294,28	RS 1.244.776,53	RS 869.001,90	RS 1.744.524,39	RS 2.026.886,40	
Cotação I	Brasoftware	RS 773,28	RS 569,40	RS 816,00	RS 393,12	RS 360,00	RS 197,64	RS 327,96	RS 230,16	RS 460,80	RS 600,00	
		RS 3.171.221,28	RS 2.335.109,40	RS 3.346.416,00	RS 1.612.185,12	RS 1.476.360,00	RS 810.521,64	RS 1.344.963,96	RS 943.886,16	RS 1.889.740,80	RS 2.193.600,00	
Preço Final de Referência												
Mediana para cada item⁵		RS 451,68	RS 434,64	RS 647,06	RS 317,04	RS 301,79	RS 161,04	RS 278,62	RS 191,65	RS 391,25	RS 499,88	
Preço Final Máximo⁶		RS 451,68	RS 434,64	RS 647,06	RS 317,04	RS 295,32	RS 161,04	RS 268,68	RS 187,68	RS 376,32	RS 489,96	

Item 11	Item 12	Item 13	Item 14	Item 15	Item 16	Item 17	Item 18	Item 19	Item 20	Item 21	Item 22
BRU-00005	AAD-3304	PEJ-00002	1C9-00002	AAD-33168	4C9-00001	1N2-00004	TQA-00001	AAA-10787	QLS-00003	Repasso	Suporte
3.656	14.073	14.073	14.073	741	7.757	1.031	55	847	347	1	1
RS 796,20	RS 2.271,00	RS 757,68	RS 376,32	RS 3.622,44	RS 131,88	RS 317,04	RS 214,32	RS 434,64	RS 317,04		
RS 2.910.907,20	RS 31.959.781,00	RS 10.662.830,64	RS 5.295.951,36	RS 2.684.218,04	RS 1.022.998,16	RS 923.697,84	RS 11.787,60	RS 150.820,08	RS 110.012,88		
RS 6196,00	RS 84132,00	RS 84132,00	RS 84132,00	RS 84132,00	RS 84132,00	RS 84132,00	RS 84132,00	RS 84132,00	RS 84132,00		
RS 823,99	RS 2.134,08	RS 782,50	RS 391,25	RS 3.722,78	RS 160,06	RS 331,97	RS 444,60	RS 331,97			
RS 0,012.514,75	RS 30.032.907,84	RS 11.012.066,21	RS 5.506.033,10	RS 2.758.582,94	RS 1.241.554,89	RS 838.819,33	RS 24.453,00	RS 115.192,90			
RS 796,20	RS 2.271,00	RS 757,68	RS 376,32	RS 3.622,44	RS 131,88	RS 317,04	RS 214,32	RS 434,64	RS 317,04	RS 20.000,00	RS 725.460,00
RS 2.910.907,20	RS 31.959.781,00	RS 10.662.830,64	RS 5.295.951,36	RS 2.684.218,04	RS 1.022.998,16	RS 923.697,84	RS 11.787,60	RS 150.820,08	RS 110.012,88	RS 20.000,00	RS 725.460,00
RS 1.827,80								RS 385,20			
RS 25.719.814,80								RS 139.664,40			
RS 1.239,12	RS 539,44							RS 288,72	RS 222,36		
RS 17.438.135,76	RS 2.171.133,44							RS 1.184.040,72	RS 911.898,36		
RS 1.245,09				RS 2.220,95	RS 91,89			RS 385,20	RS 194,26		RS 640.000,00
RS 17.536.224,57				RS 1.645.723,95	RS 712.790,73			RS 183.664,40	RS 67.408,22		RS 640.000,00
			RS 601,36								
			RS 8.462.939,18								
RS 901,04	RS 2.571,56	RS 857,18	RS 425,99	RS 4.102,40	RS 188,35	RS 858,74	RS 485,36	RS 519,88	RS 358,74	RS 98.500,00	RS 4.645.560,00
RS 3.294.200,24	RS 36.189.563,88	RS 12.062.390,49	RS 5.986.513,47	RS 3.039.878,40	RS 1.461.080,95	RS 866.273,54	RS 26.694,80	RS 180.398,36	RS 124.482,78	RS 98.500,00	RS 4.645.560,00
RS 973,32	RS 2.784,00	RS 929,28	RS 460,60	RS 4.413,36	RS 231,44	RS 384,00	RS 532,44	RS 569,40	RS 393,12	RS 84.286,00	RS 523.542,85
RS 3.558.457,92	RS 39.179.230,00	RS 13.077.757,44	RS 6.482.023,80	RS 3.270.299,76	RS 1.803.037,08	RS 392.064,00	RS 29.284,20	RS 197.581,80	RS 136.412,64	RS 84.286,00	RS 523.542,85
RS 823,99	RS 2.202,54	RS 757,68	RS 391,25	RS 3.672,61	RS 145,97	RS 331,97	RS 444,60	RS 484,64	RS 317,04	RS 84.286,00	RS 682.790,00
RS 796,20	RS 2.202,54	RS 757,68	RS 376,32	RS 3.622,44	RS 131,88	RS 317,04	RS 214,32	RS 434,64	RS 317,04	RS 84.286,00	RS 682.790,00
RS 2.910.907,20	RS 30.996.343,42	RS 10.662.830,64	RS 5.295.951,36	RS 2.684.218,04	RS 1.022.998,16	RS 923.697,84	RS 11.787,60	RS 150.820,08	RS 110.012,88	RS 34.286,00	RS 682.790,00
											RS 69.552.825,84

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União:

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.2.1. UG/GESTÃO: 170010/00001

11.2.2. Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo;

11.2.3. Ação Orçamentária: 20VG – Gestão das Soluções Informatizadas da RFB;

11.2.4. Plano Orçamentário: 0000–Gestão das soluções informatizadas da RFB

11.2.5. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 171545

11.2.6. Fonte de Recursos: 10320000000;

11.2.7. Plano Interno: TECINF;

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cronograma Físico Financeiro:

Tabela 10: Adequação Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro

ID	Qual Perfil	QTD	SKU	Descrição	Código e Descrição (Natureza detalhada)	Previsão da Emissão da OS	P
1	O365 E1	4.101	T6A 00024	O365 E1 Sub Per User	33904006: Locação de softwares	Em até 20 dias úteis da assinatura do Contrato	
2		4.101	AAA 10787	Win E3 ALngSub MVL Per User			
3		4.101	AAA 10732	EMS E3 ALng Sub Per User			
4		4.101	QLS 00003	Defender Endpoint P2 Sub Per User			
5		4.101	GSF 00002	Defender Identity Sub Per User			
6		4.101	6EG 00004	Entra ID P2 SU Entra ID P1 Per User			
7		4.101	FSZ 00002	Defender O365 P2 Sub Per User			
8		4.101	ZER 00002	Defender Cloud Apps Sub Per User			
9		4.101	IC9 00002	M365 E5 IP & Govern Sub Per User			
10	M365 F3	3.656	JFK 00003	M365 F3 FUSL Sub Per User	33904020: Treinam./capacitação TIC	Em até 90 dias	
11		3.656	BRU 00005	M365 F5 Security + Compliance Sub Add on			
12	M365 E3	14.073	AAD 33204	M365 E3 Unified Sub Per User	33904021: Serviços técnicos profiss. TIC	Em até 20 dias úteis	
13		14.073	PBI 00002	M365 E5 Security Sub Per User			
14		14.073	IC9 00002	M365 E5 IP & Govern Sub Per User			
15	M365 E5	741	AAD 33168	M365 E5 Unified Sub Per User			
16	Archiving para O365 E1	7.757	4DS 00001	EDO Exchange Online Sub Per User			
17	Proteção servidores	1.021	INZ 00004	Defender Endpoint Server Sub			
18	Mailboxes	55	TQA 00001	Exchange Online P2 Sub Per User			
19	Auto Atendim.	347	AAA 10787	Win E3 ALngSub MVL Per User			
20		347	QLS 00003	Defender Endpoint P2 Sub Per User			
21	Serviços	1		Repasso de Conhecimento	33904020: Treinam./capacitação TIC	Em até 90 dias	
22		1		Serviços Técnicos da Contratada			

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO RICARDO GONCALVES BERNARDO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/05/2024 às 10:11:34.

EMERSON ROSALINO FREITAS

Agente de contratação

Despacho: Em trânsito devido a pedido de remoção.

FERNANDO BRAZ DE SOUZA

Agente de contratação

JOSE FABIO SOARES

Agente de contratação

JOSIVAN ISMAEL CARARO

Agente de contratação

MARCIO OLIVEIRA ROCHA

Agente de contratação

VICENTE EDUARDO COSTA DE PAULA PESSOA

Agente de contratação

BEATRIZ MARIA SILVEIRA DO SUL FERREIRA

Agente de contratação

LUCIANO POSSAMAI

Agente de contratação

Despacho: Aprovo,

FELIPE MENDES MORAES

Autoridade competente

Despacho: Aprovo,

ONASSIS SIMOES DA LUZ

Autoridade competente

Despacho: Integrante Requisitante Substituto

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE AQUINO

Agente de contratação



Anexo I-A do Termo de Referência

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Solução Integrada de Ferramentas de Produtividade e Segurança



Processo Administrativo SEI n.º 18220.000126/2024-31

Brasília, 26 de março de 2024

Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação
Esplanada dos Ministérios. Ministério da Fazenda Bloco P, Anexo A- 3º andar
Brasília – DF. www.receita.fazenda.gov.br



SUMÁRIO

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	3
Perfil O365 E1- Itens 01 a 09:	3
1. Item 01: Office 365 E1	3
2. Item 02: Windows E3	3
3. Item 03: Enterprise Mobility + Security (identidade, gestão de dispositivos e proteção da informação)	3
4. Item 04: Defender para Endpoint Plano 2	3
5. Item 05: Defender para Identidade	3
6. Item 06: Entra ID Plano 2	4
7. Item 07: Defender O365 Plano 2	4
8. Item 08: Defender para Cloud Apps	4
9. Item 09: Complemento M365 E5 IP & Govern	4
Perfil M365 F3- Itens 10 e 11:	5
10. Item 10: M365 F3	5
11. Item 11: Complemento M365 F5 Security e Compliance	5
Perfil M365 E3- Itens 12 a 14:	5
12. Item 12: M365 E3	5
13. Item 13: Complemento M365 E5 Security	5
14. Item 14: Complemento M365 E5 IP & Govern	5
Perfil M365 E5- Item 15:	6
15. Item 15: M365 E5	6
Perfil Complementar (Arquivamento, Servidores, Caixas Corporativas e Estações de Autoatendimento)- Itens 16 a 20:	6
16. Item 16: Archiving para o perfil O365 E1	6
17. Item 17: Defender Endpoint Server	6
18. Item 18: Exchange Online Plano 2	7
19. Item 19: Windows E3 para estações de Autoatendimento	7
20. Item 20: Defender para Endpoint Plano 2 para estações de Autoatendimento	7
21. Item 21: Repasse de Conhecimento	7
22. Item 22: Serviços Técnicos da Contratada (Suporte Técnico e Implantação)	9
23. Sobre os Prazos	16

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: classificação de severidade dos chamados da Solução de Serviços Integrados	13
Tabela 2: Níveis de severidade dos chamados da Solução de Serviços Integrados – Prazos	13

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Perfil O365 E1- Itens 01 a 09:

1. Item 01: Office 365 E1

- 1.1. SKU: T6A-00024;
- 1.2. Nome do Item: O365 E1 Sub Per User;
- 1.3. Descrição: Licenciamento base O365 E1 para funcionários do Tipo B por 12 (doze) meses prorrogáveis de acordo com a legislação vigente;
- 1.4. Requisição Mínima: 01 Licença;
- 1.5. Quantidade: 4.101 Licenças; e
- 1.6. A ser registrado em Ata: 5.331 Licenças.

2. Item 02: Windows E3

- 2.1. SKU: AAA-10787;
- 2.2. Nome do Item: Win E3 ALng Sub MVL Per User
- 2.3. Descrição: Licenciamento para upgrade Windows Pro OEM para Windows Enterprise por 12 (doze) meses prorrogáveis de acordo com a legislação vigente;
- 2.4. Requisição Mínima: 01 Licença;
- 2.5. Quantidade: 4.101 Licenças; e
- 2.6. A ser registrado em Ata: 5.331 Licenças.

3. Item 03: Enterprise Mobility + Security (identidade, gestão de dispositivos e proteção da informação)

- 3.1. SKU: AAA-10732;
- 3.2. Nome do Item: EMS E3 ALng Sub Per User
- 3.3. Descrição: Licenciamento do Pacote de segurança Intune P1, Entra ID P1 e CALs Windows Server por 12 (doze) meses prorrogáveis de acordo com a legislação vigente;
- 3.4. Requisição Mínima: 01 Licença;
- 3.5. Quantidade: 4.101 Licenças; e
- 3.6. A ser registrado em Ata: 5.331 Licenças.

4. Item 04: Defender para Endpoint Plano 2

- 4.1. SKU: QLS-00003;
- 4.2. Nome do Item: Defender Endpoint P2 Sub Per User;
- 4.3. Descrição: Licenciamento para cobrir com Defender Endpoint P2 no perfil O365 E1 por 12 (doze) meses prorrogáveis de acordo com a legislação vigente;
- 4.4. Requisição Mínima: 01 Licença;
- 4.5. Quantidade: 4.101 Licenças; e
- 4.6. A ser registrado em Ata: 5.331 Licenças.

5. Item 05: Defender para Identidade

- 5.1. SKU: G5F-00002;
- 5.2. Nome do Item: Defender Identity Sub Per User;

- 5.3. Descrição: Licenciamento do Defender for Identity;
- 5.4. Requisição Mínima: 01 Licença;
- 5.5. Quantidade: 4.101 Licenças; e
- 5.6. A ser registrado em Ata: 5.331 Licenças.

6. Item 06: Entra ID Plano 2

- 6.1. SKU: 6E6-00004;
- 6.2. Nome do Item: Entra ID P2 SU Entra ID P1 Per User;
- 6.3. Descrição: Aproveitamento do licenciamento *Entra ID P1* contido no M365 E3 e faz o *step-up* para o Plano 2 por 12 (doze) meses prorrogáveis de acordo com a legislação vigente;
- 6.4. Requisição Mínima: 01 Licença;
- 6.5. Quantidade: 4.101 Licenças; e
- 6.6. A ser registrado em Ata: 5.331 Licenças.

7. Item 07: Defender O365 Plano 2

- 7.1. SKU: FSZ-00002;
- 7.2. Nome do Item: Defender O365 P2 Sub Per User;
- 7.3. Descrição: Licenciamento do Defender Office 365 P2 para cobertura *antispam* avançada para o perfil O365 E1 por 12 (doze) meses prorrogáveis de acordo com a legislação vigente;
- 7.4. Requisição Mínima: 01 Licença;
- 7.5. Quantidade: 4.101 Licenças; e
- 7.6. A ser registrado em Ata: 5.331 Licenças.

8. Item 08: Defender para Cloud Apps

- 8.1. SKU: 2ER-00002;
- 8.2. Nome do Item: Defender Cloud Apps Sub Per User;
- 8.3. Descrição: Licenciamento do Defender Cloud Apps para cobertura CASB (Agente de Segurança de Acesso à Nuvem) avançada para o perfil O365 E1 por 12 (doze) meses prorrogáveis de acordo com a legislação vigente;
- 8.4. Requisição Mínima: 01 Licença;
- 8.5. Quantidade: 4.101 Licenças; e
- 8.6. A ser registrado em Ata: 5.331 Licenças.

9. Item 09: Complemento M365 E5 IP & Govern

- 9.1. SKU: 1C9-00002;
- 9.2. Nome do Item: M365 E5 IP & Govern Sub Per User;
- 9.3. Descrição: Licenciamento de conformidade para aplicação de políticas e regras de proteção contra vazamento de informações (Pacote *Information Protection & Governance*) por 12 (doze) meses prorrogáveis de acordo com a legislação vigente;
- 9.4. Requisição Mínima: 01 Licença;
- 9.5. Quantidade: 4.101 Licenças; e
- 9.6. A ser registrado em Ata: 5.331 Licenças.

Perfil M365 F3- Itens 10 e 11:

10. Item 10: M365 F3

- 10.1. SKU: JFX-00003;
- 10.2. Nome do Item: M365 F3 FUSL Sub Per User;
- 10.3. Descrição: Licenciamento base M365 F3 (Licenciamento para funcionários do Tipo A) por 12 (doze) meses prorrogáveis de acordo com a legislação vigente;
- 10.4. Quantidade: 3.656 Licenças; e
- 10.5. Requisição Mínima: 01 Licença;
- 10.6. A ser registrado em Ata: 4.753 Licenças.

11. Item 11: Complemento M365 F5 Security e Compliance

- 11.1. SKU: 8RU-00005;
- 11.2. Nome do Item: M365 F5 Security + Compliance Sub Add-on.
- 11.3. Descrição: Licenciamento do pacote de segurança XDR (detecção e resposta estendida) e Compliance para o perfil M365 F3 por 12 (doze) meses prorrogáveis de acordo com a legislação vigente;
- 11.4. Requisição Mínima: 01 Licença;
- 11.5. Quantidade: 3.656 Licenças; e
- 11.6. A ser registrado em Ata: 4.753 Licenças.

Perfil M365 E3- Itens 12 a 14:

12. Item 12: M365 E3

- 12.1. SKU: AAD-33204;
- 12.2. Nome do Item: M365 E3 Unified Sub Per User;
- 12.3. Descrição: Licenciamento base M365 E3 (Licenciamento para funcionários do Tipo C) por 12 (doze) meses prorrogáveis de acordo com a legislação vigente;
- 12.4. Quantidade: 14.073 Licenças; e
- 12.5. Requisição Mínima: 01 Licença;
- 12.6. A ser registrado em Ata: 22.571 Licenças.

13. Item 13: Complemento M365 E5 Security

- 13.1. SKU: PEJ-00002;
- 13.2. Nome do Item: M365 E5 Security Sub Per User;
- 13.3. Descrição: Licenciamento do pacote de segurança XDR (detecção e resposta estendida) para Email, Endpoint, Identidades e CASB (Agente de Segurança de Acesso à Nuvem) para perfil M365 E3 por 12 (doze) meses prorrogáveis de acordo com a legislação vigente;
- 13.4. Requisição Mínima: 01 Licença;
- 13.5. Quantidade: 14.073 Licenças; e
- 13.6. A ser registrado em Ata: 22.571 Licenças.

14. Item 14: Complemento M365 E5 IP & Govern

- 14.1. SKU: 1C9-00002;



- 14.2. Nome do Item: M365 E5 IP & Govern Sub Per User;
- 14.3. Descrição: Licenciamento de conformidade para aplicação de políticas e regras de proteção contra vazamento de informações (Pacote *Information Protection & Governance*) por 12 (doze) meses prorrogáveis de acordo com a legislação vigente;
- 14.4. Requisição Mínima: 01 Licença;
- 14.5. Quantidade: 14.073 Licenças; e
- 14.6. A ser registrado em Ata: 22.571 Licenças.

Perfil M365 E5- Item 15:

15. Item 15: M365 E5

- 15.1. SKU: AAD-33168
- 15.2. Nome do Item: M365 E5 Unified Sub Per User;
- 15.3. Descrição: Licenciamento base M365 E5 (Licenciamento para funcionários do Tipo D). Pacote M365 E5 full, com todas as capacidades de Produtividade/Colaboração/Segurança/Compliance por 12 (doze) meses prorrogáveis de acordo com a legislação vigente;
- 15.4. Requisição Mínima: 01 Licença;
- 15.5. Quantidade: 741 Licenças; e
- 15.6. A ser registrado em Ata: 22.571 Licenças.

Perfil Complementar (Arquivamento, Servidores, Caixas Corporativas e Estações de Autoatendimento)- Itens 16 a 20:

16. Item 16: Archiving para o perfil O365 E1

- 16.1. SKU: 4DS-00001
- 16.2. Nome do Item: EOA Exchange Online Sub Per User;
- 16.3. Descrição: Licenciamento do Archiving para perfis O365 E1, M365 F3 e Caixas Corporativas por 12 (doze) meses prorrogáveis de acordo com a legislação vigente;
- 16.4. Requisição Mínima: 01 Licença;
- 16.5. Quantidade: 7.757 Licenças; e
- 16.6. A ser registrado em Ata: 10.084 Licenças.

17. Item 17: Defender Endpoint Server

- 17.1. SKU: 1NZ-00004
- 17.2. Nome do Item: Defender Endpoint Server Sub;



- 17.3. Descrição: Licenciamento para Proteção de Antivírus de nova geração e EDR (Endpoint Detection and Response) para servidores Windows e Linux por 12 (doze) meses prorrogáveis de acordo com a legislação vigente;
- 17.4. Requisição Mínima: 01 Licença;
- 17.5. Quantidade: 1.021 Licenças; e
- 17.6. A ser registrado em Ata: 1.327 Licenças.

18. Item 18: Exchange Online Plano 2

- 18.1. SKU: TQA-00001
- 18.2. Nome do Item: Exchange Online P2 Sub Per User;
- 18.3. Descrição: Licenciamento para as caixas de correio corporativas com archiving e 100GB de armazenamento;
- 18.4. Requisição Mínima: 01 Licença;
- 18.5. Quantidade: 55 Licenças; e
- 18.6. A ser registrado em Ata: 72 Licenças.

19. Item 19: Windows E3 para estações de Autoatendimento

- 19.1. SKU: AAA-10787;
- 19.2. Nome do Item: Win E3 ALng Sub MVL Per User
- 19.3. Descrição: Licenciamento para estações de autoatendimento da RFB com upgrade Windows Pro OEM para Windows Enterprise por 12 (doze) meses prorrogáveis de acordo com a legislação vigente;
- 19.4. Requisição Mínima: 01 Licença;
- 19.5. Quantidade: 347 Licenças; e
- 19.6. A ser registrado em Ata: 451 Licenças.

20. Item 20: Defender para Endpoint Plano 2 para estações de Autoatendimento

- 20.1. SKU: QLS-00003;
- 20.2. Nome do Item: Defender Endpoint P2 Sub Per User;
- 20.3. Descrição: Licenciamento para cobrir com Defender Endpoint P2 nas estações de autoatendimentos da RFB por 12 (doze) meses prorrogáveis de acordo com a legislação vigente;
- 20.4. Requisição Mínima: 01 Licença;
- 20.5. Quantidade: 347 Licenças; e
- 20.6. A ser registrado em Ata: 451 Licenças.

21. Item 21: Repasse de Conhecimento

- 21.1. Nome do Item: Treinamento para os servidores da RFB;
- 21.2. Descrição: Repasse de conhecimento na forma de treinamento, para técnicos, de forma on-line no MS-Teams;
- 21.3. Requisição Mínima: 01 Serviço;
- 21.4. Quantidade: 1 Serviço para uma turma de 30 alunos, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas;
- 21.5. A ser registrado em Ata: 2 Serviços.



- 21.6. Considerando a complexidade no gerenciamento, a contratação dos serviços de treinamento para administradores da solução visa à transferência de conhecimento e/ou uso da solução e na disseminação das ações adotadas pela RFB;
- 21.7. A Contratada deverá apresentar uma proposta, em **até 20 (vinte) dias** após a Reunião Inicial, de um Plano de Repasse de Conhecimentos com duração mínima de **80 (oitenta) horas**, em regime de treinamento para **30 (trinta) técnicos** da Contratante, contendo proposta de ementa que consta abaixo. A RFB analisará a ementa apresentada em no **máximo 5 (cinco) dias úteis**, podendo rejeitá-la e solicitar nova apresentação, momento no qual a contratada fará uso dos mesmos prazos já estabelecidos neste item;
- 21.8. A Contratada deverá fornecer todos os materiais educativos necessários às capacitações, de forma on-line;
- 21.9. A ementa mínima a ser ofertada pela Contratada será:
- 21.9.1. Introdução ao Microsoft 365 (Tipos de licenciamento, Portal e como ativar o Office 365);
 - 21.9.2. Azure – Fundamentals e Azure – *Administrator* abordando a Instalação e configuração do Azure AD Connect e sincronização dos usuários.
 - 21.9.3. Microsoft 365 E5 Teamwork Administrator (*Sharepoint and OndeDrive, Teams, Hybrid scenarios*);
 - 21.9.4. Microsoft 365 E5 Messaging *Administrator*;
 - 21.9.5. Security Administrator (Identity and access, Threat Protections, Information Protection, Governance and Compliance in Microsoft 365);
 - 21.9.6. É indispensável que a contratada aborde em sua ementa o Microsoft 365 E5 Set-up, de forma holística, isso é, será mandatório incluir todos os serviços do Pacote MS 365 E5 Security e do Pacote MS365 E5 *Compliance* ;
 - 21.9.7. Monitoramento (como operar as Ferramentas Administrativas do Portal).
- 21.10. As 80 (oitenta) horas de duração não precisam ser ministradas de forma consecutiva;
- 21.11. As aulas serão ministradas no *tenant* da própria RFB;
- 21.12. A Contratada deverá apresentar uma proposta para um Plano de Repasse de Conhecimentos em regime de treinamento e estrutura fornecida pela empresa vencedora contendo no mínimo os seguintes itens, de forma e prazos análogos ao Plano de Implantação:
- 21.12.1. Cronograma;
 - 21.12.2. Conteúdo programático;
 - 21.12.3. Carga horária;
 - 21.12.4. Previsão de local, data e hora da realização dos eventos; e
 - 21.12.5. Material didático.
- 21.13. Após a emissão da **Ordem de Serviço de Treinamento (OST)** pela Contratante para que se inicie o Repasse, a Contratada deverá iniciá-lo **em até 15 (quinze) dias**;
- 21.14. Os instrutores deverão possuir experiência profissional mínima de 3 (três) anos;
- 21.15. Todo o material didático utilizado deverá ter como referência o da fabricante da solução e fornecido pela Contratada, que deverá ser disponibilizado na língua portuguesa (Brasil);
- 21.16. O material didático será enviado aos Fiscais Requisitante e Técnico junto com o Plano de Repasse de Conhecimentos e será avaliado segundo o **Anexo III**;
- 21.16.1. Todos os itens deverão ser atendidos e caso a Contratante, marque algum dos 7 (sete) itens como “**NÃO**” atendimento e consequentemente não dando aceite ao Plano no prazo ora acordado, a Contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para realizar os ajustes necessários no material e nova avaliação pela Contratante;



- 21.16.2. No final do Repasse de Conhecimentos em regime de treinamento e concomitante à Emissão do Termo de Recebimento Provisório- TRP, a Contratada deverá emitir certificado de participação para cada um dos participantes;
- 21.16.3. Para que seja considerado satisfatório o repasse, os 30 (trinta) técnicos que foram indicados pela RFB devem considerar-se aptos para repetição do processo e administração da solução, por conta própria, sem o auxílio dos técnicos do fornecedor.
- 21.16.4. O perfil das pessoas a serem treinadas será de colaboradores da RFB envolvidos na implantação e/ou administração e manutenção da Solução de Serviços Integrados;
- 21.16.5. Ao final do repasse do conhecimento, será aplicado, um Questionário Avaliativo do Treinamento- **Anexo IV**- abordando perguntas para as seguintes dimensões do treinamento: Avaliação Geral, Conteúdo do Curso, Forma de Apresentação das Aulas e Aplicabilidade no ambiente da RFB;
- 21.16.6. Os questionários deverão ser respondidos sem a necessidade mandatória de identificação do servidor treinado e apresentará as seguintes graduações: 1- Péssimo, 2- Ruim, 3- Razoável, 4- Bom e 5 – Ótimo;
- 21.16.7. A Nota Final do Treinamento (NFT) será dada pela média aritmética simples de todos os questionários respondidos pelos 30 técnicos, de forma que:
- 21.16.8. A dimensão “V- DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA” não será computada na média aritmética descrita no item anterior.
- 21.16.9. Cada um dos itens presentes nos Anexo V: I- AVALIAÇÃO GERAL, II- CONTEÚDO DO CURSO, III- FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AULAS e IV- SERVENTIA DO TREINAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO DO NOVO AMBIENTE receberá um valor entre 1(péssimo) e 5(ótimo) obrigatoriamente;
- 21.16.10. Caso algum item não tenha sido preenchido pelo técnico, este receberá automaticamente o valor máximo, isto é 5 (ótimo);
- 21.16.11. A nota de cada questionário individual (NQi) será dada pela fórmula:

$$NQi = \frac{(Valor\ do\ Item\ I) + (Valor\ do\ Item\ II) + (Valor\ do\ Item\ III) + (Valor\ do\ Item\ IV)}{4}$$

- 21.16.12. Desta forma, a NFT será:

$$\frac{1}{n} \sum_{i=1}^5 NQ(i)$$

- 21.16.13. A contratada deverá atingir necessariamente como nota final o valor igual ou superior a 3,5 (três pontos e cinco décimos) para que a Contratante emita o Termo de Avaliação de Qualidade;
- 21.16.14. No caso de uma Avaliação Média inferior a nota 3,5, a CONTRATADA sofrerá uma glosa no valor de 15% referente ao item Treinamento, que compõem este Pregão.
- 21.16.15. Caso a Contratante não atinja o número mínimo de 50% de questionário respondidos pelos técnicos, a NFT da contratada será automaticamente 5 (cinco);
- 21.16.16. O questionário seguirá o modelo presente no Anexo IV e servirá de subsídio para a emissão do Termo de Avaliação de Qualidade;

22. Item 22: Serviços Técnicos da Contratada (Suporte Técnico e Implantação)

- 22.1. Serão ofertados pela Contratada, em conjunto aos itens 01 a 20 do Lote Único, serviços de Suporte Técnico de Manutenção e Garantia *on-site* ou remoto por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para até 60 (sessenta) meses para toda a solução adquirida, doravante denominado **Supporte**



Técnico:

22.1.1. A prestação do Suporte Técnico e a contagem de tempo da Garantia executada de forma remota ou *on-site* quando deve ser iniciada após 1 (um) dia útil da emissão do Termo de Recebimento Definitivo- TRD para cada um dos 20 itens do Lote Único;

22.1.2. Requisição Mínima: 01 Serviço;

22.1.3. Quantidade: 1 Serviço; e

22.1.4. A ser registrado em Ata: 2 Serviços.

22.2. Da mesma forma, serão ofertados pela Contratada, em conjunto aos novos itens a serem implementados ou modificados (itens 05 a 09; 11; 13; 14; 15; 17; 19 e 20 do Lote Único), serviços de instalação, implementação e implantação para os novos itens, de acordo com o que for aderido em Ata, em conjunto com a totalidade da solução já instalada na RFB, doravante denominado **Implantação**;

22.3. Sobre a Prestação do Suporte Técnico e da Implantação:

22.3.1. A Contratada deverá apresentar, quando da disponibilização das licenças, Contrato de Serviços Técnicos Especializados com o fabricante Microsoft especificamente para atender à RFB que garanta, quando demandado em atividades e projetos, durante 12 meses, acesso à base de conhecimento interna de melhores práticas em projetos realizados, engenheiros arquitetos e laboratórios de testes dos produtos e aplicações;

22.3.2. Para a prestação dos Serviços de Arquitetura Tecnológica, a Contratada deverá disponibilizar recursos técnicos da própria fabricante;

22.3.3. A Contratada deverá designar um profissional adequado do Fabricante para ajudar a gerenciar incidentes críticos ou não, incluindo incidentes de nível inferior focados em promover melhorias proativas no ambiente da solução. Juntamente com o Gerente de Contrato de Serviços, o profissional designado do Fabricante deverá conduzir o gerenciamento de incidentes e escalonamento, incluindo o Gerenciamento 24x7x365 para escalonamento de uma situação crítica de um incidente;

22.3.4. A Contratada deverá permitir à RFB o uso da Base de Conhecimento exclusiva da Microsoft em prol da melhor realização dos projetos realizados;

22.3.5. Deverá também fornecer uma interface de gerenciamento de escalonamento e incidentes com o Fabricante Microsoft, fornecendo suporte a escalonamento e gerenciamento de incidentes;

22.3.6. A Contratada deverá determinar o dimensionamento – “*capacity planning*”- dos servidores, dos ambientes de armazenamento de dados, das estruturas de comunicação e conexão, do link de comunicação da Contratante e de todos os aspectos técnicos do ambiente de infraestrutura, de forma a garantir o adequado dimensionamento dos sistemas que utilizam tecnologia Microsoft seguindo metodologias de melhores práticas;

22.3.7. Realizar análise de performance e efetuar recomendações de “*tunning*”, visando garantir que todo o ambiente esteja em sintonia com a plataforma Microsoft para que nenhum processo, por qualquer motivo, venha a consumir recursos desnecessários e consequentemente comprometer o tempo de resposta das demais aplicações;

22.3.8. A Contratada deverá trabalhar em conjunto com a fabricante, ao ser disponibilizada à Contratante, o serviço ***FastTrack*** em sua versão mais recente;

22.3.9. Fornecer metodologia própria de priorização de desenhos de arquitetura ou estratégias para priorizar o melhor desenho de arquitetura ou projeto na plataforma Microsoft que irá realizar o melhor retorno sobre o investimento e assim criar condições para redução de custos;

22.3.10. Resolução de dúvidas de maior complexidade no uso das ferramentas e interoperabilidade com os demais fornecedores que atendam à RFB;

22.3.11. Documentar, de forma absoluta, toda a transferência de conhecimento das atividades



técnicas realizadas;

22.3.12. Toda atualização, relatórios, ou qualquer outra atividade de suporte deverão ser entregues remotamente e/ou instalados nas dependências da RFB por técnico certificado pelo fabricante para este fim;

22.3.13. O serviço de **Suporte Técnico** da Contratada deverá ser efetuado segundo as melhores práticas da Microsoft, visando sempre o máximo desempenho, disponibilidade e segurança, por técnico certificado por este, de modo a garantir total interoperabilidade no ambiente computacional;

22.3.14. Ao final de cada atendimento, é obrigatória a apresentação de relatório contendo as informações de data e hora da realização das atividades, nome do responsável pela demanda, nome do responsável pelo atendimento, número de controle (protocolo) e descrição sucinta do serviço;

22.3.15. As atividades deverão ser demandadas por meio de ordens de serviço, previamente ao início das atividades;

22.3.16. A futura CONTRATADA deverá prover o repasse de conhecimento na solução, quando solicitada;

22.3.17. O prazo de garantia da Solução de Serviços Integrados para a Receita Federal do Brasil será de 12 (doze) com prorrogações de até 60 (sessenta) meses;

22.3.18. O **Suporte Técnico**, eventualmente, poderá ser dado na modalidade “on site”, além do tradicional “Suporte em Nuvem”, por via remota, e deverá ter início de acordo com os níveis de severidade dos chamados da Solução de Serviços Integrados, conforme Tabela abaixo;

22.3.18.1. O MS-Teams deverá ser utilizado como canal de comunicação com a Equipe Técnica da Contratante.

22.3.19. Os serviços poderão ser prestados ou pela Contratada ou pela Microsoft ou em conjunto;

22.3.20. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de chamados junto à Contratada, onde será informada a severidade;

22.3.21. O suporte da Contratada e garantia deverá possuir central de atendimento gratuito, via linha telefônica 0800, mensagem eletrônica e/ou por meio de web site em português, pelo período da contratação, para abertura de chamados, consultas e envio de arquivos para análise durante 24(vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e 365 dias no ano;

22.3.22. Sobre o licenciamento de Perfis a serem aderidos em Ata de Registro de Preços:

22.3.22.1. Veja que, a ideia do Órgão ao estabelecer na Tabela 01 do Termo de Referência a **Quantidade Estimada e a Quantidade a Registrar**, é, no momento da emissão das Ordens de Serviços, ter 03 flexíveis opções no momento da requisição da Solução:

22.3.22.2. **Opção 01:** Aderir à tabela 01, com os quantitativos **estimados** e com os add-ons de Segurança, por exemplo:



Id	Qual Perfil	QTD	SKU	Descrição
1	O365 E1	4.101	T6A-00024	O365 E1 Sub Per User
2		4.101	AAA-10787	Win E3 ALng Sub MVL Per User
3		4.101	AAA-10732	EMS E3 ALng Sub Per User
4		4.101	QLS-00003	Defender Endpoint P2 Sub Per User
5		4.101	G5F-00002	Defender Identity Sub Per User
6		4.101	6E6-00004	Entra ID P2 SU Entra ID P1 Per User
7		4.101	FSZ-00002	Defender O365 P2 Sub Per User
8		4.101	2ER-00002	Defender Cloud Apps Sub Per User
9		4.101	1C9-00002	M365 E5 IP & Govern Sub Per User
10	M365 F3	3.656	JFX-00003	M365 F3 FUSL Sub Per User
11		3.656	8RU-00005	M365 F5 Security + Compliance Sub Add-on
12	M365 E3	14.073	AAD-33204	M365 E3 Unified Sub Per User
13		14.073	PEJ-00002	M365 E5 Security Sub Per User
14		14.073	1C9-00002	M365 E5 IP & Govern Sub Per User
15	M365 E5	741	AAD-33168	M365 E5 Unified Sub Per User
16	Archiving para O365 E1	7.757	4DS-00001	EOA Exchange Online Sub Per User
17	Proteção servidores	1.021	1NZ-00004	Defender Endpoint Server Sub
18	Mailboxes	55	TQA-00001	Exchange Online P2 Sub Per User
19	AutoAtendim.	347	AAA-10787	Win E3 ALng Sub MVL Per User
20		347	QLS-00003	Defender Endpoint P2 Sub Per User
21	Serviços	1		Repasso de Conhecimento
22		1		Serviços Técnicos da Contratada

22.3.22.3. Opção 02: Não fazer adesão ao Perfil M365 E1 e transformar todo ele em Perfil em E3, por exemplo:

Id	Qual Perfil	QTD	SKU	Descrição
10	M365 F3	3.656	JFX-00003	M365 F3 FUSL Sub Per User
11		3.656	8RU-00005	M365 F5 Security + Compliance Sub Add-on
12	M365 E3	18.174	AAD-33204	M365 E3 Unified Sub Per User
13		18.174	PEJ-00002	M365 E5 Security Sub Per User
14		18.174	1C9-00002	M365 E5 IP & Govern Sub Per User
15	M365 E5	741	AAD-33168	M365 E5 Unified Sub Per User
16	Archiving para O365 E1	3.711	4DS-00001	EOA Exchange Online Sub Per User
17	Proteção servidores	1.021	1NZ-00004	Defender Endpoint Server Sub
18	Mailboxes	55	TQA-00001	Exchange Online P2 Sub Per User
19	AutoAtendim.	347	AAA-10787	Win E3 ALng Sub MVL Per User
20		347	QLS-00003	Defender Endpoint P2 Sub Per User
21	Serviços	1		Repasso de Conhecimento
22		1		Serviços Técnicos da Contratada

22.3.22.4. Opção 03: Não fazer adesão nem ao Perfil M365 E1, nem ao Perfil M365 F3 e nem ao Perfil M365 E3 e transformar todos esses Perfis em E5, por exemplo:

Id	Qual Perfil	QTD	SKU	Descrição
15	M365 E5	22.571	AAD-33168	M365 E5 Unified Sub Per User
16	Archiving para O365 E1	55	4DS-00001	EOA Exchange Online Sub Per User
17	Proteção servidores	1.021	1NZ-00004	Defender Endpoint Server Sub
18	Mailboxes	55	TQA-00001	Exchange Online P2 Sub Per User
19	AutoAtendim.	347	AAA-10787	Win E3 ALng Sub MVL Per User
20		347	QLS-00003	Defender Endpoint P2 Sub Per User
21	Serviços	1		Repasso de Conhecimento
22		1		Serviços Técnicos da Contratada

22.3.23. Sobre a Abertura de Chamados:

22.3.23.1. Todas as formas de abertura de chamado disponíveis deverão estar efetivamente operacionais durante a vigência do contrato;



22.3.23.2. Os chamados serão classificados, em comum acordo pelas partes, de acordo com a SEVERIDADE do problema, como segue:

Tabela 1: classificação de severidade dos chamados da Solução de Serviços Integrados

Nível 1- Situação crítica / Sistema indisponível:	Nível 2- Impacto grave:	Nível 3- Impacto moderado:	Nível 4- Impacto mínimo:
<ul style="list-style-type: none">- Componente da Solução Serviços Integrados crítico para a RFB está indisponível;- As operações de negócio foram severamente interrompidas;- Um componente de software da solução Serviços Integrados está tornando serviços de redes indisponíveis; e- Falha em alguma interface/Componente/Solução crítica.	<ul style="list-style-type: none">- Um componente da Solução de Serviços Integrados tem seu uso gravemente restringido, causando impacto significativo para o ambiente da RFB; e- Serviço crítico parcialmente indisponível ou com degradação de tempo de resposta.	<ul style="list-style-type: none">- Um componente da Solução de Serviços Integrados não-crítico não está funcionando corretamente, ou apresenta desempenho degradado, causando impacto moderado para a RFB.	<ul style="list-style-type: none">- Um componente da Solução de Serviços Integrados não-crítico não está funcionando corretamente, causando impacto mínimo para a RFB;- Consulta sobre problemas e dúvidas gerais sobre a Solução de Serviços Integrados de forma repetitiva para obtenção de resposta;- Erro na documentação da Solução de Serviços Integrados; e- Aplicado para instalação/configuração, manutenção preventivas e esclarecimento técnico relativo à Solução de Serviços Integrados

22.3.23.3. Os Prazos – em horas corridas- para início de atendimento e prazos para o fim do atendimento são:

Tabela 2: Níveis de severidade dos chamados da Solução de Serviços Integrados – Prazos

Nível de Severidade	Prazo para início de atendimento (resposta) partir da abertura do chamado	Prazo para o fim do atendimento
1	1 hora	2 horas
2	2 horas	4 horas
3	8 horas	16 horas
4	16 horas	36 horas

22.3.23.4. Para os chamados de severidade 3 e 4, caso seja suporte na modalidade “on-site”, poderá ser agendado o melhor horário para atendimento;

22.3.23.5. O fechamento de qualquer chamado “on-site” só poderá ocorrer mediante consulta prévia a RFB quanto à efetiva solução do problema;

22.3.23.6. Qualquer chamado do tipo “on-site” fechado, sem anuênci a RFB ou sem que o problema tenha sido resolvido, será reaberto e os prazos serão contados a partir da abertura original do chamado, inclusive para efeito de aplicação das sanções previstas;

22.3.23.7. A CONTRATADA manterá cadastro dos técnicos indicados pela RFB que poderão efetuar abertura e autorizar o fechamento de chamados;

22.3.23.8. Ao término de atendimentos de Suporte, a futura CONTRATADA deverá apresentar Relatório de Atendimento contendo- minimamente- data e hora da abertura do chamado, além de:

22.3.23.8.1. Data e hora do início e do término do atendimento;



- 22.3.23.8.2. Número de identificação do chamado;
- 22.3.23.8.3. Identificação do defeito ou falha na Solução;
- 22.3.23.8.4. Nome do funcionário da CONTRATANTE que abriu o chamado;
- 22.3.23.8.5. Nome do funcionário da CONTRATADA que efetuou o atendimento;
- 22.3.23.8.6. Descrição do problema;
- 22.3.23.8.7. Nível do chamado;
- 22.3.23.8.8. Informações sobre alteração de nível; e
- 22.3.23.8.9. Descrição da Solução adotada e sobre a sua eficácia.
- 22.3.23.9. O Relatório deverá ser assinado por técnico da RFB caso atendimento seja “on-site”;
- 22.3.23.10. O atendimento deve ser efetuado exclusivamente em língua portuguesa;
- 22.3.23.11. O site de Internet colocado à disposição da RFB deverá permitir a emissão de relatórios mensais referentes às solicitações de serviços, abrangendo:
 - 22.3.23.11.1. Informações completas dos chamados abertos e fechados, com um status para aqueles resolvidos no período; e
 - 22.3.23.11.2. Acesso a informações sobre a disponibilização de novas versões, entre outras consideradas de relevância.
- 22.3.24. A CONTRATADA deve indicar **em até 5 (cinco) dias úteis após a** Reunião Inicial o número de telefone, e-mail e endereço de site na internet da central de atendimento para abertura e acompanhamento de chamados;
- 22.3.25. A CONTRATADA deverá entregar **em até 5 (cinco) dias úteis após a** Reunião Inicial, o endereço eletrônico ou arquivos digitais da documentação técnica da Solução de Serviços Integrados;

22.4. Sobre a Prestação da Garantia:

- 22.4.1. O serviço de garantia será prestado com vistas a manter as licenças fornecidas em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a RFB e deve englobar:
 - 22.4.1.1. Remoção dos vícios apresentados pelas mesmas, *pacthes*, correções, atualizações, drivers e outros componentes; e
 - 22.4.1.2. Solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de configuração e de utilização dos serviços que compõem a Solução.
- 22.4.2. Os serviços “on-site” deverão ocorrer de acordo com instruções a serem dadas por servidor ou funcionário da Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação (COTEC) designado para esse fim;
- 22.4.3. Todos os custos de mão-de-obra, peças, componentes, transporte, hospedagem ou quaisquer outros necessários ao atendimento da garantia serão de inteira e total responsabilidade da Contratada;

22.5. Do Plano de Implantação:

- 22.5.1. A Contratada deverá elaborar um Plano de Implantação da Solução de Serviços Integrados;
- 22.5.2. Considerando o tamanho do órgão, a amplitude do projeto envolvendo soluções de produtividade, colaboração, comunicação, segurança e sistema operacional de estações de trabalho será necessário, além da possibilidade de utilização de recursos utilizando o FastTrack da Microsoft, a necessidade de um plano para minimizar os riscos de implantação e maximizar os resultados da implementação e migração dos produtos, bem como na resolução de problemas críticos que possam surgir no processo.
- 22.5.3. A seguir são descritas as atividades de implementação e implantação, de forma exemplificativa,



a serem executadas no *Tenant* de produção da RFB, já em uso: rfb.gov.br (também há um *Tenant* de homologação, que é *subtenant* do principal):

- 22.5.3.1. Preparação da infraestrutura para os novos serviços listados no item 22.1, caso sejam aderidos em ARP, principalmente os serviços do pacote E5 Security e Compliance;
- 22.5.3.2. Atividades para a configuração da segurança e de práticas adotadas e recomendadas mundialmente pela fabricante;
- 22.5.3.3. Atividades sobre a forma de Implantação do Gerenciamento de Identidade e Acesso do Azure AD;
- 22.5.3.4. Maneira de Ativação do Defender XDR e maneira de exibição dos alertas, incidentes, investigação e resposta automatizadas e caça avançada em cargas de trabalho da RFB;
- 22.5.3.5. Atividades sobre a forma de Implantação do Gerenciamento de ameaças com ATP e Cloud App Security;
- 22.5.3.6. Atividades sobre a forma de Implantação do Defender para o Office 365 e Servidores;
- 22.5.3.7. Forma de Controle do acesso e o uso de aplicativos para reduzir o risco de segurança; e
- 22.5.3.8. Outros.

22.5.4. Cada uma das atividades será previamente agendada, considerando as necessidades e restrições do ambiente de produção e a disponibilidade da equipe técnica bem como as prioridades estabelecidas no planejamento de implantação;

22.5.5. O planejamento deve ser realizado pela Contratada, envolvendo equipe da Contratante. A Contratada deve realizar levantamento, junto à Contratante, do ambiente informatizado hoje existente na RFB para determinar alterações ou configurações necessárias para permitir a entrada em produção dos novos serviços e dar apoio a essas atividades;

22.5.6. Caso a configuração, arquitetura ou infraestrutura existente no órgão não seja compatível para a integração dos novos serviços (leia-se, serviços adicionais como pacote E5 Security e Compliance), a Contratada deve fornecer suporte para resolver o problema;

22.5.7. Caso o problema implique em alterações, implementações ou contratações que causem impacto no tempo de instalação, a Contratada deve propor solução provisória que mitigue o problema até que as condições definidas sejam implementadas pela Contratante;

22.5.8. A execução das atividades do Plano de Implantação deve ser finalizada no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, contados do TRP (Termo de Recebimento Provisório) referente às entregas de licenças da respectiva da Ordem de Serviço, para assim, ser emitido o Termo de Recebimento Definitivo; e

22.5.9. Para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do item 22, após o encerramento da execução do Plano de Implantação, o acesso às Soluções (itens 1 a 20) deverá estar plenamente funcional.

22.5.10. Em **até 10 (dez) dias** após a Reunião Inicial a Contratada deverá enviar à Contratante o Plano de Implantação, que constará, minimamente:

- 22.5.10.1. Um Cronograma de Instalação e Configuração da Solução Integrada; e
- 22.5.10.2. Uma listagem com os nomes e cópias dos respectivos documentos válidos dos técnicos que entrarão nas dependências da RFB para realizarem os serviços necessários;

22.5.11. Em **até 05 (cinco) dias úteis** a Contratante realizará o Aceite ou não do Plano de Implantação, podendo pedir esclarecimentos sobre determinados pontos;

22.5.12. Sobre o modo e prazos para realização da implantação:

- 22.5.12.1. Serão realizadas no ambiente de nuvem onde são disponibilizados os serviços e “on-site” no Datacenter da Receita Federal do Brasil no em Brasília;
- 22.5.12.2. A solução será instalada, configurada, implementada, migrada, ativada e disponibilizada para uso em regime de produção, em até 120 (cento vinte dias) corridos, contados do TRP;



22.5.12.3. A instalação, configuração e ativação dos softwares serão realizadas por equipe certificada pelo fabricante, para esse fim; e

22.5.12.4. Conforme já descrito nas obrigações da Contratada deste Termo de Referência, ela deverá atender especificamente ao artigo 18 da Instrução Normativa nº 5, de 30 de agosto de 2021 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República: Os dados, metadados, informações e conhecimentos produzidos ou custodiados pelo órgão ou pela entidade, transferidos para o provedor de serviço de nuvem, devem estar hospedados em território brasileiro, observando-se as seguintes disposições:

22.5.12.4.1. Pelo menos uma cópia atualizada de segurança deve ser mantida em território brasileiro;

22.5.12.4.2. A informação sem restrição de acesso poderá possuir cópias atualizadas de segurança fora do território brasileiro, conforme legislação aplicável;

22.5.12.4.3. A informação com restrição de acesso prevista na legislação e o documento preparatório não previsto no inciso II do caput do art. 17 Instrução Normativa nº 5, de 2021, bem como suas cópias atualizadas de segurança, não poderão ser tratados fora do território brasileiro, conforme legislação aplicável; e

22.5.12.4.4. No caso de dados pessoais, deverão ser observadas as orientações previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD, e demais legislações sobre o assunto.

23. Sobre os Prazos

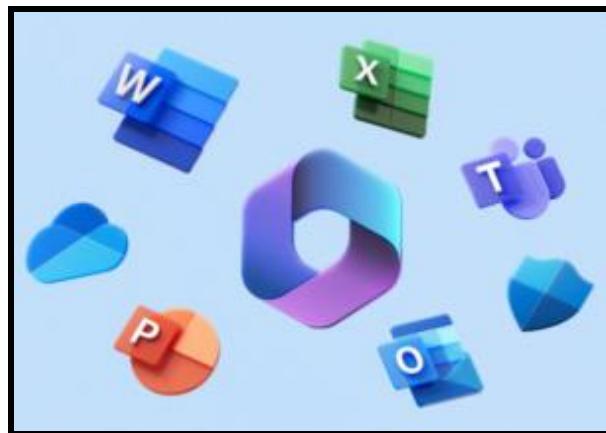
- 23.1. O prazo final de **início** de fornecimento\prestação de serviço referente a cada um dos **itens 01 a 20 do Lote Único** será de **20 (vinte) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço**, na quantidade, SKU e remotamente\local de entrega constante na Tabela I do TR;
- 23.2. O Termo de Recebimento Provisório se dará em até **10 (dez) dias** do recebimento das licenças;
- 23.3. Em até **10 (dez) dias** após a **Reunião Inicial** a Contratada deverá enviar à Contratante um Plano de Implantação a que se refere **o Item 22 do Lote Único**;
- 23.4. A Solução de Serviços Integrados para a Receita Federal do Brasil será instalada, configurada, ativada e disponibilizada de maneira funcional e para uso em regime de produção, em até **120 (cento e vinte dias) corridos**, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Provisório – TRP, referente aos **itens 1 a 20 do Lote Único**;
- 23.5. A Contratada deverá apresentar uma proposta em até **20 (vinte) dias** após a **Reunião Inicial** um Plano de Repasse de Conhecimentos a que se refere **o item 21 do Lote Único**;
- 23.6. A prestação do Suporte Técnico de Manutenção e Garantia “on-site” ou remoto pela Contratada e a contagem de tempo da Garantia on-Site referentes ao **item 22** deve ser iniciada após **1 (um) dia útil** da emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD para cada um dos Itens 01 a 20 do Lote Único.



Anexo I-B do Termo de Referência

QUESTIONÁRIO AVALIATIVO DO MATERIAL DIDÁTICO

Solução Integrada de Ferramentas de Produtividade e Segurança



Brasília, 21 de março de 2024

Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação
Esplanada dos Ministérios. Ministério da Fazenda Bloco P, Anexo A- 3º andar
Brasília – DF. www.receita.fazenda.gov.br

1. O material didático abrange todo o conteúdo previsto para o curso?

SIM NÃO PARCIAL

Complemento da resposta: _____

2. O material didático faz referências às fontes de suas informações?



SIM NÃO PARCIAL

Complemento da resposta: _____

3. As fontes do material didático parecem ser confiáveis e úteis na Administração do Novo Ambiente de Serviço Integrado (principalmente no que se refere ao licenciamento dos Pacotes E5 Security e Pacote E5 Information Protection & Governance)?

SIM NÃO PARCIAL

Complemento da resposta: _____

4. A versão on-line do material didático está comprehensível?

SIM NÃO PARCIAL

Complemento da resposta: _____

5. A quantidade de páginas parece ser adequada ao conteúdo proposto no Anexo I do Termo de Referência?

SIM NÃO PARCIAL

Complemento da resposta: _____

6. Algum texto do material didático não está coerente?



SIM NÃO PARCIAL

Complemento da resposta: _____

7. Algum texto do material didático não apresenta sua tradução adequada?

SIM NÃO PARCIAL

Complemento da resposta: _____

RECOMENDAÇÕES:

Fiscal Requisitante:

Nome:

Matrícula:

Fiscal Técnico:

Nome:

Matrícula:



Anexo I-C do Termo de Referência

Questionário Avaliativo do Treinamento

Solução Integrada de Ferramentas de Produtividade e Segurança



Brasília, 21 de março de 2024

Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação
Esplanada dos Ministérios. Ministério da Fazenda Bloco P, Anexo A- 3º andar
Brasília – DF. www.receita.fazenda.gov.br

Gostaríamos de saber sua opinião sobre o treinamento realizado. Por favor, assinale a alternativa que melhor se aplique à cada aspecto do treinamento mencionado.

I- AVALIAÇÃO GERAL (De forma geral, como você avalia o treinamento?)

1. Péssimo() 2.Ruim() 3.Razoável() 4.Bom() 5.Ótimo()

II- CONTEÚDO DO CURSO (Qual sua opinião especificamente sobre os assuntos e temas abordados no treinamento?).

- 1- Péssimo: inadequado aos objetivos propostos ();
2- Ruim (adequado, mas pontos importantes não foram abordados)()

(Mencione os pontos que não foram abordados:

_____);

3-Razoável (mas alguns aspectos foram excessivamente detalhados ()



(Mencione os pontos que foram excessivamente detalhados

);

4- Bom (); ou

5- Ótimo()

III- FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AULAS (Qual sua opinião sobre a forma como as aulas foram dadas? Os esclarecimentos que você solicitou ao instrutor foram respondidos?)

1. Péssimo() 2.Ruim() 3.Razoável() 4.Bom() 5.Ótimo()

IV- SERVENTIA DO TREINAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO DO NOVO AMBIENTE DA SOLUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS PARA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL (principalmente no que se refere ao licenciamento dos Pacotes E5 Security e Pacote E5 Information Protection & Governance)?

1- Péssima (). Isto é, nenhuma serventia (não vai servir para nada na administração do novo ambiente tecnológico);

2- Ruim (). Isto é, pouca serventia (poucos aspectos podem ser aproveitados na administração do novo ambiente tecnológico);

3- Razoável (). Isto é, serventia parcial (alguns aspectos podem ser aproveitados na administração do novo ambiente tecnológico);

4- Boa (). Isto é, boa serventia (vários aspectos podem ser aproveitados na administração do novo ambiente tecnológico); ou

5- Ótima (). Isto é, uma excelente serventia (será muito útil na administração novo ambiente tecnológico).

V – DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA (A carga horária do treinamento foi corretamente distribuída e suficiente para transmitir as informações que são necessárias?).

1- Péssima (). A carga horária foi muito mal distribuída;

2- Ruim (). A carga horária foi mal distribuída;

3- Razoável (). A carga horária foi distribuída de forma razoável;

4- Boa (). A carga horária foi bem distribuída; ou

5- Ótima (). A carga horária foi muito bem distribuída.



Anexo I-D do Termo de Referência

Termo de Ciência

INTRODUÇÃO

O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade.

No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “b” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xxxx/aaaa		
OBJETO	Registro de preços para eventual contratação de uma Solução de Serviços Integrados para a Receita Federal do Brasil com suporte e garantia por 12 (doze) meses prorrogável por até 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.		
CONTRATADA	<nome da contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxxxx
PREPOSTO	<Nome do Preposto da Contratada>		
GESTOR DO CONTRATO	<Nome do Gestor do Contrato>	MATR.	xxxxxxxxxxxxxx

2 – CIÊNCIA

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

Funcionários da Contratada		
Nome	Matrícula	Assinatura



<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxx>	
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxx>	
...

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.



Anexo I-E do Termo de Referência

Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo

INTRODUÇÃO

O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “a” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

Pelo presente instrumento a União por intermédio Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), com sede no Edifício Anexo do Ministério da Fazenda – Bloco P, Anexo A – Sala XXX – Esplanada dos Ministérios, CEP: 70.048-900, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0058-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ nº <Nº do CNPJ>, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º <nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**; Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela **CONTRATADA**, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela **CONTRATANTE** e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do **CONTRATO PRINCIPAL** celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.



2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGLOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3 – DA INFORMAÇÃO SIGLOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.



5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação



ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6 – VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7 – PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as

4/6



atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descharacterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9 – FORO

A CONTRATANTE elege Juízo Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE
<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>	<hr/> <p><Nome> Matrícula: xxxxxxxx</p>
TESTEMUNHAS	
<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>	<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.



Anexo I-F do Termo de Referência

Ordem de Serviço

INTRODUÇÃO

Por intermédio da Ordem de Serviço (OS) será solicitado formalmente à Contratada a prestação de serviço relativo ao objeto do contrato.

O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual

Referência: Art. 32 IN SGD Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Nº da OS		Data de emissão	
Contrato nº			
Objeto do Contrato	Registro de preços para eventual contratação de uma Solução de Serviços Integrados para a Receita Federal do Brasil com suporte e garantia por 12 (doze) meses prorrogável por até 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.		
Contratada		CNPJ	
Preposto			
Início vigência		Fim vigência	
ÁREA REQUISITANTE			
Unidade			
Solicitante		E-mail	

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS *(Fiscal, editar os itens abaixo conforme a sua demanda, de fato, não serão solicitados todos os itens a depender do preço do item)*

Item	Descrição do bem ou serviço	SKU	Métrica	Valor unitário (R\$)	Qtde/Vol.	Valor Total (R\$)
1	O365 E1 Sub Per User	T6A-00024				
2	Win E3 ALng Sub MVL Per User	AAA-10787				



3	EMS E3 ALng Sub Per User	AAA-10732					
4	Defender Endpoint P2 Sub Per User	QLS-00003					
5	Defender Identity Sub Per User	G5F-00002					
6	Entra ID P2 SU Entra ID P1 Per User	6E6-00004					
7	Defender O365 P2 Sub Per User	FSZ-00002					
8	Defender Cloud Apps Sub Per User	2ER-00002					
9	M365 E5 IP & Govern Sub Per User	1C9-00002					
10	M365 F3 FUSL Sub Per User	JFX-00003					
11	M365 F5 Security + Compliance Sub Add-on	8RU-00005					
12	M365 E3 Unified Sub Per User	AAD-33204					
13	M365 E5 Security Sub Per User	PEJ-00002					
14	M365 E5 IP & Govern Sub Per User	1C9-00002					
15	M365 E5 Unified Sub Per User	AAD-33168					
16	EOA Exchange Online Sub Per User	4DS-00001					
17	Defender Endpoint Server Sub	1NZ-00004					
18	Exchange Online P2 Sub Per User	TQA-00001					
19	Win E3 ALng Sub MVL Per User	AAA-10787					
20	Defender Endpoint P2 Sub Per User	QLS-00003					
21	Repasso de Conhecimento	-					
22	Serviços Técnicos da Contratada	-					
Valor total estimado da OS							

3 – <INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES> COMPLEMENTARES

<Incluir instruções complementares à execução da OS ou OST>

4 – DATAS E PRAZOS PREVISTOS

Data de Início: _____ Data do Fim: _____

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

Item	Tarefa/entrega	Ínicio	Fim



1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

5 – ARTEFATOS / PRODUTOS

Fornecidos	A serem gerados e/ou atualizados

6 – ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Autoriza-se a <execução dos serviços / entrega dos bens> correspondentes à presente OS, no período e nos quantitativos acima identificados.

<Nome>
**<Responsável pela demanda/ Fiscal
Requisitante>**
Matr.: <Nº da matrícula>

<Nome>
Gestor do Contrato
Matr.: <Nº da matrícula>

<Local>, xx de xxxxxxxxx de xxxx



Anexo I-G do Termo de Referência

Termo de Recebimento Provisório

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório trata-se de termo detalhado que declarará que os serviços foram prestados e atendem às exigências de caráter técnico, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais, baseada nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea “i”, inciso II, art. 33 da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº		
CONTRATADA		CNPJ
Nº DA OS		
DATA DA EMISSÃO		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC

Registro de preços para eventual contratação de uma Solução de Serviços Integrados para a Receita Federal do Brasil com suporte e garantia por 12 (doze) meses prorrogável por até 48 (quarenta e oito) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			



10			
11			
12			
13			
...			
TOTAL DE ITENS			

3 – RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “i”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO que os serviços correspondentes à OS acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram executados e <atende(m)/atende(m) parcialmente/não atende(m)> às respectivas exigências de caráter técnico discriminadas abaixo. Não obstante, estarão sujeitos à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo desses serviços ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigências técnicas definidas no TR>
...
...
...



4 – ASSINATURAS

FISCAL TÉCNICO

<Nome do Fiscal Técnico do Contrato>

Matrícula: xxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

PREPOSTO

<Nome do Preposto do Contrato>

Matrícula: xxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.



Anexo I-H do Termo de Referência

Termo de Recebimento Definitivo

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos estabelecidos e os critérios de aceitação estabelecidos.

Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea “h” inciso I do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	
CONTRATADA	CNPJ
Nº DA OS	
DATA DA EMISSÃO	

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC

Registro de preços para eventual contratação de uma Solução de Serviços Integrados para a Receita Federal do Brasil com suporte e garantia por 12 (doze) meses prorrogável por até 48 (quarenta e oito) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	TOTAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				



...

TOTAL DE ITENS

3 – ATESTE DE RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “h”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTAMOS que o(s) serviço(s) correspondentes à OS acima identificada foram prestados pela CONTRATADA e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

ITEM	EXIGÊNCIA CONTRATUAL	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigência contratual estabelecida no TR >
...
...
...

4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, <não há> ou <há> incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

<Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, <cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à OS acima identificada monta em R\$ <valor> (<valor por extenso>).

Referência: < Nota Técnica nº XXX>.

5 – ASSINATURA

GESTOR DO CONTRATO

<Nome do Gestor do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.



6 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos da alínea “n”, inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a CONTRATADA a faturar os serviços executados relativos à supracitada OS, no valor discriminado no item 4, acima.

<Nome do Gestor do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

7 – CIÊNCIA

PREPOSTO

<Nome do Preposto do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>



Anexo II

MNUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 18220.000126/2024-31)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETERIA
 ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A
 EMPRESA

A União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo A, 2º andar, na cidade de Brasília/DF, CEP 70048-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. XXX, nomeado pela Portaria RFB nº XXX, de XXX, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de XXX, inscrito no CPF sob o nº ***.XXX.XXX-**, portador da Matrícula Funcional nº XXX, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na , em, doravante designado(a) CONTRATADO(A), neste ato representado(a) pelo(a) seu , Sr(a)., brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº XXX, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.XXX.XXX-**, residente e domiciliado(a) em, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Solução integrada de ferramentas de produtividade, colaboração, armazenamento de dados, segurança, gerenciamento de Endpoints e acesso remoto, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Sku	Catser	Requisição Mínima	Qtd Estimada	Qtd a Registrar	Valor unitário	Valor total
1	O365 E1 Sub Per User	T6A-00024	26077	1	4.101	5.331		
2	Win E3 ALng Sub MVL Per User	AAA-10787	26077	1	4.101	5.331		
3	EMS E3 ALng Sub Per User	AAA-10732	26077	1	4.101	5.331		
4	Defender Endpoint P2 Sub Per User	QLS-00003	26077	1	4.101	5.331		
5	Defender Identity Sub Per User	G5F-00002	26077	1	4.101	5.331		
6	Entra ID P2 SU Entra ID P1 Per User	6E6-00004	26077	1	4.101	5.331		



7	Defender O365 P2 Sub Per User	FSZ-00002	26077	1	4.101	5.331		
8	Defender Cloud Apps Sub Per User	2ER-00002	26077	1	4.101	5.331		
9	M365 E5 IP & Govern Sub Per User	1C9-00002	26077	1	4.101	5.331		
10	M365 F3 FUSL Sub Per User	JFX-00003	26077	1	3.656	4.753		
11	M365 F5 Security + Compliance Sub Add-on	8RU-00005	26077	1	3.656	4.753		
12	M365 E3 Unified Sub Per User	AAD-33204	26077	1	14.073	18.915		
13	M365 E5 Security Sub Per User	PEJ-00002	26077	1	14.073	18.915		
14	M365 E5 IP & Govern Sub Per User	1C9-00002	26077	1	14.073	18.915		
15	M365 E5 Unified Sub Per User	AAD-33168	26077	1	741	18.915		
16	EOA Exchange Online Sub Per User	4DS-00001	26077	1	7.757	10.084		
17	Defender Endpoint Server Sub	1NZ-00004	26077	1	1.021	1.327		
18	Exchange Online P2 Sub Per User	TQA-00001	26077	1	55	72		
19	Win E3 ALng Sub MVL Per User	AAA-10787	26077	1	347	451		
20	Defender Endpoint P2 Sub Per User	QLS-00003	26077	1	347	451		
21	Repasso de Conhecimento	-	3840	1	1	2		
22	Serviços Técnicos da Contratada	-	27510	1	1	2		
Valor Total Estimado a Contratação R\$							R\$ xxxxxxxxxxxx	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 30 dias da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$(....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/03/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência;
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência;
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.25. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 9.25.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade XXXXX, em valor correspondente a XXXXX do valor anual do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6 deste contrato.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.



11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.

11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;



Ministério da
Fazenda



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;
- (2) Moratória de 1,0% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para atraso superior a 15 dias;
- (3) Moratória de 0,5% do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10 dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

12.3. Para efeito de aplicação da correspondente sanção, serão atribuídos os seguintes graus a cada infração:



ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Dar causa à inexecução parcial do contrato	1
2	Não cumprimento da meta que consta no SADP - Suporte Atendido Dentro do Prazo, conforme IMR – Indicador nº 2	2
3	Apresentar Indicador de Atraso de Entrega da OS (IAE) acima de 1, conforme IMR – Indicador nº 1	2
4	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração	3
5	Dar causa à inexecução total do contrato	3
6	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	3
7	Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	3
8	Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	3
9	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	3
10	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato	4
11	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato	4
12	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	4
13	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	5
14	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	5

12.4. Cada grau, conforme estabelecido na tabela acima, refere-se às seguintes sanções:

GRAU	ADVERTÊNCIA	MULTA COMPENSATÓRIA	IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR
1	Sim	0,5% a 1,0% por ocorrência*	Não	Não
2	Não	1,0% a 3,0% por ocorrência	Não	Não
3	Não	3,0 a 5,0% por ocorrência	3 meses a 1 ano	Não
4	Não	5 a 8,0% por ocorrência	Não	3 a 4 anos
5	Não	10,0% por ocorrência	Não	4 a 6 anos

* Vide subitem "i", referente ao item 12.2.

12.5. A base de cálculo referente à multa compensatória é constituída pelo valor total do contrato e sua aplicação levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.6. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, conforme tabela a seguir:

ITEM	INFRAÇÃO	MULTA DE MORA
1	Atraso no adimplemento de parcela do serviço contratado	0,5% por dia de atraso
2	Atraso no adimplemento de parcela do serviço contratado	1,0% por dia de atraso
3	Atraso na apresentação, suplementação ou reposição da garantia	0,5% por dia de atraso

12.7. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



12.8. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.13. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.14. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.16. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.18. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos



que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UG/GESTÃO: 170010/00001



Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo;

Ação Orçamentária: 20VG – Gestão das Soluções Informatizadas da RFB;

Plano Orçamentário: 0000–Gestão das soluções informatizadas da RFB

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 171545

Fonte de Recursos: 10320000000;

Plano Interno: TECINF;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em , Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Assinatura Digital

Representante legal da CONTRATANTE



Ministério da
Fazenda



Assinatura Digital

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Anexo III

MINUTA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETERARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo A, 2º andar, na cidade de Brasília/DF, CEP 70048-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 202..., publicada no de de de portador da matrícula funcional nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202...., processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de uma Solução de Serviços Integrados para Receita Federal do Brasil com suporte e garantia por 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, especificados nos itens 1 a 22 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 90004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Sku	Catser	Requisição Mínima	Qtd Estimada	Qtd a Registrar	Valor unitário	Valor total
1	O365 E1 Sub Per User	T6A-00024	26077	1	4.101	5.331		
2	Win E3 ALng Sub MVL Per User	AAA-10787	26077	1	4.101	5.331		
3	EMS E3 ALng Sub Per User	AAA-10732	26077	1	4.101	5.331		
4	Defender Endpoint P2 Sub Per User	QLS-00003	26077	1	4.101	5.331		
5	Defender Identity Sub Per User	G5F-00002	26077	1	4.101	5.331		
6	Entra ID P2 SU Entra ID P1 Per User	6E6-00004	26077	1	4.101	5.331		
7	Defender O365 P2 Sub Per User	FSZ-00002	26077	1	4.101	5.331		
8	Defender Cloud Apps Sub Per User	2ER-00002	26077	1	4.101	5.331		
9	M365 E5 IP & Govern Sub Per User	1C9-00002	26077	1	4.101	5.331		
10	M365 F3 FUSL Sub Per User	JFX-00003	26077	1	3.656	4.753		
11	M365 F5 Security + Compliance Sub Add-on	8RU-00005	26077	1	3.656	4.753		
12	M365 E3 Unified Sub Per User	AAD-33204	26077	1	14.073	18.915		
13	M365 E5 Security Sub Per User	PEJ-00002	26077	1	14.073	18.915		



14	M365 E5 IP & Govern Sub Per User	1C9-00002	26077	1	14.073	18.915		
15	M365 E5 Unified Sub Per User	AAD-33168	26077	1	741	18.915		
16	EOA Exchange Online Sub Per User	4DS-00001	26077	1	7.757	10.084		
17	Defender Endpoint Server Sub	1NZ-00004	26077	1	1.021	1.327		
18	Exchange Online P2 Sub Per User	TQA-00001	26077	1	55	72		
19	Win E3 ALng Sub MVL Per User	AAA-10787	26077	1	347	451		
20	Defender Endpoint P2 Sub Per User	QLS-00003	26077	1	347	451		
21	Repasso de Conhecimento	-	3840	1	1	2		
22	Serviços Técnicos da Contratada	-	27510	1	1	2		
Valor Total Estimado a Contratação R\$							R\$ xxxxxxxxxxxx	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo



Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Estudo Técnico Preliminar 16/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 18220.000126/2024-31

2. descrição da necessidade

Atualmente, a Tecnologia da Informação é uma parte importante na sustentação de empresas e Órgãos públicos, seu uso intensivo auxilia na racionalização e automação de processos, propiciando melhoria no ambiente de negócios, na comunicação interna e externa, além da qualidade dos serviços ofertados.

O crescimento exponencial e a intensificação do uso desses serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) tem ocasionado uma mudança na forma como governos ao redor do mundo interagem com a sociedade, o que não é diferente no caso da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil que faz uso intensivo de recursos de Tecnologia e Segurança da Informação.

O Órgão possui atualmente um parque computacional de equipamentos de informática diversificado, dividido em estações de trabalho, notebooks, tablets, equipamentos de armazenamento híbrido, equipamentos de rede, e servidores de rede utilizados como concentradores além de distribuidores dos serviços corporativos e facilitadores na comunicação entre todos os usuários da Secretaria.

Outrossim, auxiliando internamente o parque tecnológico da RFB e nos serviços ofertados, o Órgão possui uma família de produtos de software de produtividade e serviços baseados em nuvem de propriedade da Microsoft (denominada - doravante – de Solução de Serviços Integrados). Essa Solução é focada no trabalho colaborativo simultâneo a equipes de diversos tamanhos, e também na manutenção da segurança da informação.

A Solução engloba serviços on-line como *Outlook*, *OneDrive*, *Microsoft Teams*, programas anteriormente comercializados sob o nome *Microsoft Office* (incluindo aplicativos como *Word*, *Excel*, *PowerPoint* e *Outlook*), produtos corporativos e serviços associados a esses produtos, tais como *O Exchange Server*, o *SharePoint* e o *Yammer* e os planos de assinatura que englobam esses produtos.

Veja que, a Solução Integrada foi adquirida há 4 anos, através do Processo nº 10265.149857/2020-21, via Pregão Eletrônico número 03/2020, o que resultou na assinatura do Termo de Contrato 25/2020 com a empresa vencedora - Brasoftware - no dia 23/06/2020.

2.1. Motivação/Justificativa

Com o iminente fim da vigência contratual, que fora estipulado para 48 meses após a assinatura do Termo, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil deve preparar um novo processo administrativo de compras para a manutenção da Solução no Órgão, além disso, deve aproveitar o ensejo e definir em Estudo Técnico Preliminar a escalabilidade e a expansão dos produtos ofertados pela fabricante de forma a proporcionar maior eficiência e segurança nos serviços já prestados pelo Órgão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Infraestrutura Tecnológica/Cotec	Neolucio de Vasconcelos
Coordenação de Infraestrutura Tecnológica Substituto/Cotec	Marcus Vinicius Oliveira de Aquino

4. Necessidades de Negócio

Os Requisitos de Negócio (RN) são:

4.1. RN01 - Prover e atualizar continuamente os recursos e ferramentas de Tecnologia da Informação;

4.2. RN02 - Garantir a continuidade dos serviços de TIC prestados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, principalmente em virtude do contexto da pandemia Global da Covid-19, oferecendo e dando suporte aos programas, projetos e processos de trabalho no âmbito administrativo da RFB , como a utilização de ferramentas colaborativas para organizar, coordenar e executar o trabalho em equipe.

4.3. RN03 - Em virtude do contexto de ataques cibernéticos, inclusive com os sequestros de dados (*ransomware*), além da nova realidade do teletrabalho que passou a permitir o acesso externo de forma extensiva, é imperativo também direcionar tal aquisição para novas soluções de TIC focadas em segurança de informação, de identidade e no gerenciamento moderno dos ativos de rede presente no Órgão.

4.4. RN04 - Ofertar serviços modernos para o Órgão, de forma constantes, como uma plataforma com ferramentas que gerem relatórios e dashboards que são visualmente úteis, imersivos e interativos.

Sobre o RN-04, vale a justificativa adicional, a ser elaborada no item RT03-Identificação da necessidade “Manter e suportar soluções de TI” (Requisito Tecnológico 3 e de acordo com a Cadeia de Valor da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – macroprocesso de TI)

5. Necessidades Tecnológicas

NECESSIDADES TECNOLÓGICA

5.1. RT01 - Identificação da necessidade “Manter e suportar soluções de TI” (Requisito Tecnológico 1 e de acordo com a Cadeia de Valor da RFB – macroprocesso de TI)

5.1.1. Sobre o quantitativo a ser atendido de acordo com a atualização do Contrato Administrativo COPOL 25/2020[1].

O último Termo Aditivo publicado teve por objeto a prorrogação da vigência contratual de 23/6/2023 a 22/06/2024, além da renovação da garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato administrativo. O valor deste Quinto Termo Aditivo foi de R\$ 25.976.040,61 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e seis mil, quarenta reais e sessenta e um centavos).

Veja que, o Contrato RFB/COPOL n°25/2020 prevê 3 tipos de licenças: E1, E3 e F3. Cada uma possui um nível diferente de acesso às ferramentas da Solução de Serviços Integrados e são distribuídas de acordo com as necessidades dos processos de trabalho dos usuários. As licenças do tipo E1 são designadas, por padrão, aos usuários administrativos e Pessoal de Serviço Externo do Serpro (PSE), licenças do tipo E3 são designadas aos integrantes das carreiras de Auditoria Fiscal. Já as licenças do tipo F3 são destinadas, em regra, aos terceirizados e estagiários. Temos também, a divisão de produtos Microsoft 365 e Office 365. A divisão dos itens por perfis é demonstrada na figura abaixo:

	Terceirizados e Estagiários (Tipo A)	Administrativo e Serpro (Tipo B)	Auditoria Fiscal (Tipo C)
Item	F3	E1	E3
Office 365 E1			
Windows 10/11 E3			

Enterp. Mob. + Security E3			
Microsoft 365 F3			
Microsoft 365 E3			
Exchange Online Archiving			
Defender for O365 Plano 1			
Defender for Endpoint Plano 2			

Figura 1: Necessidades dos processos de trabalho dos usuários.

Sobre a demanda atual, através de consulta ao Centro de Administração Azure do *Active Directory* (console administrativa da solução para controle do ambiente e das licenças), verificou-se que no ambiente de produção no dia 21 de novembro de 2023:

- Há 4.069 usuários com licenças atribuídas do tipo E1 e 736 disponíveis.
- Há 14.866 usuários com licenças atribuídas do tipo E3 e 588 disponíveis.
- Há 3.885 usuários com licenças atribuídas ao tipo Windows E3 e 603 disponíveis; e
- Há 2.603 usuários com licenças atribuídas ao tipo F3 e nenhuma disponível.

Página inicial > Licenças

Licenças | Todos os produtos Receita Federal do Brasil - Microsoft Entra ID para força de trabalho

Visão geral Experimentar / Comprar Atribuir Faturas Colunas Tem comentários?

Nome Total Atribuído Disponível Expirando em breve

App Connect	10000	2	9998	0
Dynamics 365 Sales Premium Viral Trial	10000	1	9999	0
Enterprise Mobility + Security E3	3887	3284	603	0
Exchange Online Archiving for Exchange Online	6463	5791	672	0
Microsoft 365 E3	14866	14278	588	0
Microsoft 365 E5	600	304	296	600
Microsoft 365 F3	2603	2603	0	0
Microsoft Copilot Studio Viral Trial	10000	90	9910	0
Microsoft Defender for Endpoint P2	21250	20121	1129	0
Microsoft Defender for Endpoint Server	1021	0	1021	0
Microsoft Defender for Office 365 (Plan 1)	21329	20168	1161	0
Microsoft Defender Vulnerability Management Add-on	0	0	0	0
Microsoft Fabric (Free)	1000000	2226	997774	0
Microsoft Power Apps for Developer	10000	15	9985	0
Microsoft Power Apps Plan 2 Trial	10000	34	9966	0
Microsoft Power Automate Free	13002	12792	210	0
Microsoft Stream Trial	1000000	73	999927	0
Microsoft Teams Rooms Basic	25	25	0	0
Microsoft Teams Rooms Pro	20	20	0	0
Office 365 Advanced Compliance	31	6	25	31
Office 365 E1	4069	3333	736	0
Power Pages vTrial for Makers	10000	9	9991	0
Project Plan 1	6	6	0	0
Windows 10/11 Enterprise E3	3885	3282	603	0

Figura 2: Centro de administração do Azure AD - quantidade de licenças atribuídas em vigência no dia 21 nov. 2023[2]

Todavia, acontece que essas licenças disponíveis são mutáveis diariamente, conforme o momento da pesquisa no AD, além disso, há necessidade de ajustes em virtude do fim do contrato 2014LS0005 com o Ministério da Fazenda e da entrada de novos servidores, isso é, deu-se provimento a 469 novos Analistas Tributários e 230 novos Auditores Fiscais para o ingresso nos quadros do Órgão.

Como a ideia será elaboramos uma Ata de Registo de Preços para lidarmos com essa variação contínua no número de servidores do Órgão, sugere-se à Equipe de Fiscalização do futuro contrato administrativo, antes de fazer a adesão pelo quantitativo estimado a ser passado em Termo de Referência, que refaça o cálculo e faça a adesão da necessidade real do momento, obviamente dentro da Quantidade Registrada que será calculada em 30% do quantitativo estimado.

De forma resumida, temos, atualmente, a seguinte demanda de licenciamento. [3] Os cálculos atuais para o Estudo Técnico Preliminar foram retirados da Planilha Licenças-QuadroPessoalSA3-2024.xlsx[4]:

Tabela 01: necessidade de licenciamento atual

item	Descrição	Total Licenças
1	Office 365 E1	4.101
2	Windows 10/11 Enterprise E3	4.101
3	Enterprise Mobility + Security E3	4.101
4	Microsoft 365 F3	3.656
5	Microsoft E3	17.814
6	Office 365 Advanced Compliance	-
7	Exchange Online Archiving for Exchange Online	7.757
8	Microsoft Defender for Office 365 (Plan 1)	25.571
9	Microsoft Defender for Endpoint P2	25.571

Vale a pena nesse ponto, estudar a maneira de divisão de produtos Microsoft 365 e Office 365. Vejamos:

Cada plano do Microsoft 365 ou Office 365 inclui vários serviços individuais, como Exchange Online e SharePoint Online. A tabela a seguir mostra os serviços disponíveis em cada plano.^[5] e ^[6]

Tabela 02: Disponibilidade de serviço em cada plano do Microsoft 365

Serviço	Microsoft 365 Business Basic	Microsoft 365 Business Standard	Microsoft 365 Business Premium	Microsoft 365 E3/Office 365 E3	Microsoft 365 E5/Office 365 E5
Office 365 plataforma	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Exchange Online	Sim ³	Sim ³	Sim ³	Sim ⁴	Sim ⁴
SharePoint Online	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
OneDrive	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Microsoft 365 Apps para a Web	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Aplicativos cliente da área de trabalho do Microsoft 365	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Microsoft Teams	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Project	Não	Não	Não	Não	Não
Power BI	Não	Não	Não	Não	Sim
Viva Engage	Sim ⁵	Sim ⁵	Sim ⁵	Sim ⁵	Sim ⁵
Azure Proteção de Informações ⁶	Nº ⁷	Não	Sim	Sim	Sim
Microsoft Kaizala	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Serviço	Microsoft 365 Business Basic	Microsoft 365 Business Standard	Microsoft 365 Business Premium	Microsoft 365 E3/Office 365 E3	Microsoft 365 E5/Office 365 E5
Office 365 plataforma	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Exchange Online	Sim ³	Sim ³	Sim ³	Sim ⁴	Sim ⁴
SharePoint Online	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
OneDrive	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Microsoft 365 Apps para a Web	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Aplicativos cliente da área de trabalho do Microsoft 365	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Microsoft Teams	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Project	Não	Não	Não	Não	Não
Power BI	Não	Não	Não	Não	Sim
Viva Engage	Sim ⁵	Sim ⁵	Sim ⁵	Sim ⁵	Sim ⁵
Azure Proteção de Informações ⁶	Nº ⁷	Não	Sim	Sim	Sim
Microsoft Kaizala	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Tabela 03: Disponibilidade de serviço em cada plano do Microsoft 365 e Office 365[7]

Serviço	Aplicativos do Microsoft 365	Office 365 E1	Microsoft 365 F3/Office 365 F3	Microsoft 365 F1
Office 365 plataforma	Não	Sim	Sim	Sim
Exchange Online	Não	Sim ¹	Sim ²	Nº ³
SharePoint Online	Não	Sim	Sim	Sim
OneDrive	Sim	Sim	Sim ⁴	Sim ⁴
Microsoft 365 Apps para a Web	Sim	Sim	Sim	Nº ⁵
Aplicativos cliente da área de trabalho do Microsoft 365	Sim	Não	Não	Não
Microsoft Teams	Não	Sim	Sim	Sim
Project	Não	Não	Não	Não
Power BI	Não	Não	Não	Não
Viva Engage	Não	Sim ⁶	Sim ⁶	Sim ⁶
Azure Proteção de Informações ⁷	Não	Nº ⁸	Nº ⁸	Não
Microsoft Kaizala	Não	Sim	Sim	Não

Serviço	Aplicativos do Microsoft 365	Office 365 E1	Microsoft 365 F3/Office 365 F3	Microsoft 365 F1
Office 365 plataforma	Não	Sim	Sim	Sim
Exchange Online	Não	Sim ¹	Sim ²	Nº ³
SharePoint Online	Não	Sim	Sim	Sim
OneDrive	Sim	Sim	Sim ⁴	Sim ⁴
Microsoft 365 Apps para a Web	Sim	Sim	Sim	Nº ⁵
Aplicativos cliente da área de trabalho do Microsoft 365	Sim	Não	Não	Não
Microsoft Teams	Não	Sim	Sim	Sim
Project	Não	Não	Não	Não
Power BI	Não	Não	Não	Não
Viva Engage	Não	Sim ⁶	Sim ⁶	Sim ⁶
Azure Proteção de Informações ⁷	Não	Nº ⁸	Nº ⁸	Não
Microsoft Kaizala	Não	Sim	Sim	Não

Uma observação trazida no site da própria fabricante, é que à medida que as necessidades da organização mudam, é também necessário alterar os planos do 365. A fabricante preconiza que [8]:

- *Na mesma família de serviços: você pode passar de Microsoft 365 Business Basic para Microsoft 365 Business Standard ou de Office 365 E1 para Office 365 E3.*
- *De um plano autônomo: Por exemplo, você pode passar de Exchange Online Plano 1 para Office 365 E1.*

- *Para uma família de serviços diferente: Por exemplo, você pode passar de Microsoft 365 Business Basic para Office 365 E3.*

Após a montagem da planilha com as especificidades de cada licenciamento principal, (Anexo VI - Matriz de Diferenças de Licenças), far-se-á – abaixo - um relato pormenorizado dos tipos de licenças da contratação atual e que, consequente, será traduzido em cenários pela nova Solução Integrada de Ferramentas de Produtividade e Segurança.[9]

Uma importante observação é que este ETP não tratará exaustivamente de todas as solução possíveis e de todas as features disponíveis por tipo de SKU. É infinidável a miscelânia de possibilidades a se montar, são inúmeras licenças e tipos de configuração. O mapa 365 Enterprise All foi utilizado para esse fim.[10]

5.1.1.1. Office 365 E3:

Trata-se do pacote de produtividade, colaboração e comunicação que inclui o M365 Apps For Enterprise (funcionalidade que permite a instalação dos aplicativos de escritório em até 5 dispositivos). Nesse conjunto, além da suíte de aplicativos de escritório denominada M365 Apps For Enterprise, estão inclusos os produtos: Teams, Sharepoint (Plan 2), Exchange Online (Plan 2) com 100GB de armazenamento, OneDrive for Business (Plan 2), Planner, Bookings, Forms, Lists, Sway, Yammer, dentre outros. No contrato 25/2020, 5.170 licenças de Office 365 E3 foram adquiridas individualmente.

5.1.1.2. Windows Enterprise E3:

Licenciamento do sistema operacional Windows que engloba funcionalidades corporativas, como Windows Hello for Business, Windows Autopilot e Defender Antivírus, que viabilizam o provisionamento seguro e gerenciamento de dispositivos corporativos. No contrato 111/2020 foram adquiridas 5951 licenças de Windows Enterprise E3 individualmente. No contrato 25/2020, 5.170 licenças do Windows E3 foram adquiridas individualmente.

Esse serviço também será importante para licenciarmos estações de autoatendimento (totens) que temos de forma dispersa por todo o Brasil.

5.1.1.3. Enterprise Mobility + Security (EMS E3):

Enterprise Mobility + Security (EMS E3): trata-se do pacote que engloba soluções em nuvem voltadas para o gerenciamento unificado de dispositivos corporativos (ferramenta UEM). Estão incluídos os produtos Intune MDM

(gerenciamento de dispositivos) e MAM (gerenciamento de aplicativos), Microsoft Endpoint Config Manager, Microsoft Endpoint Manager, System Center Endpoint Protection, Endpoint Analytics.

Além disso, o pacote EMS E3 inclui o produto Azure AD Premium (Plano 1) que contempla diversas funcionalidades necessárias para um ambiente seguro em nuvem, como exemplo o Multi-Factor Auth (serviço para autenticação multifator para usuários), Microsoft Identity Manager (gerenciamento de identidade), Self-Service Password Reset (troca segura de senha na nuvem), Acesso Condisional (imposição de condições para acesso seguro), proteção de senha do Azure AD, Application Proxy (acesso remoto seguro a aplicativos na rede interna), Dynamics Groups (associação dinâmica de grupos e usuários no Azure Active Directory), dentre outros.

Essas funcionalidades agregam segurança para os usuários, contribuem também para o melhor gerenciamento do ambiente e diminuem os esforços na administração de acesso dos usuários. O pacote EMS E3 também contém o licenciamento de Windows Server CALs, que são licenças de acesso para clientes, necessárias para a conformidade do ambiente. No contrato 25/2020, 5.170 licenças do EMS E3 foram adquiridas individualmente.

Composição:

- Azure Active Directory Premium P1;
- Microsoft Endpoint Manager;
- Azure Information Protection Premium P1;

5.1.1.4. Microsoft 365 F3 (Windows + Office 365 F3 + Security Kiosk)

O Microsoft 365 reúne o Office 365, Windows 10 e Enterprise Mobility. Ele foi projetado para oferecer as ferramentas de produtividade do Office 365 para o Órgão, enquanto o Windows 10 ajuda a otimizar o gerenciamento de dispositivos da empresa e dados em vários ambientes. O Enterprise Mobility + Security oferece as ferramentas de gerenciamento e segurança necessárias.

Essas licenças do tipo F3 são destinadas, em regra, aos terceirizados e estagiários. Este ETP também contempla licenças do Office E1, que poderão ser utilizadas para atender usuários impactados pelas limitações deste item. No contrato 25/2020, 4.186 licenças de Microsoft 365 F3 foram adquiridas individualmente.

Composição:

- Office 365 F3: pacote simplificado de produtividade, colaboração e comunicação. Além da suíte de aplicativos de escritório, estão inclusos os produtos: Teams, Bookings, Forms, Lists, Planner, Yammer, dentre outros. Esse pacote não inclui o M365 Apps For Enterprise, dessa forma os aplicativos de escritório estarão disponíveis apenas para acesso via navegador web. Nesse pacote destaca-se a

capacidade reduzida de armazenamento do Exchange Online e do OneDrive for Business, que possuem apenas 2GB cada além da limitação do Sharepoint Online, que permite apenas o consumo de conteúdo pelos usuários. As eventuais necessidades excepcionais não atendidas pelo Office 365 F3 podem ser sanadas ou atenuadas com a atribuição de licenças adicionais de Exchange Online Plano 1 ou Office 365 E1, contempladas no estudo.

- Enterprise Mobility + Security (EMS E3): conforme descrito em subitem anterior.
- Windows Enterprise E3: conforme descrito em subitem anterior.

5.1.1.5. Microsoft 365 E3

Com o mesmo conceito do Item 4, porém uma solução mais completa, isso é, contém o Defender for Endpoint (Plano 1) incluso. No contrato 25/2020, 14.767 licenças de Microsoft 365 E3 foram adquiridas individualmente.

Composição:

- Office 365 E3: conforme descrito em subitem anterior.
- Enterprise Mobility + Security Kiosk E3: conforme descrito em subitem anterior.
- Windows E3: conforme descrito em subitem anterior.
- Além do Direito de executar on-premises os servidores de produtividade Exchange Server, Skype for Business Server e SharePoint Server.

5.1.1.6. Office 365 Advanced Compliance

Consistia em um conjunto de soluções de governança de dados e conformidade que auxilia no gerenciamento de riscos, proteção e governança de dados confidenciais. Além disso, auxilia o atendimento aos requisitos regulatórios. Esse pacote incluía as funcionalidades de criptografia avançada de mensagens, criptografia de chave dupla, prevenção contra perda de dados, gerenciamento de registros regulatórios, gerenciamento de acesso privilegiado, auditoria avançada, dentre outros. No contrato 25/2020, 250 licenças do Office 365 Advanced Compliance foram adquiridas individualmente, porém, tal licença se encontra descontinuada. Podemos substituí-la por licenças Microsoft 354 E5 Compliance, porém, deve-se licenciar todos os usuários (figura abaixo), mas um alto custo adicional não se justificaria.

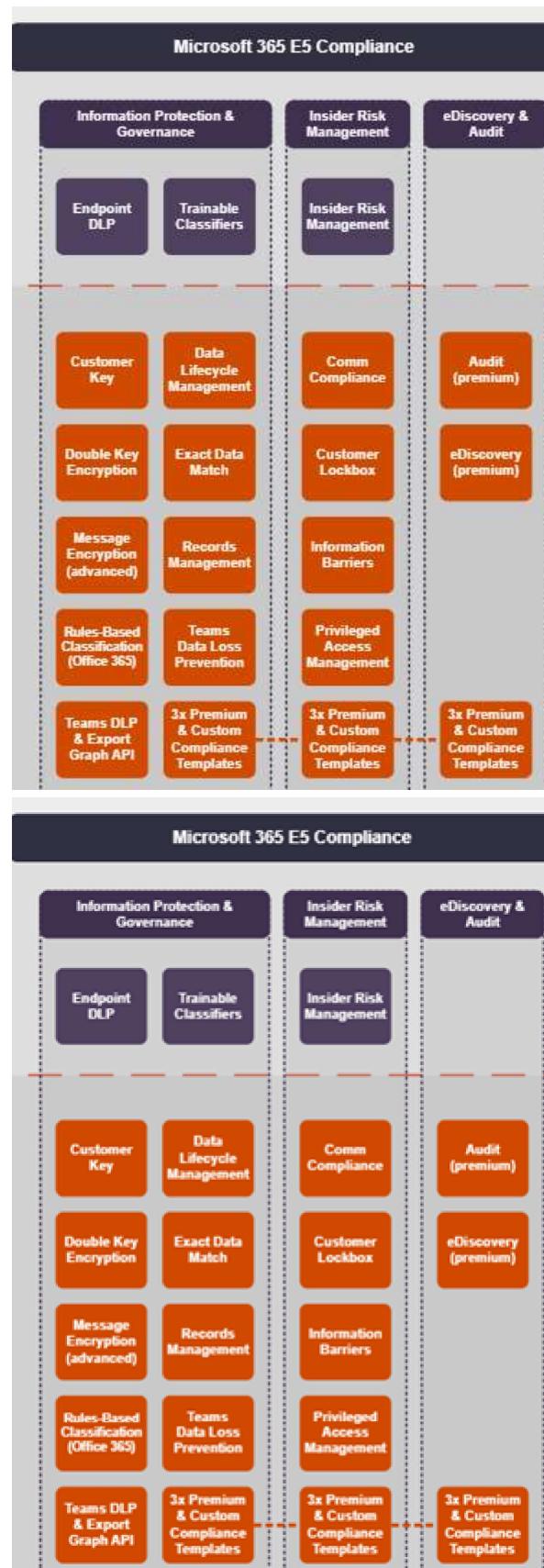


Figura 3: Microsoft 365 E5 Compliance[11]

5.1.1.7. Exchange Online Archiving

Trata-se de uma Solução de arquivamento baseada na nuvem e com nível empresarial, que tem como objetivo ajudar a resolver desafios de arquivamento, conformidade, normas e Descoberta Eletrônica. Os usuários podem restaurar itens que foram excluídos de qualquer pasta de e-mail em seus arquivos. Quando um item é excluído, ele é mantido na pasta Itens Excluídos do arquivo morto. Ele permanece lá até ser removido manualmente pelo usuário ou automaticamente removido pelas políticas de retenção.

O arquivamento do Microsoft Exchange Online permite que os usuários se conectem às caixas de correio de arquivamento a partir de uma variedade de dispositivos e plataformas. Toda a conectividade de rede ao arquivo do usuário ocorre pela Internet, e as conexões de rede virtual privada (VPN) não são necessárias. No contrato 25/2020, 9.356 licenças do Exchange Online Archiving foram adquiridas individualmente.

Vale a pena apresentar aqui, a demanda atual de licenciamento de Caixas de correio corporativas com archiving e 100GB de armazenamento.

5.1.1.8. Microsoft Defender for Office 365 (Plan 1)

Microsoft Defender para Office 365 é um serviço de filtragem de e-mail baseado em nuvem que ajuda a proteger o Órgão contra ameaças avançadas a ferramentas de e-mail e colaboração, como phishing, compromisso de e-mail comercial e ataques de malware. Defender para Office 365 também fornece recursos de investigação, busca e correção para ajudar as equipes de segurança a identificar, priorizar, investigar e responder a ameaças com eficiência.

A tabela a seguir lista os principais recursos de Microsoft Defender para Office 365 disponíveis entre os planos

Tabela 04: Microsoft Defender para Office 365

Recurso	Microsoft Defender para Office 365 Plano 1	Microsoft Defender para Office 365 Plano 2	Segurança Microsoft 365 A5/E5/F5/G5
Configuração, proteção e detecção			
Políticas de segurança predefinidas e Analisador de Configuração	Sim	Sim	Sim
Anexos Seguros	Sim	Sim	Sim
Anexos seguros no Teams	Sim	Sim	Sim
Links Seguros	Sim	Sim	Sim
Documentos Seguros	Não	Não	Sim
Links Seguros no Teams	Sim	Sim	Sim
Add-In de Mensagem de Relatório	Sim	Sim	Sim
Proteção para SharePoint, OneDrive e Microsoft Teams	Sim	Sim	Sim
Recurso	Microsoft Defender para Office 365 Plano 1	Microsoft Defender para Office 365 Plano 2	Segurança Microsoft 365 A5/E5/F5/G5
Configuração, proteção e detecção			
Políticas de segurança predefinidas e Analisador de Configuração	Sim	Sim	Sim
Anexos Seguros	Sim	Sim	Sim
Anexos seguros no Teams	Sim	Sim	Sim
Links Seguros	Sim	Sim	Sim
Documentos Seguros	Não	Não	Sim
Links Seguros no Teams	Sim	Sim	Sim
Add-In de Mensagem de Relatório	Sim	Sim	Sim
Proteção para SharePoint, OneDrive e Microsoft Teams	Sim	Sim	Sim

No contrato 25/2020, 24.123 licenças do Microsoft Defender for Office 365 (Plan 1) foram adquiridas individualmente.

5.1.1.9. Microsoft Defender for Endpoint P2

O Microsoft Defender para Endpoint (podem incluir laptops, telefones, tablets, computadores, pontos de acesso, roteadores e firewalls.) é uma plataforma empresarial para a segurança de ponto de extremidade projetada para ajudar a prevenir, detectar, investigar e responder a ameaças avançadas.

O Microsoft Defender para Endpoint usa a seguinte combinação de tecnologias incorporada ao Windows 10 e ao robusto serviço de nuvem da Microsoft:

- **Sensores comportamentais de ponto de extremidade:** incorporados no Windows 10, esses sensores coletam e processam sinais comportamentais do sistema operacional. Os sensores enviam os dados para sua instância de nuvem privada e isolada do Microsoft Defender para Ponto de Extremidade.
- **Análise de segurança na nuvem:** Usando big data, aprendizado de máquina e óticas exclusivas da Microsoft em todo o ecossistema do Windows, produtos de

nuvem corporativa (como o Office 365) e ativos online, os sinais comportamentais são traduzidos em insights, detecções e respostas recomendadas para ameaças avançadas.

- **Inteligência contra ameaças:** gerada pelas equipes de buscas e segurança da Microsoft, e aumentada pela inteligência contra ameaças fornecida pelos parceiros, a inteligência contra ameaças permite que o Microsoft Defender para Ponto de Extremidade identifique ferramentas, técnicas e procedimentos do invasor e gere alertas quando eles forem observados nos dados coletados do sensor.

No contrato 25/2020, 24.123 licenças do Microsoft Defender for Endpoint P2 foram adquiridas individualmente.

Esse serviço também será importante para licenciarmos estações de autoatendimento (totens) que temos de forma dispersa por todo o Brasil.

Tabela 05: Sobre as diferenças de planos, de forma global (Microsoft365, Office365, Enterprise Mobility + Security)

USD ERP per user per month	Information Worker Plans										Frontline Worker Plans							
	Microsoft 365				Office 365			Enterprise Mobility + Security		Windows 10		Microsoft 365					Office 365	
	E3	E5	E5 Security Add-on	E5 Compliance Add-on	E1	E3	E5	E3	E5	Enterprise E3	Enterprise E5	F1	F3	E5 Security Add-on	E5 Compliance Add-on	E5 Sec+Comp Add-on	F3	
\$32	\$57	\$12	\$12	\$12	\$8	\$20	\$35	\$8.80	\$14.80	\$5	\$10	\$2.25	\$8	\$8	\$8	\$13	\$4	
Meetings, calling, and chat																		
Microsoft Teams	•	•			•	•	•					•	•				•	
Live events	•	•			•	•	•											
Phone System	•	•					•											
Audio Conferencing	•						•											
Skype for Business Online	Plan 2	Plan 2			Plan 2	Plan 2	Plan 2					Plan 1	Plan 1				Plan 1	
<small>¹Check country and region availability at https://docs.microsoft.com/microsoftteams/country-and-region-availability-for-audio-conferencing-and-calling-plans</small>																		
Social, intranet, and storage																		
SharePoint	Plan 2	Plan 2			Plan 1	Plan 2	Plan 2					Kiosk ¹	Kiosk ¹				Kiosk ¹	
Additional storage per license ²	10GB	10GB			10GB	10GB	10GB											
OneDrive personal storage	Unlimited ³	Unlimited ³			1 TB	Unlimited ³	Unlimited ³					2GB	2GB				2 GB	
Yammer Enterprise	•	•			•	•	•					• ¹	• ¹				• ¹	
<small>¹Cannot be administrators. No site mailbox. No personal site.</small>																		
<small>²In addition to 1TB storage provided per organization.</small>																		
<small>³Microsoft will provide an initial 5 TB of OneDrive storage per user. Customers who want additional OneDrive storage can request it as needed by contacting Microsoft support. Subscriptions for fewer than five users receive 1 TB OneDrive storage per user.</small>																		
Knowledge, insights, and content																		
Microsoft Graph API	•	•			•	•	•					•	•				•	
Microsoft Search	•	•			•	•	•					• ¹	• ¹				•	
Microsoft Stream	•	•			•	•	•					• ¹	• ¹				• ¹	
Microsoft Forms ²	•	•			•	•	•					•	•				•	
Microsoft Lists	•	•			•	•	•					•	•				•	
Delve	•	•			•	•	•					•	•				•	
<small>¹Users can record meetings and consume Stream content but cannot publish to Stream.</small>																		
<small>²Licensed users can create/share/manage forms. Completing/responding does not require a Forms license.</small>																		
Analytics																		
Productivity Score	•	•			•	•	•					•	•				•	
Secure Score	•	•			•	•	•					• ¹	• ¹				•	
Compliance Management	•	•			•	•	•					• ¹	• ¹				•	
MyAnalytics	•	•			•	•	•					•	•				•	
Power BI	•	•			•	•	•					•	•				•	
USD ERP per user per month	Information Worker Plans										Frontline Worker Plans							
	Microsoft 365				Office 365			Enterprise Mobility + Security		Windows 10		Microsoft 365					Office 365	
	E3	E5	E5 Security Add-on	E5 Compliance Add-on	E1	E3	E5	E3	E5	Enterprise E3	Enterprise E5	F1	F3	E5 Security Add-on	E5 Compliance Add-on	E5 Sec+Comp Add-on	F3	
\$32	\$57	\$12	\$12	\$8	\$20	\$35	\$8.80	\$14.80	\$5	\$10	\$2.25	\$8	\$8	\$8	\$13	\$4		
Meetings, calling, and chat																		
Microsoft Teams	•	•			•	•	•					•	•				•	
Live events	•	•			•	•	•											
Phone System	•	•					•											
Audio Conferencing	•						•											
Skype for Business Online	Plan 2	Plan 2			Plan 2	Plan 2	Plan 2					Plan 1	Plan 1				Plan 1	
<small>¹Check country and region availability at https://docs.microsoft.com/microsoftteams/country-and-region-availability-for-audio-conferencing-and-calling-plans</small>																		
Social, intranet, and storage																		
SharePoint	Plan 2	Plan 2			Plan 1	Plan 2	Plan 2					Kiosk ¹	Kiosk ¹				Kiosk ¹	
Additional storage per license ²	10GB	10GB			10GB	10GB	10GB											
OneDrive personal storage	Unlimited ³	Unlimited ³			1 TB	Unlimited ³	Unlimited ³					2GB	2GB				2 GB	
Yammer Enterprise	•	•			•	•	•					• ¹	• ¹				• ¹	
<small>¹Cannot be administrators. No site mailbox. No personal site.</small>																		
<small>²In addition to 1TB storage provided per organization.</small>																		
<small>³Microsoft will provide an initial 5 TB of OneDrive storage per user. Customers who want additional OneDrive storage can request it as needed by contacting Microsoft support. Subscriptions for fewer than five users receive 1 TB OneDrive storage per user.</small>																		
Knowledge, insights, and content																		
Microsoft Graph API	•	•			•	•	•					•	•				•	
Microsoft Search	•	•			•	•	•					• ¹	• ¹				•	
Microsoft Stream	•	•			•	•	•					• ¹	• ¹				• ¹	
Microsoft Forms ²	•	•			•	•	•					•	•				•	
Microsoft Lists	•	•			•	•	•					•	•				•	
Delve	•	•			•	•	•					•	•				•	
<small>¹Users can record meetings and consume Stream content but cannot publish to Stream.</small>																		
<small>²Licensed users can create/share/manage forms. Completing/responding does not require a Forms license.</small>																		
Analytics																		
Productivity Score	•	•			•	•	•					•	•				•	
Secure Score	•	•			•	•	•					• ¹	• ¹				•	
Compliance Management	•	•			•	•	•					• ¹	• ¹				•	
MyAnalytics	•	•			•	•	•					• ¹	• ¹				•	
Power BI	•	•			•	•	•					•	•				•	

5.2. RT02 - Identificação da necessidade adicionais “Gerir segurança de TI” (Requisito Tecnológico 2 e de acordo com a Cadeia de Valor da RFB – macroprocesso de TI)

A melhoria na Segurança da Informação do Órgão (e de demais entidades), inclusive, é sugerida pelo *Gartner Group* que enfatiza que nos últimos anos muitas fabricantes de plataformas de proteção e segurança de dados expandiram o escopo de funcionalidades[12].

Enquanto grande parte dos produtos anteriores se concentravam principalmente em tecnologias de proteção baseadas em assinaturas, como antivírus e firewalls de *endpoint* (*como era adotado pela* Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil *com o Symantec*), a maioria das soluções modernas agora inclui recursos de detecção e resposta de *endpoint* (EDR) como componentes integrais.

O EDR é uma abordagem integrada e em camadas para proteção de *endpoint* que combina monitoramento contínuo em tempo real e análise de comportamento e dados de *endpoint* com resposta automatizada baseada em regras para mitigar ameaças cibernéticas.

Além disso, embora muitos fabricantes continuem a oferecer suporte e desenvolver infraestruturas de gerenciamento no local, nos últimos anos, eles se concentraram amplamente no gerenciamento baseado em nuvem de suas ferramentas, removendo assim a necessidade de provisionar infraestrutura local para os servidores de gerenciamento.

Outrossim, este requisito tecnológico se subdivide em serviços, igualmente ao RT01- que serão elencados abaixo. Veja que, as sugestões trazidas por novos licenciamentos, foram frutos de diversas reuniões com parceiros, fabricante e estudado pela Equipe Técnica de Planejamento dessa Contratação:

5.2.1. Microsoft Defender Endpoint for Server

O Defender para Endpoint estende o suporte para incluir também o sistema operacional Windows Server. Esse suporte fornece recursos avançados de detecção e investigação de ataque perfeitamente por meio do console Microsoft Defender XDR. O suporte ao Windows Server fornece informações mais profundas sobre as atividades do servidor, a cobertura para detecção de ataque de kernel e memória e permite ações de resposta.

Veja que hoje temos 1.325 servidores físicos e virtuais atualmente na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil que foram contabilizados pelo Contrato de prestação de serviços Nº 12/2023 referente à Solução de PAM Gerenciamento de Acessos Privilegiados para dispositivos (ativos de rede, servidores físicos e virtuais e demais ativos tecnológicos) da RFB, todos eles, atualmente, são utilizados pelo MS Defender for Endpoint:

Tabela 06: Quantidade de Servidores por processadores.

Região	Sistema Operacional	Qtd.	Qtd	Proc	Núcleos	Total*

OC	Lenovo ThinkSystem SR850	Hosts Produção	10	4	28	506
OC	HP DL980 G7	Hosts antigos que não são de produção	8	8	10	366
OC	Proliant DL380 G9	Reconhecim. Facial	2	2	8	2
OC	Proliant DL 385 G7	Ambiente Mínimo	2	2	12	1
OC	PowerEdge R730xd	Receita Data (RF08)	1		6	1
OC	PowerEdge R710	Receita Data (RF08)	1	1	4	1
OC	POWER EDGE R420	Labin (RF08)	10	2	6	10
OC	Proliant DL 385 G7	Netbackup & Hyper-v	3	2	4	3
RFs	Porte 1	Nova aquisição	20	2	6	60
RFs	Porte 2	Nova aquisição	125	1	161	375
<i>*Total de Servidores físicos e virtuais utilizado pelo MS Defender</i>						1.325

Entretanto, o uso atual de licenciamento de Serviços Microsoft está regido, na verdade, pelo contrato de prestação de serviços nº 8/2022, e ele está fixado na quantidade de 1.021, portanto, para o uso da quantidade de 1.325, caso chegemos nela no futuro, fica respaldado pelo uso do Ata de Registro de Preços, pois esse número ficaria dentro da faixa de uso dos 30%:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
9	Software como serviço - saas/Subscrição Microsoft Defender for Servers – ATP – Código 1NZ-00004	26077	Subsc./ano	1.021

Figura 4: Uso do Microsoft Defender for Server

5.2.2. Azure Active Directory Premium P2 (Entra ID P2 SU e K (Kiosk) SU Entra ID P1)

O Microsoft Entra Domain Services fornece serviços de domínio gerenciados escalonáveis e de alto desempenho, como ingresso no domínio, LDAP, Kerberos, autenticação integrada do Windows e política de grupo. Os administradores podem habilitar serviços de domínio gerenciado para máquinas virtuais e para aplicativos com reconhecimento de diretório implantados nos Serviços de Infraestrutura do Azure.

Ao manter a compatibilidade com o Windows Server Active Directory, o Microsoft Entra Domain Services permite que os administradores migrem facilmente aplicativos locais herdados para a nuvem e centralizem o gerenciamento de todos os aplicativos e identidades no Microsoft Entra ID (anteriormente Azure AD).

O Microsoft Entra ID P2 (antes chamado de Azure Active Directory P2) está disponível de forma autônoma ou incluído com o Microsoft 365 E5 para clientes empresariais , e estende as funcionalidades do Microsoft Entra ID P1, permitindo o uso de funcionalidade de proteção de identidade e de algumas funcionalidades de governança de identidade, em especial a função de Privileged Identity Management (PIM).

5.2.3. Defender O365 P2 SU

A ideia seria automatizar e investigar incidentes, em um primeiro momento, em 2.000 endpoints. Como exemplo fazer uma simulação de Phishing. Abaixo, colocamos uma imagem do site da fabricante com as diferenças entre os novos serviços de Segurança Plano 2, em relação ao Plano 1 (contemplado no subitem 5.1.1.8).

Microsoft Defender para Office 365 Plano 1	Microsoft Defender para Office 365 Plano 2
<p>Impedir e detectar recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Anexos seguros, incluindo anexos seguros para SharePoint, OneDrive e Microsoft Teams • Links Seguros • Limites avançados de phishing e proteção de representação • Detecções em tempo real 	<p>Tudo nas funcionalidades do Plano 1 do Defender para Office 365</p> <p>---mais---</p> <p>Impedir e detectar recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Treinamento de simulação de ataque <p>Automatizar, investigar e responder recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controladores de Ameaças • Explorador de Ameaças • Resposta e investigação automatizadas • Caçar proativamente ameaças com caça avançada em Microsoft Defender XDR • Investigar incidentes em Microsoft Defender XDR • Investigar alertas no Microsoft Defender XDR
<p>Microsoft Defender para Office 365 Plano 1</p> <p>Impedir e detectar recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Anexos seguros, incluindo anexos seguros para SharePoint, OneDrive e Microsoft Teams • Links Seguros • Limites avançados de phishing e proteção de representação • Detecções em tempo real 	<p>Microsoft Defender para Office 365 Plano 2</p> <p>Tudo nas funcionalidades do Plano 1 do Defender para Office 365</p> <p>---mais---</p> <p>Impedir e detectar recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Treinamento de simulação de ataque <p>Automatizar, investigar e responder recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controladores de Ameaças • Explorador de Ameaças • Resposta e investigação automatizadas • Caçar proativamente ameaças com caça avançada em Microsoft Defender XDR • Investigar incidentes em Microsoft Defender XDR • Investigar alertas no Microsoft Defender XDR

Figura 5: Defender para Office 365 Plano 1 vs. Planilha de fraude do Plano 2[13]

5.2.4. Defender Identity Sub e F1 Sub Per User

O Microsoft Defender para Identidade é uma solução de segurança baseada em nuvem que ajuda a proteger o monitoramento de identidade em toda a organização. Ele é totalmente integrado ao Microsoft Defender XDR e aproveita os sinais do Active Directory local e das identidades na nuvem para ajudar a identificar, detectar e investigar melhor ameaças avançadas direcionadas à sua organização como detecção de ameaças de identidade (ITDR) em ambientes híbridos, incluindo:

- Evitar violações, usando avaliações proativas de postura de segurança de identidade
- Detectar ameaças usando análise em tempo real e inteligência de dados
- Investigar atividades suspeitas, usando informações claras e açãoáveis sobre incidentes
- Responder a ataques, usando resposta automática a identidades comprometidas

O Defender para Identidade era conhecido anteriormente como Proteção Avançada contra Ameaças do Azure (ATP do Azure).

5.2.5. M365 E5 IP & Govern Sub Per User e Add-on

Esse ETP poderá apontar um serviço para a parte de proteção de informação e adicionar serviços de governança. Tal serviço, a depender do seu valor, poderá ser implementada como um conjunto de soluções de governança de dados e conformidade que auxilia no gerenciamento de riscos, proteção e governança de dados confidenciais da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

5.3. RT03- Identificação da necessidade “Manter e suportar soluções de TI” (Requisito Tecnológico 3 e de acordo com a Cadeia de Valor da RFB – macroprocesso de TI)

- Manter e suportar a Solução Integrada: o Contrato RFB/COPOL n°25/2020, cujo objeto foi a contratação de ferramentas de produtividade e colaboração, possibilitou um avanço considerável na forma de trabalho dos colaboradores e servidores da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. O uso dessas ferramentas é essencial para prover um ambiente tecnológico confiável, seguro e altamente integrado para o desempenho das atividades cotidianas. Os produtos como Microsoft Teams (plataforma unificada de trabalho colaborativo, compartilhamento de arquivos e reuniões via videoconferência) e o Microsoft Office 365 (pacote de escritório) são hoje ferramentas indispensáveis para o trabalho institucional. Além disso, a maior parte do parque de estações de trabalho do Órgão utiliza o sistema operacional Microsoft Windows (também objeto do Contrato RFB/COPOL n°25/2020), sistema que é ostensivamente utilizado pelos servidores há anos;
- Definir o melhor cenário de contratação para o upgrade das ferramentas de produtividade, trabalho colaborativo e comunicação que são utilizadas atualmente pelos colaboradores do Órgão;

5.3.1. Implementação, Suporte e Repasse de Conhecimento:

- Caso haja o aumento de serviços de segurança da informação na solução, haverá a necessidade de Implementação, Suporte técnico e manutenção para todas os novos serviços a serem adquiridos e para o ambiente atual;

- Vale lembrar, que no planejamento de implantação do serviços do Microsoft 365 contratados pela Receita Federal em 2020, tivemos muito trabalho na instalação ao Exchange Online, Implantação dos recursos do Azure Active Directory, implantação do Office ProPlus, Implantação do SharePoint e OneDrive, Implantação do Microsoft Teams, Implantação do EMS (Enterprise Mobility + Security), Microsoft Defender ATP, além das seguintes atividades:
 - Implantação de Proxy de Aplicativos e Advanced Compliance;
 - Além disso contamos com a Migração Correio Eletrônico (migração das caixas de correio, calendários e contatos, sendo 26.679 caixas de correio e aproximadamente 300 arquivamentos no Enterprise Vault, experiência do Outlook, Archiving do EXO);
 - Implantação Enterprise Mobility + Security (EMS) que visava a ajudar a proteger e garantir a segurança do ambiente de Receita Federal no que se refere a novas maneiras flexíveis de colaboração e trabalho moderno composto de Azure Active Directory Premium P1; Microsoft Endpoint Manager; Azure Information Protection Premium P1, MFA; Implantação Intune para gerenciamento de aplicativos e dispositivos;
 - Implantação Microsoft Office 365 ATP: configurado como o principal serviço de filtragem de e-mail baseado em nuvem para proteção contra malware e vírus, proteção dia zero e proteção contra arquivos e URLs maliciosos.
 - Implantação dos recursos Azure Active Directory, habilitação de recursos de segurança e reavaliar identidades e privilégios, planejamento e implantação da federação e sincronização de AD;
 - Upgrade de sistema operacional de desktop Windows 10 PRO para Enterprise; o Implantação Microsoft Defender ATP, para proteção avançada contra ameaças com o Microsoft defender que é uma plataforma para ajudar as redes corporativas a impedir, detectar, investigar e responder a ameaças avançadas; o Implantação Office ProPlus;
 - Implantação Sharepoint e OneDrive; o Implantação Microsoft Teams e configuração de chats, equipes, canais e aplicativos de acordo com os perfis dos usuários;
 - Implantação e configuração de componentes, configuração de acesso remoto, políticas da rede e os serviços rede, e configuração do cliente VPN Always On no Windows 10;
 - Implantação e configuração Proxy de aplicativos na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
- Caso haja o aumento de serviços de segurança da informação na solução, haverá a necessidade de Repasse de Conhecimento para todas os novos serviços a serem adquiridos e para o ambiente atual:
 - Devem ser previstos dois tipos treinamento online aos usuários nas novas funcionalidades de segurança e também para as ferramentas de produtividade, colaboração e comunicação. A contratada deve auxiliar na elaboração de trilhas de treinamento e materiais de apoio à aprendizagem.

5.3.2. Softwares Complementares

- Sobre o Requisito de Negócio 04, descrito acima, vale a pena a seguinte explanação técnica:

Após a assinatura do contrato 25/2020 e implementação de toda a Solução MS365, os servidores e colaboradores da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil passaram a ter acesso a diversos aplicativos que possibilitaram melhor desempenho em suas atividades diárias, como o Microsoft Teams, Outlook, Ferramentas de Escritório, dentre outras aplicações de comunicação, produtividade, desenvolvimento de aplicativos e BI, como licenças pontuais do Power Platform.

Com o uso intensivo destas ferramentas surgiram novas necessidades que demandam a aquisição de licenças complementares, conforme será descrito a seguir e que fora, inclusive, subsídios (motivação e quantificação) para construção do Processo Administrativo nº 18220.101182/2023-19 que originou o Pregão 07/2023, porém, fracassado:

5.3.2.1. RT03.01. Microsoft Power Platform

A Microsoft Power Platform é uma linha de aplicativos de software de business intelligence, desenvolvimento de aplicativos e conectividade de aplicativos, contendo os softwares Power BI, Power Automate, Power Virtual Agents e Power Apps.

No momento da contratação do Microsoft 365 optou-se por ter apenas as opções mínimas de Power Platform, dado que a Receita Federal não possuía familiaridade com as soluções desta plataforma.

Passados dois anos da utilização do Microsoft 365 com as licenças mínimas do Power Platform, os usuários começaram a demandar um licenciamento além do mínimo.

A respeito do Power BI, solução de business intelligence, os usuários da Receita Federal fizeram a utilização de mais de 886 licenças do Power BI (free), as quais permitem criar seus relatórios e mantê-los de forma local, mas sem a possibilidade de compartilhar com terceiros. Para compartilhar o conteúdo é necessário adquirir licenças do Power BI Pro ou Power BI Premium por usuário (PPU).

O Power BI Pro é uma licença individual por usuário que permite criação e leitura de conteúdo, bem como interagir com o conteúdo publicado por outras pessoas no serviço do Power BI.

Já uma licença Power BI Premium baseada em capacidade permite que usuários Pro ou Premium por Usuário (PPU) criem e salvem conteúdo em workspaces de capacidade Premium. Eles podem compartilhar esses workspace com colegas que têm qualquer tipo de licença. Somente usuários com uma licença Pro ou PPU podem criar e salvar conteúdo em capacidades Premium e somente se a organização tiver adquirido a capacidade Premium

Tabela 07: necessidade de Power BI

Tipo de licença	Funcionalidades quando o workspace está na capacidade compartilhada	Funcionalidades adicionais quando o workspace está na capacidade Premium
Power BI (Gratuito)	Acessar o conteúdo que eles criam para si mesmos.	Consumir conteúdo compartilhado com eles por usuários Pro ou PPU
Power BI Pro	Publicar conteúdo em outros workspaces, compartilhar dashboards, assinar dashboards e relatórios, compartilhar com usuários que têm uma licença Pro	Distribuir conteúdo para usuários que têm licenças gratuitas ou PPU
Power BI PPU (Premium por Usuário)	Publicar conteúdo em outros workspaces, compartilhar dashboards, assinar dashboards e relatórios, compartilhar com usuários que têm uma licença PPU	Distribuir conteúdo para usuários que têm licenças gratuitas e Pro

Conforme tabela acima, para que seja possível compartilhar o conteúdo com todos os usuários da organização (independente de que tipo de licenciamento de quem lerá o conteúdo) é necessário que se adquira licenças PRO, bem como Power BI Premium baseada em capacidade.

Importante aqui, informar que o licenciamento E5 contempla o Power BI Pro.
[14]

5.3.2.2. RT03.02. Microsoft M365 E5 Unified Sub Per User

Com o uso diário, e em grande escala da nuvem Microsoft 365 necessitamos garantir que estamos utilizando os melhores recursos de segurança e conformidade. Nesse intuito pretendemos adquirir licenças Microsoft E5 para atribuição no mínimo aos Administradores Globais da nuvem:

- Amplia a proteção de identidade e contra ameaças com segurança automatizada e integrada para ajudar a impedir ataques prejudiciais.
- Reduz os riscos, reunindo a proteção de informações e os recursos avançados de conformidade para proteger e controlar dados.
- Habilita o Azure Active Directory Premium P2, e seu recurso Azure Active Directory Identity Protection que permite detectar possíveis vulnerabilidades que afetam as identidades da sua organização, configurar respostas automatizadas para detectar ações suspeitas relacionadas às identidades da sua organização e investigar incidentes suspeitos e tomar as medidas apropriadas para resolvê-las.
- Habilita o recurso PIM para Grupos que faz parte do Azure AD Privileged Identity Management – juntamente com o PIM para Funções do Azure AD e o PIM para Recursos do Azure. O PIM para Grupos permite que os usuários ativem a propriedade ou a associação de um grupo de segurança do Azure AD ou do Microsoft 365. Os grupos podem ser usados para controlar o acesso a vários cenários que incluem funções do Azure AD, funções do Azure, bem como SQL do Azure, Azure Key Vault, Intune, outras funções de aplicativo e aplicativos de terceiros.
- Vale destacar, que a licença E5 Unified dá direito ao licenciamento do Power BI Pro, conforme Anexo VI - Matriz de Diferenças de Licenças.

5.4. Sobre os Serviços que não entraram como Requisitos Técnicos deste ETP:

5.4.1. Não será objeto deste estudo: a contratação do Suporte específico da fabricante, Suporte *Unified* ou equivalente pelo motivo que não houve, durante esses 5 anos de fruição contratual, manifestação de necessidade da área de execução do contrato MS 365. Além do mais, não haveria tempo para definir e especificar esses serviços, o que impactaria o projeto que tem prazo crítico e ainda aumentaria o seu valor.

5.4.2. Não será objeto deste estudo: o MS Project e System Center, pelo motivo que não houve demanda de ambos no último ano. Além do mais, não haveria tempo para definir e especificar esses serviços, o que impactaria o projeto que tem prazo crítico e ainda aumentaria o seu valor.

[1] O contrato sofreu, até o momento, cinco Termos Aditivos.

[2] Disponível em <https://portal.azure.com/#allservices/category/Favorites>. Serviço disponível exclusivamente em ambiente próprio da RFB, com a devida autenticação. Acesso em 21 nov.2023.

[3] De acordo com planilha da Divisão de Infraestrutura com base em informações do Portal do Azure e evolução natural no quantitativo base.

[4] Consulta realizada no dia 11 mar. De 2024 às 08:23. Disponível no ambiente interno da RFB, através do link: <https://rfbgov.sharepoint.com/:x/s/ProjetoMS365/ETEIJIwwKCFKq0aL7kbNuaUBp74eRL185JbiZUc8hMyO3w?CID=15A38BDB-DBB4-45F4-9E65-A71E9D772EC4>

[5] Retirado de <https://learn.microsoft.com/pt-br/office365/servicedescriptions/office-365-platform-service-description/office-365-plan-options>

[6] Embora um serviço possa estar disponível em planos do Microsoft 365 e Office 365, os recursos disponíveis em cada plano podem ser diferentes

[7] Note que o Power BI não faz parte dos serviços acima, essa informação será importante no decorrer deste ETP.

[8] Idem à nota 4. <<https://learn.microsoft.com/pt-br/office365/servicedescriptions/office-365-platform-service-description/office-365-plan-options>>

[9] Todos os produtos foram pesquisados em <https://learn.microsoft.com/>

[10] Inúmeras possibilidades podem ser configuradas em <https://m365maps.com/files/Microsoft-365-Enterprise-All.htm>. Pesquisa realizadas no mês de fevereiro de 2024.

[11] Retirado de <https://m365maps.com/files/Microsoft-365-Enterprise-All.htm>. Esse portal baseou a tomada decisão do ETP

[12] M. d. B. Jon Amato, "Solution Criteria for Endpoint Protection Platforms publicado em 21 dez. 2021 em Gartner.com.

[13] <https://learn.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/security/office-365-security/mdo-security-comparison?view=o365-worldwide>

[14] Veja o Anexo VI, página 3 linha 3.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. Sobre os demais requisitos para o correto licenciamento, além de suas justificativas:

6.1.1. Por se tratar de contratação de tipos subscrição de licença de software similares ou às vezes idênticas aos que já são usados na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e por ser um produto padronizado, será necessária apenas a disponibilização das licenças com a versão sendo a última disponível no mercado na data de entrega do produto;

6.1.2. Dessa forma, o licenciamento previsto deverá ser o *Microsoft Enterprise Agreement Subscription* (EAS), o qual poderemos obter descontos maiores num futuro

Pregão eletrônico. Veja que os preços a serem levantados no estudo dos cenário, apresentarão preços cheios de catálogo publicados pelo SGD, mas como o Órgão possui mais do que 500 *endpoints*, somos elegíveis na modalidade EAS;

6.1.3. Como descrito na parte Motivação deste ETP, em 2020, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil realizou uma contratação cujo objeto foram produtos Microsoft voltados, majoritariamente, para produtividade, trabalho colaborativo e comunicação, desta vez baseados em nuvem. Nesse novo contrato (25/2020), foram adquiridos na modalidade de subscrição de licenças e não como licenciamento perpétuo. Trata-se de um contrato ainda em vigor, o qual é renovado anualmente considerando que as necessidades que o motivaram ainda permanecem válidas;

6.1.4. Incialmente, é importante ressaltar que os produtos adquiridos no contrato COPOL 25/2020 foram totalmente implantados pelas equipes técnicas da COTEC e atualmente, diversas atividades administrativas e de fiscalização são apoiadas pelo uso de ferramentas como o Microsoft Teams (solução para videoconferência e comunicação), Microsoft Office (pacote de escritório), Microsoft SharePoint (solução de compartilhamento centralizado de arquivos) e Exchange Online (serviço de correio eletrônico);

6.1.5. Veja que, as ferramentas de gerenciamento unificado de dispositivos (*Unified Endpoint Management - UEM*) são essenciais para gerenciar computadores e dispositivos móveis, manter a continuidade da tecnologia digital do local de trabalho e simplificar a administração de TIC para permitir a força de trabalho em qualquer lugar. Essa característica é essencial para a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, visto que, tanto durante quanto após o contexto da pandemia global, o modelo de teletrabalho foi amplamente difundido. Ainda, o aumento significativo nos ataques cibernéticos devido ao novo cenário de trabalho descentralizado destacou a necessidade de gerenciamento de dispositivos e recursos de relatórios mais robustos, bem como integração mais eficiente das ferramentas de segurança da informação.

6.1.6. Importante salientar a Instrução Normativa SGD/MGI Nº 6, de 29 de março de 2023 que Regulamenta os requisitos e procedimentos para aprovação de contratações ou de formação de atas de registro de preços, a serem efetuados por Órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo federal, relativos a bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC.[1]

Art. 2º Os Órgãos e as entidades previstos no art. 1º deverão submeter à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos solicitação para aprovação de contratações relativas a bens e serviços de TIC, para efeito do disposto no art. 9º-A do Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, com valor global estimado do objeto igual ou superior a 20 (vinte) milhões de reais.

6.1.7. O contrato original apresentava a seguinte relação de licenças:

Tabela 08 : Detalhamento da licença

Item	SKU	Detalhamento da licença	Quantidade Original (Contrato 25/2020)
1	T6A- 0024	Office 365 E1	5.170
2	AAA-10787	Windows E3	5.170
3	AAA-10732	Enterprise Mobility + Security	5.170
4	JFX-00003	Microsoft 365 F3 (Windows + Office 365 F3 + Security Kiosk)	4.186
5	AAD-33204	Microsoft 365 E3 (Windows + Office 365 E3 + Mobil. + Secur. E3)	14.767
6	TK6- 00004	Office 365 Advanced Compliance[2]	31
7	4DS-00001	Exchange Online Archiving	9.356
8	KF5-00002	Office 365 ATP P1 - ATP para email	24.123
9	QLS-00003	Microsoft Defender ATP	24.123

1.

6.1.8. Antes de adentrar no levantamento das alternativas, vale salientar que a empresa Microsoft é a fabricante mais bem posicionada no mercado em ambos os segmentos que são objetos iniciais desse estudo, conforme será demonstrado no item referente à “Solução Escolhida”. Ainda que, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil utilizasse antes do ano de 2020 produtos da fabricante como algumas licenças do Pacote Office, SQL Server, Windows Desktop e Server, conclui-se que, apesar de haver diversas opções de produtos no mercado, deve-se ponderar os investimentos que já foram realizados pelo Órgão há mais de uma década na plataforma Microsoft. Além do que, houve custos envolvidos com treinamento, migração, cultura organizacional, legado histórico, configurações de soluções e de equipamentos.

6.1.9. Outrossim, considerando o melhor custo-benefício na escolha dos pacotes de produtos e do investimento já realizado no Órgão, revela-se a importância da contratação dos créditos Azure, sob demanda de horas de serviços especializados para auxiliar a equipe de TIC da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em atividades como implantação, configuração e ajustes relacionados aos produtos adquiridos. A tabela abaixo correlaciona os pacotes e produtos com as necessidades do Órgão:

Tabela 09 : Relação entre as necessidades da RFB e produtos Microsoft.[3]

Necessidade	Classificação de Grupo da Fabricante	Produtos dentro do Grupo Fabricante
Produtividade, Comunicação e Colaboração	<ul style="list-style-type: none"> Office 365 E3. 	<ul style="list-style-type: none"> Microsoft Office 365 E3; Microsoft Teams; Exchange Online; Bookings; Planner; Microsoft 365 Apps for Enterprise; Microsoft Forms; OneDrive for Business Plan 2; SharePoint Online Plan 2; e Dentre outros.
	<ul style="list-style-type: none"> Microsoft 365 E3; 	<ul style="list-style-type: none"> Self-Service Password Reset In AD;

Segurança da Informação	<ul style="list-style-type: none"> Microsoft 365 E5 Security; Windows Enterprise E5 Step-up; Enterprise Mobility + Security E3 (EMS E3); e Enterprise Mobility + Security E5 Step-up. 	<ul style="list-style-type: none"> Privileged Identity Management; Application Guard for Office; Defender for Endpoint (Plano 1 ou 2); Defender for Cloud e Defender for Cloud Apps; Defender for Office (Plano 1 ou 2) e Defender for Identity; Microsoft Identity Manager; Multi-Factor Auth (MFA); Conditional Access; e Dentre outros.
Gerenciamento de Dispositivos	<ul style="list-style-type: none"> Enterprise Mobility + Security E3 (EMS E3); e Enterprise Mobility + Security E5 Step-up. 	<ul style="list-style-type: none"> Azure RMS; Intune Plan 1; Config Manager Endpoint Protection; Privileged Identity Manage e Microsoft Identity Manager; Dentre outros.
Conformidade da Infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"> Windows Enterprise E3; e Enterprise Mobility + Security E3 (EMS E3). 	<ul style="list-style-type: none"> Windows Enterprise E3; e Windows Server CAL Rights.
Definição de Políticas Conformidade (Microsoft 365 E5 Compliance),	<ul style="list-style-type: none"> Microsoft 365 E5 Step-up; Office 365 E3; Office 365 E5 Step-up; 	<ul style="list-style-type: none"> Data Loss Prevention Endpoint DLP (Microsoft 365 E5 Compliance); eDiscovery & Audit; Teams Data Loss Prevention. Records Management; Dentre outros.
Análise de Dados	<ul style="list-style-type: none"> Microsoft 365 E5 Step-up; 	<ul style="list-style-type: none"> Powe BI Pro

Da mesma forma, abaixo estão listados todos os requisitos elencados no item 05 deste ETP, absorvidos pela Cotec nos últimos 4 anos de execução contratual:

Tabela 10: Requisitos elencados nos últimos anos:

Os Requisitos de Negócio (RN) são:	Os Requisitos Tecnológicos (RT) são:
4.1 RN01 - Prover e atualizar continuamente os recursos e ferramentas de Tecnologia da Informação;	5.1 RT01 - Identificação da necessidade "Manter e suportar soluções de TI" (Requisito Tecnológico 1 e de acordo com a Cadeia de Valor da RFB – macroprocesso de TI) - <u>Renovar Contrato</u>
4.2 RN02 - Garantir a <u>continuidade dos serviços de TIC</u> prestados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, principalmente em virtude do contexto da pandemia Global da Covid-19, oferecendo e dando suporte aos programas, projetos e processos de trabalho no âmbito administrativo da RFB, como a utilização de ferramentas colaborativas para organizar, coordenar e executar o trabalho em equipe;	5.2 RT02 - Identificação da necessidade "Gerir segurança de TI" (Requisito Tecnológico 2 e de acordo com a Cadeia de Valor da RFB – macroprocesso de TI) - <u>Camada de Segurança, DLP e Compliance</u>
4.3 RN03 - Em virtude do contexto de ataques cibernéticos, inclusive com os sequestros de dados (ransomware), além da nova realidade do teletrabalho que passou a permitir o acesso externo de forma extensiva, é imperativo também direcionar tal aquisição para novas soluções de TIC focadas em <u>segurança de Informação, de Identidade e nos gerenciamento moderno dos ativos de rede</u> presente no Órgão;	5.3 RT03- Identificação da necessidade "Manter e suportar soluções de TI" (Requisito Tecnológico 3 e de acordo com a Cadeia de Valor da RFB – macroprocesso de TI) - <u>Suporte, Repasse, Power BI e E5</u>
4.4 RN04 - Ofertar serviços modernos para o Órgão, de forma constantes, como uma plataforma com ferramentas que gerem <u>gerar relatórios e dashboards</u> que são visualmente úteis, imersivos e interativos.	

6.2. Sobre os requisitos de Garantia e Suporte Técnico:

6.2.1. O serviço de suporte poderá ser executado diretamente pela Microsoft, fabricante das licenças, através dos benefícios do *Software Assurance* (SA), ou pela contratada, pelo período mínimo de doze meses, que corresponde ao prazo mínimo de garantia dos softwares, devendo ser iniciado no primeiro dia útil após o aceite definitivo da solução;

6.2.2. Sobre a garantia e o suporte técnico dos serviços técnicos especializados, caberá a Contratada:

6.2.2.1. Apoiar o uso, configuração, instalação e otimização do produto e seus componentes;

6.2.2.2. Auxiliar a interpretação da documentação do software e seus componentes;

6.2.2.3. Auxiliar em orientações para identificação de causa de falhas do produto e seus componentes;

6.2.2.4. Apoiar e acompanhar a execução de procedimentos de atualização e migração de versões;

6.2.2.5. Conter, mitigar e corrigir tempestivamente todas as falhas decorrentes da sua atuação no ambiente da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; e

6.2.2.6. O requisito será melhor detalhado em Termo de Referência.

6.3. Sobre os requisitos do Treinamento:

6.3.1. Haverá a necessidade de treinamento nos dois casos: ao se optar por uma solução de nova fabricante ou fazer upgrade da solução atual com os novos serviços de segurança da Informação conforme descrito no subitem 5.2;

6.3.2. O requisito será melhor detalhado em Termo de Referência.

6.4. Sobre os requisitos do Segurança da Informação:

6.4.1. A Contratada deverá assinar Termo de Sigilo/Confidencialidade obrigando-se a não realizar, promover, incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação do ambiente computacional da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, bem como dos dados ou informações contidas nele sem a prévia autorização;

6.4.2. Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, as informações relativas à política de segurança adotada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e às configurações de hardware e de software decorrentes;

6.4.3. A Contratada se compromete a tratar os dados pessoais decorrentes deste instrumento de acordo com o estabelecido na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e todos os normativos a serem expresso em futuro Termo de Referência;

[1] <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgd/mgi-n-6-de-29-de-marco-de-2023-474123596>

[2] O produto não é mais comercializado. O TR poderá apontar para a sua atualização

[3] Retirado de <https://m365maps.com/files/Microsoft-365-Enterprise-All.htm>

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE SERVIÇOS

7.1. Para a parte do RT-01 a estimativa preliminar foi quantificada baseada no documento Anexo I - Evolução do Contrato 25_2020 e QuadroPessoalSA3-2024 obtido com o auxílio de ferramenta de gerenciamento Azure e do Sistema de Pessoal da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, intitulado SA3, e que fora transformado na Planilha Licenças-QuadroPessoalSA3-2024.xlsx.

7.2. As planilhas que constam do Anexo I é construída pela divisão de infraestrutura a cada evolução da publicação dos Termos Aditivos do Contrato Copol n 25/2020, além da movimentação e composição de servidores e colaboradores que deixam de trabalhar no Órgão e que começam a trabalhar no Órgão (dados oriundos no Sistema SA3[1]);

7.3. Para a parte do RT-02 a estimativa preliminar foi realizada em cima do RT-01, além do que fora requisitado pela Divisão de Segurança da Informação;

7.4. O RT-03 se deu pela utilização das licenças free do Power BI para visualização e análise de dados. Atualmente, existem 12.829 áreas de trabalho (workspaces) de usuário e 105 áreas de trabalho (workspaces) de projetos criados e integrados ao ambiente de nuvem Microsoft 365 já implantados na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

7.5. Entre os projetos destaca-se o “Monitora”, que acompanha o monitoramento dos grandes contribuintes. Os dashboards deste projeto foram desenvolvidos em Power BI. A equipe de trabalho do Monitora foi constituída com base na Portaria COMAC 39 /2022, e Portaria COMAC 45/2022 que nomeia a equipe de trabalho;

7.6. Há também a portaria COMAC 50/2023 que define as atividades relativas ao processo de trabalho de Monitorar Grandes Contribuintes que podem ser exercidas remotamente ou presencialmente, entre as quais podemos destacar: Criar painel de gestão e atualizar dashboard que são atividades ligadas diretamente a utilização do Power BI;

7.7. No entanto, esse conteúdo não pode ser compartilhado com outros usuários de forma segura através da utilização das licenças utilizadas atualmente. Para que haja uma interação segura, é necessário a aquisição de licenças Power BI Premium e Power BI Pro, itens que compõe a licença E5;

7.8. O mesmo ocorre com os demais aplicativos do Power Platform, com cerca de 539 fluxos habilitados e 525 aplicativos criados que já estão em uso na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Através dessa plataforma é possível é possível desenvolver aplicações de forma eficiente, por meio da metodologia *low code* (pouco código) por usuários das próprias áreas de negócio (conceito de citizen developer).

7.9. Após entendimento com as áreas de negócio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e consulta a ferramenta administrativa, chegou-se a uma estimativa apresentada em vários subcenários. Assim, devido às características do objeto e com base no Art. 3º, V, do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, sugere-se a realização de Ata de Registro de Preços;

[1] Sistema interno SA3. Disponível em <<https://sa3.intrarfb.rfb.gov.br/php/atl/webatl22b.php>>

8. Levantamento de soluções

Diante da análise das necessidades institucionais e a busca de uma solução que supra as necessidades de TIC levantadas pela Secretaria, foram identificadas as possíveis soluções que podem atender aos requisitos da iniciais estabelecidos;

Dado o início das pesquisas de mercado, alguns dos produtos melhores posicionados foram selecionados para aprofundamento dos estudos. Foram consideradas, essencialmente, as fabricantes que possuem posição no quadrante mágico de líderes (veja descrição dos Quadrantes Mágicos no item de número 14 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO). Dentre as soluções de segurança da informação, foram selecionadas as fabricantes Microsoft, McAfee e, Kaspersky. Já para as soluções de gerenciamento de dispositivos foram analisadas as fabricantes Microsoft, Ivanti e VMware;

Também foi levantada a Solução fragmentada da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil que era vigente até o ano 2020; e

Outrossim, vários subcenários foram criados em reuniões com a fabricante da Solução Atual, conforme vislumbraremos abaixo.

8.1. Levantamento das Alternativas e Orçamento Estimado:

***8.1.1 Cenário 01: Solução fragmentada da RFB até o ano 2020 (pré-pandemia).
Fabricante IBM, Symantec e Outros***

Dados do cenário do Cenário 01:

- Código da UASG: 170010;
- Órgão: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

- Valor previsto R\$ 96.297.527,00 somente para o primeiro ano. R\$ 65.447.440,61 a partir do segundo ano; e
- Anexo II - Cenário I. Contratos Administrativos.pdf.

Tabela 11: Cenário 01.

https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice					
Objeto	Id Contrato	Empresa	Valor	Taxa de correção no período (IPCA IBGE)	Valor corrigido na data final (12/2023)
Licenças MS Office 2013	2014LS0005 - RFB	Brasoftware (I.1)	R\$15.396.752,00 (projeto 15.568 Licenças; já com o Termo Aditivo do contrato original e valor unitário a R\$989,00)	89,5035%	R\$ 29.331.351,45
Sistema de Videoconferência	RFB/COPOL nº24/2014	TES Tecnologia (I.2)	R\$1.926.700,00 (51 equipamentos – Ativo Permanente)	89,5035%	R\$ 3.903.876,26
	RFB/COPOL nº33/2012	TES Tecnologia (I.3)	R\$18.348.278,00 (414 Equipamentos – Ativo Permanente e diversas licenças)	89,5035%	R\$ 30.850.086,39
Solução de Colaboração – IBM Lotus Notes, Sametime, Webconference e Connections	RFB/COPOL nº 18/2016	Ingram (I.4)	R\$ 7.196.726,90 (vide contrato original com a Ingram (IBM Domino Enterprise Cliente/Server /Sametime/Connections))	42,2524%	R\$ 10.237.516,02
Symantec Protection Suite e Antivirus	RFB/COPOL nº 20/2016	ISH (I.5)	R\$ 7.161.015,4 (40.460 licenças da solução de segurança Symantec Protection Suite Enterprise Edition (SPSEE) for Endpoints a R\$176,99	42,2524%	R\$ 10.186.715,55

Receita Drive e SAR\VPN	RFB/COPOL nº 19/2018	SERPRO (I.6 e I.7)	R\$2.385.175,32 ReceitaDrive (código 10567 do Contrato Serpro_anexo I 1 1)	32,9919%	R\$ 3.172.090,21
			R\$2.663.125,69 SAR\VPN (código 04.02.01 do III.6 – Anexo IV.2 –Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Acesso Remoto SAR)	32,9919%	R\$ 3.541.741,72
Solução de Arquivamento	RFB/COPOL nº 14/2018	VA&R(I.8)	R\$3.815.382,00 (28.473 licenças para o Enterprise Vault para correio)	32,9919%	R\$ 5.074.149,40
Total					R\$ 96.297.527,00

O Cenário 01 lida com a reaquisição de diversas soluções que eram vigentes até o ano de 2020 e que estavam em perfeito funcionamento e implementação na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil de forma a atender cada necessidade pontualmente.

Na tabela acima são relacionadas as soluções que eram existentes à época, bem como a projeção de custos adaptados para as variáveis atuais (quantidade de usuários, estações de trabalho, atualização de preços, etc). Todos os contratos administrativos foram pesquisados e colocados como Anexo desse ETP. As principais fabricantes dos ativos permanentes e serviços eram: Cisco, IBM, Symantec e Serpro.

A projeção utilizada para atualização monetária foi o IPCA publicado pelo IBGE, assumindo o lapso temporal entre o último dia do ano civil de cada ano da assinatura do contrato e o último dia do ano anterior à produção deste documento. [1]

8.1.2. Cenário 02: Renovação da Solução Atual com Expansão em Segurança e Softwares Complementares. Subcenários A a G.

Dados do cenário do Cenário 02:

- Código da UASG: 170010;
- Órgão: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
- Valores Atualizados com o Catálogo de Serviço vigente;
- Valor previsto R\$ 70.406.751,33;
- Anexo IV - Cenário II. Catálogo-de-produtos-e-servicos-microsoft-versao-4-0-0 (comprovação dos preços praticados na administração pública); e
- Anexo V - Cenário II. Visão dos Requisitos transformados em Cenário
- Anexo VI - Matriz de Diferenças de Licenças

Foram elaborados, junto com a fabricante, sete subcenários para o entendimento completo com todas as possibilidades existentes para o atendimentos aos quatro requisitos de negócio e três requisitos técnicos, conforme resumidos na Tabela 10 acima. Para uma melhor visualização, é importante abrir o Anexo V e acompanhar a coluna “*Explicação*”:

Modelo A:

Tabela 12: Opções de Construção do Cenário 02. Modelo A

(A) EAS: Cenário As Is							
Perfíl	Quantidade	SKU	Id SKU	Nome do Item	Unitário Anual	Total	Explicação
Perfíl O365 E1	4.108	T6A-00004	MS4-D-A1723	O365 E1 Sub Per User	R\$ 451,68	R\$ 1.852.399,68	Licenciamento base O365 E1
	4.108	AAA-00787	MS4-D-A0989	Win E3 Azing Sub MVL Per User	R\$ 4.34,64	R\$ 1.782.458,64	Licenciamento upgrade Windows Pro OEM para Windows Enterprise
	4.108	AAA-00732	MS4-D-A0989	EMS E3 Azing SubPerUser	R\$ 685,76	R\$ 2.780.281,76	Pagamento separado Intenc P1.1 Firma (DPL) + O365 + Winflow Server
Perfíl M365 F3	3.656	JF4-00008	MS4-D-A1388	M365 F3 PUBL Sub Per User	R\$ 489,96	R\$ 1.791.298,76	Licenciamento base M365 F3 (trabalhadores de linha de frente)
Perfíl M365 E3	12.571	AAA-00732	MS4-D-A0989	Microsoft 365 E3 Sub Per User	R\$ 1.277,04	R\$ 15.999.044,48	Licenciamento base M365 E3
Archiving para o perfíl O365 E1/F3	7.757	405-00001	MS4-D-A0284	ROA Exchange Online Sub Per User	R\$ 131,88	R\$ 1.022.993,36	Archiving para perfíl O365 E1 e M365 F3
Antispam	25.571	RF5-00002	MS4-D-A1388	Defender O365 P1Sub Per User	R\$ 84,84	R\$ 2.169.443,64	Proteção antispam avançada para mailboxes, on-prem e online
AV/EDR	25.571	QJS-00008	MS4-D-A9688	Defender Endpoint P2Sub Per User	R\$ 317,04	R\$ 8.007.029,64	Proteção de Antivirus de navegação e EDR (Endpoint Detection and Response para servidores Windows e Linux)
(1) EAS: Cenário As Is				Total	R\$ 59.911.434,48		

Modelo A – EAS. Modelo As *Is*: (Inicial). Baseado no Programa EAS. O *Enterprise Agreement Subscription* é um programa de uso de tecnologia Microsoft, baseado em assinaturas por um período, desenhado para corporações que possuam 500 Usuários /Dispositivos ou mais. Através desta modalidade de contrato corporativo terá condições de padronizar a Plataforma de produtos Microsoft em todo Órgão, com um desconto variável por volume de assinaturas. Para obtenção do desconto, o pagamento deverá ser de forma anual.[2]O Modelo A trata somente da renovação dos serviços atuais do Contrato 25/2020.

Requisitos de Negócio atendidos: RN02; e

Requisitos de Tecnológicos atendidos: RT01.

Modelo B:

(B) EAS: Cenário As Is + Segurança Standalone								
Perfíl	Quantidade	SKU	Id SKU	Nome do Item	Unitário Anual	Total	Explicação	
Perfil O365 E1	4.301	T6A-00034	MS4-D-A1723	O365 E1 Sub Per User	R\$ 451,68	R\$ 1.852.330,68	Licenciamento base O365 E1	
	4.301	AAA-10387	MS4-D-A0890	Win E3 Atng Sub MVL Per User	R\$ 434,64	R\$ 1.782.458,64	Licenciamento upgrade Windows Pro OEM para Windows Enterprise	
	4.301	AAA-10352	MS4-D-A0850	EMS E3 Atng Sub Per User	R\$ 665,76	R\$ 2.730.281,76	Pacote de segurança Intune P1 + Entra ID P1 + CALs Windows Server	
	4.301	QUS-00003	MS4-D-A1638	Defender Endpoint P2 Sub Per User	R\$ 317,04	R\$ 1.300.181,44	Licenciamento para acobrir com Defender Endpoint P2 no perfil O365 E1	
	4.301	CSF-00002	MS4-D-A1245	Defender Identity Sub Per User	R\$ 295,32	R\$ 1.211.107,32	Licenciamento Defender for Identity	
	4.301	865-00004	MS4-D-A0285	Entra ID P2 Sub Entra ID P1 Per User	R\$ 161,04	R\$ 64,425,04	Aprovação e licenciamento Entra ID P1 concedido no M365 E3 e faz apenas o step-up para o P2	
Perfil M365 F3	4.301	PS2-00000	MS4-D-A1212	Defender Office 365 P2 Sub Per User	R\$ 266,68	R\$ 1.101.896,48	Licenciamento Defender Office 365 P2 para cobertura antispam avançada para o perfil O365 E1	
	4.301	2F9-00002	MS4-D-A0115	Defender Cloud Apps Sub Per User	R\$ 187,68	R\$ 709.675,68	Licenciamento Defender Cloud Apps para cobertura CASB avançada para o perfil M365 F3	
	3.656	IFX-00003	MS4-D-A1393	M365 F3 F0SL Sub Per User	R\$ 419,96	R\$ 1.791.293,76	Licenciamento base M365 F3 (trabalhadores da linha de frente)	
	3.656	WAM-00001		Defender Endpoint F2 Sub Per User	R\$ 241,20	R\$ 881.827,20	Licenciamento para acobrir com Defender Endpoint F2 no perfil M365 F3	
	3.656	WAH-00001		Defender Identity F1 Sub Per User	R\$ 225,00	R\$ 822.600,00	Licenciamento para acobrir com Defender Identity F1 no perfil M365 F3	
	3.656	WAG-00001		Entra ID F2 Sub Per User	R\$ 363,60	R\$ 1.321.321,60	Licenciamento para acobrir com Entra ID F2 no perfil M365 F3	
Perfil M365 E3	3.656	WAU-00001		Defender O365 F2 Sub Per User	R\$ 206,40	R\$ 754.598,40	Licenciamento para acobrir com Defender Office 365 F2 no perfil M365 F3	
	3.656	WAU-00001		Defender Cloud Apps F1 Sub Per User	R\$ 145,60	R\$ 532.606,00	Licenciamento para acobrir com Defender Cloud Apps no perfil M365 F3	
	34.304	MSD-00206	MS4-D-A0296	M365 E3 Unified Sub Per User	R\$ 2.271,00	R\$ 33.663.304,00	Licenciamento base M365 E3	
	34.304	MSB-00007	MS4-D-A2204	Defender Endpoint P2 Sub Defender Endpoint P1 Per User	R\$ 1.183,37	R\$ 1.395.335,68	Aprovação e licenciamento Defender Endpoint P1 concedido M365 E3 e faz apenas o step-up para o P2	
	34.304	LCF-00002	MS4-D-A1215	Defender Identity Sub Per User	R\$ 295,32	R\$ 4.377.623,60	Licenciamento Defender for Identity	
	34.304	865-00004	MS4-D-A0283	Entra ID P2 Sub Entra ID P1 Per User	R\$ 161,04	R\$ 2.887.256,96	Aprovação e licenciamento Entra ID P1 concedido no M365 E3 e faz apenas o step-up para o P2	
Archiving para o perfil O365 E1/F3	34.304	PS2-00000	MS4-D-A1212	Defender O365 P2 Sub Per User	R\$ 266,68	R\$ 5.932.912,32	Licenciamento Defender Office 365 P2 para cobertura antispam avançada para o perfil O365 E1	
	34.304	WAU-00001		Defender Cloud Apps F1 Sub Per User	R\$ 145,60	R\$ 2.082.348,00	Licenciamento para acobrir com Defender Cloud Apps no perfil M365 F3 concedido M365 E3	
	7.757	405-00001	MS4-D-A0264	EDO Exchange Online Sub Per User	R\$ 131,88	R\$ 1.022.993,36	Archiving para perfis O365 E1 e M365 F3	
Proteção servidores	1.021	IN2-00004	MS4-D-A0068	Defender Endpoint Server Sub	R\$ 317,04	R\$ 323.697,84	Proteção de Antivirus de nova geração e EDR (Endpoint Detection and Response para servidores Windows e Linux)	
(2) EAS: Cenário As Is + Segurança Standalone				Total	R\$ 68.039.064,84			

Tabela 13: Opções de Construção do Cenário 02. Modelo B

Modelo B - EAS: Cenário As Is + Segurança Standalone. Adiciona camadas (Add-ons) de Segurança em todas as licenças atuais (Perfis A, B e C). Como exemplo temos o licenciamento do Defender Endpoint P2 no perfil O365 E1; Licenciamento Defender for Identity; Licenciamento Defender Office 365 P2 para cobertura antispam avançada para o perfil 0365 E1; Licenciamento para cobrir com Entra ID F2 no perfil M365 F3; Licenciamento para cobrir com Defender Office 365 F2 no perfil M365 F3; Licenciamento Defender Office 365 P2 para cobertura antispam avançada para o perfil O365 E1; Licenciamento Defender Cloud Apps para cobertura CASB avançada para o perfil M365 E3; dentre outros confirme coluna descrição da tabela acima.

Adiciona-se, também, um modelo de proteção aos servidores físicos da RFB: Proteção de Antivirus de nova geração e EDR (Endpoint Detection and Response para servidores Windows e Linux).

Requisitos de Negócio atendidos: RN01; RN02; RN03 parcialmente; e

Requisitos de Tecnológicos atendidos: RT01 e RT02 parcialmente.

Modelo C:

Tabela 14: Opções de Construção do Cenário 02. Modelo C

(C) EAS: Cenário As Is + Segurança Full (Standalone perfil O365 E1 e E5/F5 Security para demais perfis)							
Perfis	Quantidade	SKU	IES GO	Nome do Item	Unitário Anual	Total	Explicação
Perfil O365 E1	4.108	164-00024	MS 4.0-A.1723	O365 E1 Sub Per User	R\$ 451,68	R\$ 1.852.380,68	Licenciamento base O365 E1
	4.108	AAA-10787	MS 4.0-A.0869	Win E3 Aleg Sub MVL Per User	R\$ 434,64	R\$ 1.782.458,64	Licenciamento upgap de Windows Pro OEM para Windows Enterprise
	4.108	AAA-10732	MS 4.0-A.0850	EWS E3 Aleg Sub Per User	R\$ 665,76	R\$ 2.730.281,76	Pacote de segurança Intune P1 + Entra ID P1 + CALs Windows Server
	4.108	QUS-00003	MS 4.0-A.0868	Defender Endpoint P2 Sub Per User	R\$ 317,04	R\$ 1.300.181,04	Licenciamento para cobrir com Defender Endpoint P2 no perfil O365 E1
	4.108	GSF-00002	MS 4.0-A.1215	Defender Identity Sub Per User	R\$ 295,32	R\$ 1.211.107,32	Licenciamento Defender for Identity
	4.108	686-00004	MS 4.0-A.0283	Entra ID P2SU Entra ID P1 Per User	R\$ 161,04	R\$ 680.426,04	Aproveita licenciamento Entra ID P1 contido no O365 E1 e faz apenas o step-up para o P2
Perfil M365 F3	4.108	PS2-00002	MS 4.0-A.1212	Defender Office 365 P2 Sub Per User	R\$ 288,68	R\$ 1.101.856,68	Licenciamento Defender Office 365 P2 para cobertura avançada para o perfil O365 E1
	4.108	28R-00002	MS 4.0-A.0115	Defender Cloud Apps Sub Per User	R\$ 187,68	R\$ 79.675,68	Licenciamento Defender Cloud Apps para cobertura CASB avançada para o perfil O365 E1
	3.656	1P4-00003	MS 4.0-A.0383	M365 F3 USL Sub Per User	R\$ 489,96	R\$ 1.791.293,76	Licenciamento base M365 F3 (trabalhadores de linha de frente)
Perfil M365 E3	3.656	8PQ-00005	MS 4.0-A.0516	M365 F3 Security Sub Add-on	R\$ 489,96	R\$ 1.791.293,76	Pacote de segurança XDR (Email, Endpoint, Identidades, Tráfego web apps) para perfil M365 F3
	14.824	AKD-33204	MS 4.0-A.0366	M365 E3 Unif Sub Per User	R\$ 2.271,00	R\$ 33.645.304,00	Licenciamento base M365 E3
	14.824	PKU-0002	MS 4.0-A.0525	M365 E3 Security Sub Per User	R\$ 751,68	R\$ 11.163.848,48	Pacote de segurança XDR (Email, Endpoint, Identidades, Tráfego web apps) para perfil M365 E3
Archiving para o perfil O365 E1/F3	7.757	4D5-00001	MS 4.0-A.0264	EOA Exchange Online Online Sub Per User	R\$ 131,88	R\$ 1.022.993,16	Archiving para perfis O365 E1 e M365 F3
Proteção servidores	1.021	1N2-00004	MS 4.0-A.0068	Defender Endpoint Server Sub	R\$ 317,04	R\$ 323.607,84	Proteção de Antivírus de nova geração e EDR (Endpoint Detection and Response para servidores Windows e Linux)
(A) EAS: Cenário As Is + Segurança Full (Standalone perfil O365 E1 e E5/F5 Security para demais perfis)				Total	R\$ 61.234.756,68		

Modelo C - EAS: Cenário As Is + Segurança Full (Standalone perfil O365 E1 e E5/F5 Security para demais perfis). Adiciona camadas (Add-ons) de Segurança completa para todas as licenças atuais (Perfis A, B e C). Como exemplo temos o licenciamento do Pacote de segurança Intune P1 + Entra ID P1 + CALs Windows Server para o E1; Licenciamento Defender Cloud Apps para cobertura CASB avançada para o perfil O365 E1; Pacote de segurança XDR (Email, Endpoint, Identidades, Tráfego web apps) para perfil M365 F3; Pacote de segurança XDR (Email, Endpoint, Identidades, Tráfego web apps) para perfil M365 E3; dentre outros confirme coluna descrição da tabela acima.

Adiciona-se, também, um modelo de proteção aos servidores físicos da RFB: Proteção de Antivírus de nova geração e EDR (Endpoint Detection and Response para servidores Windows e Linux).

Requisitos de Negócio atendidos: RN01; RN02; RN03; e

Requisitos de Tecnológicos atendidos: RT01 e RT02 parcialmente.

Modelo D:

Tabela 15: Opções de Construção do Cenário 02. Modelo D

(D) EAS: Cenário M365 E5 (parcial) + Segurança Full (XDR com pacotes E5/F5 Security)							
Perfis	Quantidade	SKU	IES GO	Nome do Item	Unitário Anual	Total	Explicação
Perfil O365 E1	4.108	164-00024	MS 4.0-A.1723	O365 E1 Sub Per User	R\$ 451,68	R\$ 1.852.380,68	Licenciamento base O365 E1
	4.108	AAA-10787	MS 4.0-A.0869	Win E3 Aleg Sub MVL Per User	R\$ 434,64	R\$ 1.782.458,64	Licenciamento upgap de Windows Pro OEM para Windows Enterprise
	4.108	AAA-10732	MS 4.0-A.0850	EWS E3 Aleg Sub Per User	R\$ 665,76	R\$ 2.730.281,76	Pacote de segurança Intune P1 + Entra ID P1 + CALs Windows Server
	4.108	QUS-00003	MS 4.0-A.0868	Defender Endpoint P2 Sub Per User	R\$ 317,04	R\$ 1.300.181,04	Licenciamento para cobrir com Defender Endpoint P2 no perfil O365 E1
	4.108	GSF-00002	MS 4.0-A.1215	Defender Identity Sub Per User	R\$ 295,32	R\$ 1.211.107,32	Licenciamento Defender for Identity
	4.108	686-00004	MS 4.0-A.0283	Entra ID P2SU Entra ID P1 Per User	R\$ 161,04	R\$ 680.426,04	Aproveita licenciamento Entra ID P1 contido no O365 E1 e faz apenas o step-up para o P2
Perfil M365 F3	4.108	PS2-00002	MS 4.0-A.1212	Defender Office 365 P2 Sub Per User	R\$ 288,68	R\$ 1.101.856,68	Licenciamento Defender Office 365 P2 para cobertura CASB avançada para o perfil O365 E1
	3.656	1P4-00003	MS 4.0-A.0383	M365 F3 USL Sub Add-on	R\$ 489,96	R\$ 1.791.293,76	Licenciamento base M365 F3 (trabalhadores de linha de frente)
	14.824	AKD-33204	MS 4.0-A.0366	M365 F3 Unif Sub Per User	R\$ 2.271,00	R\$ 33.645.304,00	Pacote de segurança XDR (Email, Endpoint, Identidades, Tráfego web apps) para perfil M365 F3
Perfil M365 E3	14.824	PKU-0002	MS 4.0-A.0525	M365 E3 Security Sub Per User	R\$ 751,68	R\$ 11.163.848,48	Pacote de segurança XDR (Email, Endpoint, Identidades, Tráfego web apps) para perfil M365 E3
	7.757	4D5-00001	MS 4.0-A.0264	EOA Exchange Online Online Sub Per User	R\$ 131,88	R\$ 1.022.993,16	Archiving para perfis O365 E1 e M365 F3
Proteção servidores	1.021	1N2-00004	MS 4.0-A.0068	Defender Endpoint Server Sub	R\$ 317,04	R\$ 323.607,84	Proteção de Antivírus de nova geração e EDR (Endpoint Detection and Response para servidores Windows e Linux)
Mailboxes Corporativas	55	1Q4-00003	MS 4.0-A.1783	Exchange Online P2 Sub Per User	R\$ 214,32	R\$ 15.431,04	Gates de correio corporativos com archiving e 100GB de armazenamento
Perfil AutoAtend.	347	AAA-10787	MS 4.0-A.0869	Win E3 Aleg Sub MVL Per User	R\$ 434,64	R\$ 150.820,08	Licenciamento Windows E3 para aplicações de auto-atendimento
	347	QUS-00003	MS 4.0-A.0868	Defender Endpoint P2 Sub Per User	R\$ 317,04	R\$ 110.016,88	Licenciamento Defender para aplicações de auto-atendimento
Serviços	1			Impressão Compartilhamento	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Funções On Line para Treinamento
	1			Serviços Técnicos da Consultoria	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	Serviço de Suporte e Implementação
(E) Cenário M365 E5 (parcial) + Segurança Full (XDR com pacotes E5/F5 Security)				Total	R\$ 62.484.187,84		

Modelo D - EAS: Cenário M365 E5 (parcial) + Segurança Full (XDR com pacotes E5 /F5 Security). Adiciona camadas (Add-ons) de Segurança completa para todas as licenças atuais (Perfis A, B e C), Cria Perfil D baseado em E5 (veja Anexo VI). Como exemplo temos o licenciamento do Pacote de segurança XDR (Email, Endpoint, Identidades, Tráfego web apps) para perfil M365 F3; o Pacote de segurança XDR (Email, Endpoint, Identidades, CASB) para perfil M365 E3; Pacote M365 E5, com as capacidades de Produtividade/Colaboração/Segurança/Compliance; Pacote para Caixas de correio corporativas com archiving e 100GB de armazenamento; Licenças Windows E3 e Defender para estações de autoatendimento dentre outros confirme coluna descrição da tabela acima.

Requisitos de Negócio atendidos: RN01; RN02; RN03; RN04 parcialmente e

Requisitos de Tecnológicos atendidos: RT01; RT02 parcialmente e RT03 parcialmente.

Modelo E:

Tabela 16: Opções de Construção do Cenário 02. Modelo E

(E) EAS: Cenário M365 E3/E5 + Segurança (XDR) & (Data Loss Prevention)								
Linha	Perfis/Perfis	Quantidade	SKU	ID SKU	Nome do Item	Unidade Anual	Total	Explicação
1	Perfil M365 E1	4.103	TGA-00034	MS-4.0-A-1723	Office 365 E1 Sub Per User	R\$ 453,00	R\$ 1.822.339,00	Licenciamento base CM365 E1
2		4.103	AAA-32017	MS-4.0-A-02693	Win 11 Along Sub MVL Per User	R\$ 434,64	R\$ 1.782.456,64	Licenciamento upgrade Windows Pro/EM para Windows Enterprise
3		4.103	AAA-32012	MS-4.0-A-02690	EMS E3 Along Sub Per User	R\$ 605,70	R\$ 2.730.281,70	Pacote de segurança Intune P3 + Sincro SP + Cxas Windows Server
4		4.103	Q35-00003	MS-4.0-A-16388	Defender Endpoint P2 Sub Per User	R\$ 317,04	R\$ 1.200.181,04	Licenciamento para cobertura Defender Endpoint P2 inscricao CM365 E3
5		4.103	Q39-00003	MS-4.0-A-12125	Defender Identity Sub Per User	R\$ 295,12	R\$ 1.181.307,12	Licenciamento Defender Identity
6		4.103	Q35-00004	MS-4.0-A-02683	Intune ID P2 Sub Intune ID P3 Per User	R\$ 301,04	R\$ 602.425,04	Aprovação do licenciamento Intune ID P2 inscricao no M365 E1 e sua aplicação no pacote upgrade P3
7		4.103	P57-00003	MS-4.0-A-12123	Defender e O365 P3 Sub Per User	R\$ 368,00	R\$ 1.501.852,00	Licenciamento Defender Office 365 P3 para cobertura (CASB avançada para o perfil O365 E1)
8		4.103	20R-00002	MS-4.0-A-02615	Defender Cloud Apps Sub Per User	R\$ 387,68	R\$ 1.559.675,68	Licenciamento Defender Cloud Apps para cobertura CASB avançada para o perfil O365 E1
9		4.103	3C9-00003	MS-4.0-A-02601	M365 E5 IP & Govern Sub Per User	R\$ 376,12	R\$ 1.543.208,12	Licenciamento de conformidade para aplicação de políticas e regras de proteção contra vazamento de informações (pacote IP & Governance)
10		3.050	JF1-00001	MS-4.0-A-13833	M365 E3 P3 Sub Per User	R\$ 483,90	R\$ 1.791.293,70	Licenciamento base M365 E3 (mobilidade e limites de frente)
11	Perfil M365 F3	3.050	BRU-00005	MS-4.0-A-02517	M365 E5 Security + Compliance Sub Add-on	R\$ 796,20	R\$ 2.910.907,20	Pacote de segurança XDR e Compliance para perfil M365 F3
12		34.073	AA0-32201	MS-4.0-A-02610	M365 E3 Unfiled Sub Per User	R\$ 2.371,00	R\$ 11.960.464,00	Licenciamento base M365 E3
13		34.073	PL1-00001	MS-4.0-A-12128	AVD E5 Security Sub Per User	R\$ 257,08	R\$ 8.663.057,96	Pacote de segurança XDR (Intune, Endpoint, identidade, CASB) para perfil M365 E3
14	Perfil M365 E3	34.073	3C9-00002	MS-4.0-A-02603	M365 E5 IP & Govern Sub Per User	R\$ 332,32	R\$ 2.906.064,36	Licenciamento de conformidade para aplicação de políticas e regras de proteção contra vazamento de informações (pacote IP & Governance)
15	Perfil M365 E5	743	AA0-32201	MS-4.0-A-02611	M365 E5 Unfiled Sub Per User	R\$ 1.622,44	R\$ 1.080.341,12	Pacote M365 E5, com as capacidades de Produtividade/Colaboração/Segurança/Compliance
16	Archiving para o perfil M365 E1	7.812	405-00003	MS-4.0-A-02661	EDR Exchange Online Sub Per User	R\$ 131,00	R\$ 1.010.246,00	Licenciamento para perfil O365 E1 e M365 F3+ Caixa Corporativa* (Ou somente F3+Caixa Corporativa = 1)
17	Proteção servidores	1.021	3N2-00001	MS-4.0-A-02660	Defender Endpoint Server Sub	R\$ 317,04	R\$ 323.697,04	Proteção de Antivirus de novas gerações EDR (Endpoint Detection and Response para servidores Windows e Linux)
18	Mailboxes Corporativas	95	TOA-00004	MS-4.0-A-17281	Exchange Online P3 Sub Per User	R\$ 314,10	R\$ 15.413,04	Cobertura corporativa com archiving e 100GB de armazenamento
19	Perfil AutoAtendim.	347	AAA-32017	MS-4.0-A-02603	Win 11 Along Sub MVL Per User	R\$ 434,64	R\$ 150.820,00	Licenciamento Windows 11 para as duas versões de uso (atendimento)
20		347	Q35-00003	MS-4.0-A-16388	Defender Endpoint P2 Sub Per User	R\$ 317,04	R\$ 110.032,08	Licenças Defender para as estações de autoatendimento
21	Serviços	1			Reparo de Conveniência	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Turmas On Line para Treinamento
22		1			Serviços Técnicos da Contratada	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	Serviço de Suporte e Implementação
					(5) EAS: Cenário M365 E3/E5 + Segurança (XDR) & (DLP)	Total	R\$ 76.406.751,83	

Modelo E - EAS: Cenário M365 E3/E5 + Segurança (XDR) & (Data Loss Prevention) Adiciona camadas (Add-ons) de Segurança, Compliance e DLP completa para todas as licenças atuais (Perfis A, B e C), Cria Perfil D baseado em E5 (veja Anexo VI). Como exemplo temos o licenciamento de conformidade para aplicação de políticas e regras de proteção contra vazamento de informações (pacote IP & Governance); Pacote M365 E5, com as capacidades de Produtividade/Colaboração/Segurança/Compliance; Pacote para Caixas de correio corporativas com archiving e 100GB de armazenamento; Licenças Windows E3 e Defender para estações de autoatendimento dentre outros confirme coluna descrição da tabela acima.

Requisitos de Negócio atendidos: RN01; RN02; RN03; RN04 e

Requisitos de Tecnológicos atendidos: RT01; RT02 e RT03.

Modelo F:

Tabela 17: Opções de Construção do Cenário 02. Modelo F.

(F) EAS: Cenário M365 E3/E5 + Segurança & Compliance							
Perfíl	Quantidade	SKU	Id SGD	Nome do Itm	Unitário Anual	Total	Explicação
Perfíl M365 E3	4.101	AAD-33204	MS4-D-A0396	M365 E3 Unified Sub Per User	R\$ 2.271,00	R\$ 9.313.371,00	Licenciamento base M365 E3
	4.101	PEU-00002	MS4-D-A3528	M365 E5 Security Sub Per User	R\$ 757,68	R\$ 3.037.245,68	Pacote de segurança XDR, Email, Endpoint, Identidades, CAS 8 para perfil M365 E3
Perfíl M365 F5	4.101	PEU-00002	MS4-D-A3532	M365 E5 Compliance Sub Per User	R\$ 644,04	R\$ 2.641.206,04	Pacote de Compliance para M365 E3
	3.656	JF4-00008	MS4-D-A3383	M365 F3 PUSL Sub Per User	R\$ 489,96	R\$ 1.791.293,76	Licenciamento base M365 F3 (trabalhadores da linha de frente)
Perfíl M365 E5	3.656	BRU-00005	MS4-D-A0517	M365 F5 Security + Compliance Sub Add-on	R\$ 796,20	R\$ 2.910.907,20	Pacote de segurança XDR e Compliance para perfil M365 F3
	34.524	AAD-33198	MS4-D-A0393	M365 E5 Unified Sub Per User	R\$ 3.622,44	R\$ 58.690.052,56	Pacote M365 E5 full, com todas as capacidades de Proteção de Antivirus de navegação e EDR (Endpoint Detection and Response para servidores Windows e Linux)
Proteção servidores	1.021	INZ-00004	MS4-D-A0068	Defender Endpoint Server Sub	R\$ 317,04	R\$ 323.697,84	Proteção de Antivirus de navegação e EDR (Endpoint Detection and Response para servidores Windows e Linux)
Mailboxes Corporativas	55	TQA-00001	MS4-D-A1783	Exchange Online P2 Sub Per User	R\$ 214,32	R\$ 15.431,04	Caixa de correio corporativa com archiving e 100GB de armazenamento
Perfíl AutoAtendim.	347	AAA-30287	MS4-D-A0993	Win E3 Ating Sub MVL Per User	R\$ 434,64	R\$ 150.820,08	Licença Windows Endpoint estação de auto-atendimento
	347	QIS-00003	MS4-D-A3638	Defender Endpoint P2 Sub Per User	R\$ 317,04	R\$ 110.012,88	Licença Defender para estações de auto-atendimento
Serviços	1			Reparo de Conflito	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Turnus On-Line para Tratamento
	1			Serviços Técnicos da Comitada	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	Serviço de Suporte e Implementação
(G) EAS: Cenário M365 E3/E5 + Segurança & Compliance				Total	R\$ 74.583.038,08		

Modelo F - EAS: Cenário M365 E3/E5 + Segurança & Compliance. É o modelo E acima com algumas modificações:

- O perfil E1 recebe upgrade e vira E3;
- O perfil F3 recebe upgrade e vira F5 (Veja Anexo VI); e
- O perfil E3 recebe upgrade e todos viram E5.

Requisitos de Negócio atendidos: RN01; RN02; RN03; RN04 e

Requisitos de Tecnológicos atendidos: RT01; RT02 e RT03.

Modelo G:

Tabela 18: Opções de Construção do Cenário 02. Modelo G.

(G)EAS: Cenário M365 E5							
Perfíl	Quantidade	SKU	Id SGD	Nome do Itm	Unitário Anual	Total	Explicação
Perfíl M365 F5	3.656	JF4-00008	MS4-D-A3383	M365 F3 PUSL Sub Per User	R\$ 489,96	R\$ 1.791.293,76	Licenciamento base M365 F3 (trabalhadores da linha de frente)
	3.656	BRU-00005	MS4-D-A0517	M365 F5 Security + Compliance Sub Add-on	R\$ 796,20	R\$ 2.910.907,20	Pacote de segurança XDR e Compliance para perfil M365 F3
Perfíl M365 E5	18.515	AAD-33198	MS4-D-A0393	M365 E5 Unified Sub Per User	R\$ 3.622,44	R\$ 66.518.452,60	Pacote M365 E5 full, com todas as capacidades de Proteção de Antivirus de navegação e EDR (Endpoint Detection and Response para servidores Windows e Linux)
	1.021	INZ-00004	MS4-D-A0068	Defender Endpoint Server Sub	R\$ 317,04	R\$ 323.697,84	Proteção de Antivirus de navegação e EDR (Endpoint Detection and Response para servidores Windows e Linux)
Mailboxes Corporativas	55	TQA-00001	MS4-D-A1783	Exchange Online P2 Sub Per User	R\$ 214,32	R\$ 15.431,04	Caixa de correio corporativa com archiving e 100GB de armazenamento
Perfíl AutoAtendim..	347	AAA-30287	MS4-D-A0993	Win E3 Ating Sub MVL Per User	R\$ 434,64	R\$ 150.820,08	Licença Windows Endpoint estação de auto-atendimento
	347	QIS-00003	MS4-D-A3638	Defender Endpoint P2 Sub Per User	R\$ 317,04	R\$ 110.012,88	Licença Defender para estações de auto-atendimento
Serviços	1			Reparo de Conflito	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Turnus On-Line para Tratamento
	1			Serviços Técnicos da Comitada	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	Serviço de Suporte e Implementação
(7) EAS: Cenário M365 E5				Total	R\$ 74.340.819,40		

Modelo G - EAS: Cenário M365 E5. É o modelo E acima com algumas modificações:

- O perfil E1 recebe upgrade e todos viram E5;
- O perfil F3 recebe upgrade e vira F5 (Veja Anexo VI); e

- O perfil E3 recebe upgrade e todos viram E5.

Requisitos de Negócio atendidos: RN01; RN02; RN03; RN04 e

Requisitos de Tecnológicos atendidos: RT01; RT02 e RT03.

Conclusões e Observações:

- i. Os subcenários E, F e G atendem à totalidade dos requisitos de negócio e técnicos; A ordem de completude e valor agregado das licenças é: F3; F5; E1; E3; e E5. Quanto mais licenças de completude mais alta, mais cara fica a Solução.
- ii. Os add-ons citados acima, servem para que uma licença de completude menor, chegue a equivaler a uma licença de completude maior; Por exemplo, a fim de ilustração, uma licença M365 F3 FUSL Sub Per User com o add-on M365 F5 Security + Compliance Sub Add-on, equivale a uma licença M365 F5 FUSL Sub Per User
- iii. Chegamos no valor acima, através de cálculos apresentados no Anexo V - Cenário II. Visão dos Requisitos Tecnológicos e de Negócios transformados em Cenário. Veja que, todos os valores dos itens que apresentam a coluna SGD preenchida foram retirados do Anexo IV, entretanto, as exceções tiveram seus preços enviados pela própria fabricante, assim como estimativa dos serviços de treinamento e implantação;
- iv. Todas as SKUs apresentadas deverão ser atualizadas no Termo de Referência. Assim como o correto licenciamento de toda a Solução do Lote Único, por exemplo: informações de SKU, quantidades por licenças, valores por item e proporção entre os tipos de licença (F3, E1, E3 e E5)^[3]
- v. Outrossim, a estimativa da Equipe de Planejamento é obter um desconto razoável na sessão de abertura do pregão eletrônico, o motivo é que a contratação se dará na modalidade EAS (*Microsoft Enterprise Agreement Subscription*). A previsão é que o ganho econômico se dê na casa dos 25% a 35%, entre os valores de referência a ser passado no Termo de Referência e o valor de homologação do pregão.

8.1.3. Cenário 03: Aquisição de licenças de fabricantes do mercado e complemento com softwares indispensáveis Microsoft (Prodam e TRT - 15)

Dados do cenário do Cenário 03:

Esta solução foi construída com o único intuito de servir de insumo de comparação com os dois cenários anteriores. No entanto, devido às necessidades que surgiram em decorrência da utilização de ferramentas da fabricante Microsoft, alguns produtos devem ser obrigatoriamente incluídos como parte do escopo, a referência aqui seria a parte do Office 365 (parte I) e toda a parte III do cenário anterior, além do mais é necessário manter o Azure Active Directory.

Veja que, somente com a realização de uma POC (prova de conceito, em tradução livre) para saber se a Solução atenderia ao Órgão devido à singular capilaridade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em conjunto com os produtos da Microsoft.

- Código da UASG: 80011 e Pregão: 50/2023. Órgão: TRT – 15^a Região, em conjunto com
- Código da UASG: 927131 e Pregão: 05/2023 Órgão: Prodam
- Valor previsto R\$ 33.475.522,82; e
- Obs: Não atende requisitos de incremento na Segurança de Informação (RN-04 e RT-02).
- Todas as licenças de produtividades receberam a classificação F3 (veja a Tabela: Disponibilidade de serviço em cada plano do Microsoft 365 e Office 365); e
- Anexo VII - Cenário III. Homologação do Pregão 502023 e Anexo VIII - Cenário III. Homologação do Pregão 052023.

Tabela 19: Construção do Cenário 03.

Item	Descrição do Produto	SKU	Medida	Quant.	Valor	Valor	Obs
1	Ivanti Endpoint Manager	LDMS-L	Unidade	19.458	R\$ 52,00	R\$ 1.011.816,00	Item 1 do Pregão 50/2023
2	Garantia do item 01	LDSM-M	Unidade	19.458	R\$ 215,00	R\$ 4.183.470,00	Item 2 do Pregão 50/2023
3	Ivanti Virtual Cloud Services	SVCS-VCSA	Unidade	4	R\$ 8.540,00	R\$ 34.160,00	Item 3 do Pregão 50/2023
4	Garantia do item 02	LDVCSA-M	Unidade	4	R\$ 10.100,00	R\$ 40.400,00	Item 4 do Pregão 50/2023
5	Sustentação Anual Ivanti	LDPM-S	Unidade	19.458	R\$ 57,65	R\$ 1.121.753,70	Item 5 do Pregão 50/2024
6	Implantação Ivanti	-	Serviço	1	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	Item 6 do Pregão 50/2024
7	Treinamento Ivanti	-	Turma	8	R\$ 13.500,00	R\$ 108.000,00	Item 7 do Pregão 50/2024
8	Kaspersky EDR Optimum	-	Unidade	19.458	R\$ 230,00	R\$ 4.475.340,00	Item 1 do Pregão 50/2023
9	Kaspersky Hybrid Cloud Security Enterprise Server		Unidade	1.021	R\$ 2.555,00	R\$ 2.608.655,00	Item 2 do Pregão 05/2023
10	Azure Active Directory Plan 2	6E6-00003	Usuário	19.458	R\$ 483,00	R\$ 9.388.214,00	Catálogo SGD item MS.4.0-A0282
11	M365 F3 FUSL Sub Per User	JFX-00003	Usuário	19.458	R\$ 489,96	R\$ 9.533.641,68	Catálogo SGD item MS.4.0-A1383
12	Todos os itens da Parte III	Variados	Unidade	Variados	Variados	R\$ 933.072,44	Vide Cenário 02
Total						R\$ 33.475.522,82	

Os itens 1 a 4 trata-se de uma solução da fabricante Ivanti, que de acordo com relatórios especializados dos quadrantes mágicos da Gartner Group, é uma empresa posicionada no quadrante de líderes de mercado. Embora a presente solução atenda parte das necessidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, algumas funcionalidades que permitem a plena integração às soluções Microsoft implantadas no Órgão não são completas e possuem algum tipo de limitação, o que exigiria a realização de uma prova de conceito (PoC).

Os itens 5, 6 e 7 são os serviços necessários para a implantação, configuração e treinamento da solução da Ivanti.

Os itens 8 e 9 representam a solução de segurança da informação que contempla tanto o antivírus tradicional, quanto funcionalidade de EDR, quanto à proteção dos servidores. O produto escolhido foi o Kaspersky Endpoint Detection and Response Optimum. Em verdade, este item poderia também ser substituído pelo item referente ao Symantec Protection Suite e Antivirus, do cenário 01.

O item 10, Azure Active Directory (Plano 2), é um pacote de produtos da Microsoft que contempla soluções de segurança e gerenciamento de identidade. Esse pacote é indispensável ao Órgão, uma vez que nele estão presentes soluções como o Multi-Factor Auth (serviço para autenticação multifator para usuários), Azure Identity Protection (automação, detecção e reparação de riscos baseados em identidade), Microsoft Identity Manager (gerenciamento de identidade), Self-Service Password Reset (troca segura de senha na nuvem), dentre outros.

O item 11 refere-se aos itens de produtividade M365 F3:

O item 12 refere-se aos softwares complementares da Parte III do Cenário 02. Eles são indispensáveis para os usuários da ponta da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme descrito nos itens: Requisito de Negócio 1; Requisito de Negócio 4; Requisito Tecnológico 1; e Requisito Tecnológico 3

[1] <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

[2] Link disponível em <<https://www.microsoft.com/licensing/docs/view/Enterprise-Agreement-EA-EAS-SCE>>

[3] Veja novamente a [Tabela: Sobre as diferenças de planos, de forma global \(Microsoft365, Office365, Enterprise Mobility + Security\)](#)

9. Análise comparativa de soluções

Tabela 20: Análise Comparativa das Soluções

Requisitos	Cenários								
	Cenário 1– Cisco, IBM, Symantec	Subcenários 2 – Microsoft :							Cenário 3 - Ivanti, Kaspersky e Microsoft
		A	B	C	D	E	F	G	
Requisito 1	Parcialm.	Não	Atende						
				Atende	Atende				

Negócio	Requisito 2	Atende	Atende	Atende			Atende	Atende	Atende	Atende
	Requisito 3	Atende	Não	Parcialm.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Requisito 4	Atende	Não	Não	Não	Parcialm.	Atende	Atende	Atende	Não Atende
Tecnológico	Requisito 1	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Não Atende[1]
	Requisito 2	Atende	Não	Parcialm.	Parcialm.	Parcialm.	Atende	Atende	Atende	Não Atende
	Requisito 3	Atende	Não	Não	Não	Parcialm.	Atende	Atende	Atende	Atende
Resultado da Análise	Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Não Atende

[1] Todas as licenças do Cenário foram classificadas como F3 por apresentar custo menor, para apresentar outra configuração com outras licenças, o Estudo ficaria idêntico à parte I do Cenário 02.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. Soluções Consideradas Inviáveis.

O Cenário 03 não atende ao RT-02 e ao RN-04. Por sua vez, os Cenários 01 (on-premises) e 02.E, F e G são viáveis para o parque tecnológico da Receita Federal do Brasil.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. Cálculo Dos Custos Totais De Propriedade (TCO)

Tabela 21: Cálculo Dos Custos Totais De Propriedade (TCO)

Ano -->				
---------	--	--	--	--

Item	1	2	3	4
Licenças MS Office 2013	R\$ 29.331.351,45	R\$ 29.331.351,45	R\$ 29.331.351,45	R\$ 29.331.351,45
Sistema de Videoconferência	R\$ 34.753.962,65	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Solução de Colaboração – IBM Lotus Notes, Sametime	R\$ 10.237.516,02	R\$ 10.237.516,02	R\$ 10.237.516,02	R\$ 10.237.516,02
Symantec Protection Suite e Antivirus	R\$ 10.186.715,55	R\$ 10.186.715,55	R\$ 10.186.715,55	R\$ 10.186.715,55
Receita Drive e SAR\VPN	R\$ 6.713.831,93	R\$ 6.713.831,93	R\$ 6.713.831,93	R\$ 6.713.831,93
Solução de Arquivamento	R\$ 5.074.149,40	R\$ 5.074.149,40	R\$ 5.074.149,40	R\$ 5.074.149,40
Custo Total ano	R\$ 96.297.527,00	R\$ 65.447.440,61	R\$ 65.447.440,61	R\$ 65.447.440,61
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 1			R\$ 292.639.848,83	

Item	Ano -->	1	2	3	4
Parte I (Perfil E1, F3 e Archiving)(Perfil A e B)	R\$ 18.684.061,68	R\$ 18.684.061,68	R\$ 18.684.061,68	R\$ 18.684.061,68	
Parte II (Perfil E3) (Perfil C)	R\$47.919.568,50	R\$47.919.568,50	R\$47.919.568,50	R\$47.919.568,50	
Parte III (Novo Perfil D - E5; Servidores; Mailbox; Autoatendimento)		R\$3.283.103,15	R\$3.283.103,15	R\$3.283.103,15	
Parte IV (Repasso de Conhecimento e Implementação)	R\$ 520.000,00				

Custo Total no Ano	R\$ 67.123.630,18	R\$ 69.886.733,33	R\$ 69.886.733,33	R\$ 69.886.733,33
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 2			R\$ 276.783.830,17	

11.2. Mapa Comparativo Dos Cálculos Totais De Propriedade (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos				Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Solução Viável 1	R\$ 96.297.527,00	R\$ 65.447.440,61	R\$ 65.447.440,61	R\$ 65.447.440,61	R\$ 292.639.848,83
Solução Viável 2	R\$ 67.123.630,18	R\$ 69.886.733,33	R\$ 69.886.733,33	R\$ 69.886.733,33	R\$ 276.783.830,17

Tabela 22: Mapas Comparativo Dos Cálculos Totais De Propriedade - (TCO)

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. Solução Escolhida

A solução escolhida pertence ao Cenário 02. E: Renovação da Solução Atual com Expansão em Segurança e Softwares Complementares, subcenário E EAS: Cenário M365 E3/E5 + Segurança (XDR) & (Data Loss Prevention)

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 70.406.751,33

Tabela 23: Estimativa De Custo Total Da Contratação

(E) EAS: Cenário M365 E3/E5 + Segurança (XDR) & (Data Loss Prevention)									
Unidade	Perfíl	Quantidade	SKU	Descrição	Valor Unitário	Un. Mês Anual	Total	Detalhado por motivo da compra	
Perfíl M365 E3	4.101	TGA-00024	M5_4.0-A1273	M365 E3 Subs Per User	R\$ 451,00	R\$ 1.852.339,68		Usado para armazenamento baseado em Custo	
	4.101	AAA-10787	M5_4.0-A1269	Win 10 ALng Subs Per User	R\$ 430,64	R\$ 1.782.550,04		Licenciamento upgrade Win 10 para OEM para Windows Enterprise	
	4.101	AAA-10732	M5_4.0-A1292	EMS E3 ALng Subs Per User	R\$ 605,76	R\$ 2.730.281,76		Pacote de segurança, licença P.1 + Win 10 E3 P.1 + Cals. Win 10 para o Server	
	4.101	CL-500003	M5_4.0-A1038	Defender EndPoint P2 Subs Per User	R\$ 317,04	R\$ 1.300.181,04		Usado para armazenamento para o endpoint P2 no perfil M365 E3	
	4.101	GSE-000032	M5_4.0-A1215	Defender Identity Subs Per User	R\$ 295,32	R\$ 1.211.107,32		Licenciamento de Defender Identity	
	4.101	BS-000006	M5_4.0-A1203	Win 10 E3 P2 Subs Per User	R\$ 161,00	R\$ 660.825,00		As novas licenças de armazenamento Win 10 com licença no M365 E3 e faz aparecer o uso da sua própria IP	
	4.101	BS-000038	M5_4.0-A1212	Defender e Cals. Win 10 E3 Subs Per User	R\$ 268,68	R\$ 1.101.856,68		Usado para armazenamento Defender e Cals. Win 10 E3 para licenciamento de IP e Cals. Win 10 para o E3	
	4.101	TR-00002	M5_4.0-A1216	Defender e Cloud App Subs Per User	R\$ 187,08	R\$ 709.476,08		Usado para armazenamento Defender e Cloud App e para o uso da sua própria IP e para o uso de perfil M365 E3	
	4.101	IC-900002	M365 E3 IP & Govens Subs Per User	R\$ 176,42	R\$ 1.543.280,32		Usado para armazenamento de IP e para o uso da sua própria IP e para o uso de perfil M365 E3		
(S) EAS: Cenário M365 E3/E5 + Segurança (XDR) & (DLR)									
Total R\$ 70.406.751,33									

13.1. O Valor Total Estimado para essa Contratação conforme a Tabela acima é de **R\$ 70.406.751,33** para 12 meses de contrato administrativo. O valor vai variar na continuidade da construção processual:

13.1.1. Para a definição do futuro Termo de Referência serão pesquisados todos os preços públicos oriundos de licitações passadas, conforme nomenclatura de cada serviço e respeitando a Instrução Normativa nº 65, de 7 julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, o que incluirá, também, pesquisas diretas com os fornecedores; e

13.1.2. A pesquisa direta com fornecedores demonstrará o valor com mais precisão, pois o preço levará em conta a correta classificação do SKU de cada licença, além do seu correto quantitativo.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Primeiramente, vale citar que a Solução Integrada escolhida para Ferramentas de Produtividade e Segurança guarda total alinhamento em relação às necessidades de negócio, conforme a descrição da Necessidade de TI apresentada no atual PDTI da Secretaria de Receita Federal do Brasil, no DFD.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS		
Objetivo Estratégico Institucional	Objetivos de processos	Objetivos de pessoas e recursos
Aumentar o engajamento do corpo funcional	Intensificar a oferta de serviços por meio digital	<ul style="list-style-type: none"> • Aperfeiçoar os processos de trabalho e a estrutura organizacional • Fortalecer a atuação integrada de equipes • Ampliar o uso da TI para automatização e inovação • Estimular a inovação e a gestão do conhecimento • Aprimorar a gestão do desempenho de pessoas e equipes
ALINHAMENTO AO PDTIC 2023 - 2024		
Ação do PDTIC		
A040 - Realizar a atualização permanente e a inovação de infraestrutura Tecnológica		
Meta do PDTIC associada		
M014 - Realizar Contratações de manutenção e suporte de soluções de TI		
ALINHAMENTO AO PCA 2024		
Descrição		
Solução integrada de ferramentas de produtividade, colaboração, armazenamento de dados, segurança, gerenciamento de Endpoints, controle de acesso e identidade		
INFORMAÇÕES LISTADAS PARA ATENDIMENTO DAS ALÍNEAS "D" A "G" DO § 1º DO ART. 10 DA IN SGD/ME Nº 94/2022		
I. Estimativa Preliminar do Valor:	II. Data Pretendida para a Conclusão:	III. Grau de Prioridade:
R\$ 30.500.103,00	15/05/2024;	Alta
Informações extraídas da Planilha PCA-Sistema PGC 2024 – Solução de Serviços Integrados:		

Figura 6: página 06 do DFD

Um segundo fator, importante, é que a solução da Microsoft possui vários segmentos com a liderança de quadrantes mágicos Gartner[1], conforme figuras abaixo.

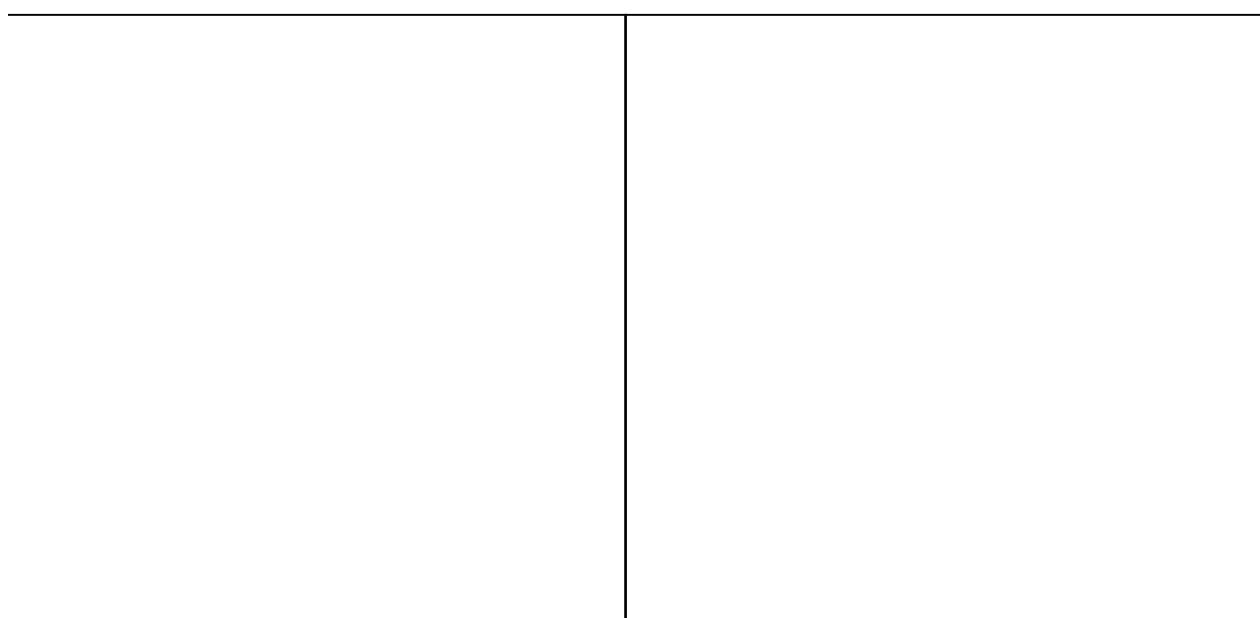




Figura 7: Magic Quadrant for Endpoint Protection Platforms



Figura 8: Magic Quadrant for Strategic Cloud Platform Services



Figura 9: Magic Quadrant for Analytics and Business Intelligence Platforms



Figura 10: Magic Quadrant for Access Management

***Figura 7: Magic Quadrant for Endpoint Protection Platforms.** Publicado no dia 31 de dezembro de 2023, produto G00789052[2].

****Figura 8: Magic Quadrant for Strategic Cloud Platform Services.** Publicado no dia 04 de dezembro de 2023 produto G00781177[3].

*****Figura 9: Magic Quadrant for Analytics and Business Intelligence Platforms.** Publicado no dia 05 de abril de 2023 produto G00768632[4].

****Figura 10: Magic Quadrant for Access Management. Publicado no dia 16 de novembro de 2023 produto G0078172710

Um terceiro fator, é poder utilizar a solução por até 5 anos, tendo como parceria uma fabricante líder de mercado. Veja que, conforme ditame legal da nova lei de licitações 14.133 de 1º de abril de 2021 *in verbis*[5], podemos utilizar a solução por bastante tempo:

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes (...)

De acordo com o documento *Classificação do fornecedor: Microsoft 17 February 2023 - ID G00767983[6]*:

A classificação geral da Microsoft permanece Positiva com base na solidez financeira da empresa, no alinhamento da sua estratégia com as exigências e tendências do mercado e nas suas ofertas de produtos. Mas como o amplo portfólio da Microsoft é amplamente utilizado pelas empresas, a complexidade e as preocupações com preços e suporte ao produto continuam a ser desafio. A Microsoft é líder na maioria dos mercados em que compete (incluindo ofertas ao consumidor e jogos). Em particular, a Microsoft é líder em computação em nuvem, desenvolvendo com sucesso um negócio de nuvem abrangente e sinérgico. É também um fornecedor fundamental no local de trabalho digital, permitindo o trabalho híbrido e apoiando os tecnólogos de negócios. Seu portfólio de produtos empresariais é amplo e inclui produtos como Azure, Microsoft 365, Dynamics 365, Windows e ofertas integradas de segurança e governança. Seu foco na integração e sinergia de produtos, implantações híbridas e colaboração com parceiros agraga valor aos clientes.

Podemos afirmar, de forma resumida, que a empresa Microsoft investe em todo o seu portfólio e está a um passo à frente das demais, com muito investimentos a longo prazo, como Inteligência Artificial, o que para um contrato de até 15 anos, seria a decisão mais assertiva. Alguns temas principais se destacam em relação as outras fabricantes, como:

- Plataforma de nuvem e borda: tornando-se mais global, mais híbrida e mais difundida, com mais sinergias em todo o seu portfólio de produtos e maior resiliência;
- Análise, inteligência artificial (IA) e aprendizado de máquina (ML): recursos mais profundos, aproveitados em todo o portfólio (incluindo a nova Microsoft Intelligent Data Platform) e disponíveis para uma gama mais ampla de usuários;
- Trabalho e lazer modernos: tornando-se mais colaborativo, mais envolvente e mais inteligente — na organização e nos jogos de consumo, com potenciais sinergias entre ambos
- Transformação digital: usando nuvem, edge, IA, dados, trabalho moderno e tecnologias low-code para permitir que seus clientes alcancem suas ambições digitais – juntamente com recursos abrangentes de sustentabilidade e segurança.

O quarto fator, são os *add-nos* que construímos nos subcenários das soluções. Veja no Anexo VI consolidado criado, colunas como E5 Security; E5 Compliance; e E5. Fizemos a composição de todas *Features* disponíveis, ou seja, criamos soluções inovadoras e com forte camada de Segurança, DLP e Compliance nos perfis já existentes na RFB (E1, E3 e F3), além do perfil E5 a ser criado (denominado Perfil D para atendimento ao RN04 e RT03).[7]

Divisão do licenciamento	Terceirizados e Estagiários (Tipo A)	Administrativo e Serpro (Tipo B)	Auditoria Fiscal (Tipo C)	Todas as Carteiras (Tipo D)
Item	F3	E1	E3	E5
Office 365 E1				
Windows 10/11 E3				
Enterp. Mob. + Security E3				
Microsoft 365 F3				
Microsoft 365 E3				
Exchange Online Archiving				
Defender for O365 Plano 1				
Defender for Endpoint Plano 2				

Tipo a ser criado para Administradores Globais de Nuvem, Emissores de Relatórios e Dashboards, além de funções Estratégicas.

Figura 11: Sugestão de Criação do Perfil D

O quinto, e derradeiro fator, é que o subcenário apresentou o menor valor entre os que atendem à totalidade dos requisitos elencadas na Tabela 10. Como informado, a estimativas da Equipe de Planejamento é obter um desconto razoável na sessão de

abertura do pregão eletrônico, o motivo é que a contratação se dará na modalidade EAS (*Microsoft Enterprise Agreement Subscription*).

Conforme apresentado no Cenário 02, a previsão é que o ganho econômico se dê na casa dos 25%~35% entre os valores de referência a ser passado no Termo de Referência e o valor de homologação do pregão.

14.1. Do Parcelamento Da Contratação Decorrente De Aspectos Técnicos

Espera-se estruturar o Termo de Referência em pouco mais de 20 itens em um lote único, pois os itens relativos aos serviços da Solução Integrada guardam interdependência, tecnicamente, entre si.

[1] Gartner é uma empresa de consultoria fundada em 1979 por Gideon Gartner que desenvolve tecnologias relacionadas a introspecção necessária para seus clientes tomarem decisões todos os dias. A Gartner trabalha com mais de 10.000 (dez mil) empresas, incluindo CIOs e outros executivos da área de TI, nas corporações e Órgãos do governo.

[2] Disponível em <https://www.gartner.com/document/5088031?ref=solrAll&refval=397290910&>. Consulta no dia 12 fev. 2024

[3] Disponível em <https://www.gartner.com/document/4970831?ref=explorempq>. Consulta no dia 12 fev. 2024.

[4] Disponível em <https://www.gartner.com/document/4247699?ref=explorempq>. Consulta no dia 14 fev. 2024.

[5] Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Consulta no dia 15 fev. 2024.

[6] Disponível em <https://www.gartner.com/document/4096399?ref=solrAll&refval=397293232&>. Consulta no dia 15 fev. 2024.

[7] Anexo VI - Matriz de Diferenças de Licenças

15. Justificativa econômica da escolha da solução

O cenário 02 é o mais vantajoso economicamente conforme observado no quinto fator do item acima, “Solução Escolhida”.

15.1. Parcelamento Da Contratação Decorrente De Aspectos Econômicos

Não há ganho de escala financeiro no parcelamento da Solução.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. Benefícios Esperados com a escolha do Cenário 02.

16.1.1. Continuidade das soluções ofertadas hoje aos usuários finais da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com a segurança exigida como, de uma forma ampla, cita-se: correio eletrônico; mensagens instantânea; webconferência; rede social; Intranet; streaming de vídeo; ferramentas de escritório e produtividade; solução de proteção de segurança; gerenciamento e compliance de *endpoint*; solução de arquivamento de mensagens de correio eletrônico; solução de Armazenamento de Arquivos; entre outros;

16.1.2. Aproveitamento do conhecimento acumulado;

16.1.3. Possibilidade de Integração de serviços como ferramentas de escritório, ferramenta de colaboração e comunicação para usuários e grupos de trabalho e proteção de segurança tornando o espaço de trabalho do usuário mais eficiente e produtivo;

16.1.4. O ambiente será mais integrado para os usuários de teletrabalho, oferecendo as mesmas ferramentas disponíveis no Órgão para esta modalidade de trabalho, sendo assim, aumentando a produtividade e criando mecanismos eficiente de gestão;

16.1.5. Padronização da Infraestrutura e parque tecnológico pela adoção de uma única fabricante, além da preservação dos investimentos já realizados, que podem ser aproveitados nesta aquisição;

16.1.6. Possibilidade de um gerenciamento centralizado e integrado pelo Datacenter de Brasília, além de integração e total compatibilidade com o ambiente existente;

16.1.7. Maior oferta para os nossos usuários pelo maior número de licenças para edição de textos, planilhas e apresentações

16.1.8. Maior governança, confiabilidade e escalabilidade aos serviços de TI providos pela COTEC, além do uso de soluções de gerenciamento de dispositivos que permitem gerir os ativos tecnológicos do Tribunal;

16.1.9. Manter e ampliar a utilização de diversas ferramentas de produtividade, comunicação e colaboração em nuvem;

16.1.10. Implantação e configuração das soluções e ferramentas Microsoft por meio de serviços técnicos especializados; e

16.1.11. Redução do custo operacional, maior elasticidade ao permitir capacidade de realocar recursos de acordo com as necessidades do Órgão, além do potencial ganho de performance.

17. Providências a serem Adotadas

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

17.1. Como se trata de uma recontratação, de Solução existente não há, até o momento, nenhuma providência a ser adotada pela administração previamente à celebração do contrato, salvo à capacitação de servidores ou de empregados para implementação, fiscalização e gestão contratual.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se à escolha pelo que foi apresentado no prisma técnico e econômico. Itens 14 e 15 deste Estudo Técnico Preliminar. As razões que motivaram a escolha do cenário 02.E, considerando as informações apuradas nas análises estritamente técnica-funcional (fabricante Microsoft de acordo com o grupo Gartner) e econômica (valor mais baixo dos cenários viáveis).

Os benefícios, conforme descrito no item 16 acima, apresentam um ganho na eficácia, eficiência, efetividade e economicidade da manutenção da Solução Integrada de Ferramentas de Produtividade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A Equipe de Planejamento da Contratação fora instituída pela PORTARIA RFB/SUCOR/COPOL Nº nº 69, de 30 de janeiro de 2024.

FABIO RICARDO GONCALVES BERNARDO

Agente de contratação

Despacho: Em gozo de férias.

FERNANDO BRAZ DE SOUZA

Agente de contratação

JOSIVAN ISMAEL CARARO

Agente de contratação

MARCIO OLIVEIRA ROCHA

Agente de contratação

JOSE FABIO SOARES

Agente de contratação

VICENTE EDUARDO COSTA DE PAULA PESSOA

Agente de contratação

NEOLUCIO DE VASCONCELOS

Agente de contratação

Despacho: Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

FELIPE MENDES MORAES

Autoridade competente